MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 153 – 36 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 8
Advocacia-Geral do Estado 8
Polícia Militar de Minas Gerais 8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 9
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 10
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 11
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 13
Secretaria de Estado de Saúde 15
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos. 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.404, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que compreendem:

I – as prioridades e as metas da administração pública estadual;
II – as diretrizes gerais para o orçamento;
III – as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
IV – a política de aplicação da agência financeira oficial do Estado de Minas Gerais;
V – as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;
VI – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei:

I – o Anexo I, de Metas Fiscais;
II – o Anexo II, de Riscos Fiscais;
III – o Anexo III, de Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas nas Previsões de Receitas Informadas pelos Órgãos Arrecadadores.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º – As prioridades e as metas da administração pública estadual para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem o Orçamento Fiscal, correspondem às metas relativas ao exercício de 2024 definidas para os projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, identificados pelo Identificador de Ação Governamental – IAG.

Parágrafo único – As prioridades e as metas da administração pública estadual observarão as seguintes diretrizes:

I – redução das desigualdades sociais e territoriais e combate à fome, à pobreza e a todas as formas de discriminação;
II – acesso universal à educação básica pública, gratuita e de qualidade;
III – geração de emprego e renda, com incentivo à qualificação profissional;
IV – sustentabilidade econômica, social e ambiental, com proteção à biodiversidade, adoção de estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas e estímulo ao aumento da participação de energias renováveis na matriz energética do Estado;
V – efetividade das políticas públicas, gerando valor para o povo mineiro;
VI – alocação eficiente e transparente de recursos;
VII – modernização e desburocratização da gestão pública e da prestação de serviço à sociedade;
VIII – garantia de integridade, transparência e publicidade dos atos públicos;
IX – melhoria do ambiente de negócios;
X – atração de investimentos para a diversificação da economia e a promoção do desenvolvimento regional;
XI – contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;
XII – garantia de condições institucionais para a promoção do acesso à justiça, com o fortalecimento da atividade pública de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, de forma integral e gratuita, dos direitos dos necessitados e de grupos vulneráveis, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República;
XIII – promoção e valorização da economia criativa, do esporte e das cadeias produtivas do turismo e da cultura, com apoio das instâncias de governança regional do turismo e da cultura, garantindo a participação e o amplo acesso dos mineiros;
XIV – articulação federativa para a melhoria da mobilidade urbana e metropolitana, visando à integração de gestão, operação e fiscalização do transporte público metropolitano, à diversificação dos modos de transporte e à integração eficiente entre os modais de transporte aéreo, aquaviário, rodoviário e ferroviário no Estado;
XV – valorização da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da inovação como pilares do desenvolvimento do Estado;
XVI – promoção de políticas de atenção integral ao estudante, implementadas por meio de ações intersetoriais, para a prevenção da evasão escolar e o fortalecimento da cultura de paz nas escolas;
XVII – universalização do acesso e da integralidade das ações e dos serviços de saúde em todas as redes e níveis de atenção;
XVIII – promoção da inclusão plena de pessoas com deficiência, com garantia de mecanismos e condições para a sua autonomia e independência;
XIX – articulação federativa para a prevenção de enchentes e desastres ambientais provocados ou não por atividade econômica, visando à preservação da vida e ao equilíbrio do ecossistema;
XX – estímulo ao negócio agrícola, baseado na agricultura familiar ou na produção industrial;
XXI – valorização da participação da sociedade, por meio da execução orçamentária e financeira das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4, para atender demandas da população;
XXII – articulação intersetorial para a promoção de políticas de proteção às mulheres, aos quilombolas, aos indígenas, às crianças, aos adolescentes, às pessoas com deficiência e aos idosos e para a priorização dos seus direitos, com prevenção e enfrentamento da violência contra esses segmentos da população, notadamente do feminicídio e da violência doméstica, visando à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores;
XXIII – promoção da regularização fundiária rural e apoio ao processo de regularização fundiária urbana pelos municípios mineiros;
XXIV – desenvolvimento de políticas transversais e ações intersetoriais para a promoção integral dos direitos das juventudes;
XXV – proteção dos animais, visando ao combate aos maus-tratos e ao controle populacional e de zoonoses;
XXVI – universalização do acesso à internet gratuita e de qualidade;
XXVII – planejamento integrado das funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas;
XXVIII – universalização do saneamento básico.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 3º – A lei orçamentária para o exercício de 2024, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG 2024-2027 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º – O Orçamento Fiscal compreenderá a programação orçamentária dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único – Para a execução orçamentária, financeira e contábil, os órgãos e as entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG utilizarão o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG – ou outro sistema que vier a substituí-lo, na forma prevista no art. 4º do Decreto nº 35.304, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 5º – Os valores das receitas e das despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 6º – As propostas parciais dos órgãos e das entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio do Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Orçamentário – Sisor –, até o dia 11 de agosto de 2023, para fins de consolidação do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o TCEMG, até o dia 7 de julho de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
II – demonstrativo da receita corrente líquida;
III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;
IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000, e pela Emenda à Constituição nº 86, de 17 de março de 2015;
VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 212 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20 de dezembro de 1995;
VII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2024, especificados por município, no qual constará o estágio em que as obras se encontram;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619011.

VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

IX – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

X – demonstrativo das despesas da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007;

XI – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias;

XII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição da República e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da mesma Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 108, de 26 de agosto de 2020;

XIII – demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2024, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;

XIV – demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, discriminado por gênero;

XV – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias econômicas, origens, espécies, rubricas, alíneas e subalíneas;

XVI – demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2022 e 2023 e à previsão para o exercício de 2024;

XVII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, na execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans –, conforme o disposto na Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017;

XVIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações voltadas para a criança e o adolescente;

XIX – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no desenvolvimento social dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 14.172, de 15 de janeiro de 2002;

XX – demonstrativo dos programas financiados com recursos da União, identificando a receita prevista e a realizada no exercício de 2023 e a receita prevista para o exercício de 2024;

XXI – demonstrativo regionalizado do Orçamento Fiscal, em valores nominais, a ser aplicado por função;

XXII – demonstrativo da Receita Corrente Fiscal;

XXIII – demonstrativo Consolidado da Categoria de Pessoal por Unidade Orçamentária;

XXIV – demonstrativo de Grupos de Despesa, Fontes de Recurso, Identificadores de Procedência e Uso e Identificadores de Atuação Estratégica ou identificador equivalente.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V do *caput* , consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com o art. 200 da Constituição da República e com o art. 190 da Constituição do Estado, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º – Para fins do disposto no inciso XVI do *caput* , serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que fomentem atividades produtivas.

Art. 8º – A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública estadual se:

I – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II – as obras novas forem compatíveis com o PPAG 2024-2027 e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

§ 1º – Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 24 de junho de 2023, tiver ultrapassado 15% (quinze por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º – Não se aplica o critério definido no § 1º à execução de dotações cujas fontes sejam recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais.

Art. 9º – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 10 – A contrapartida a convênios de entrada e instrumentos congêneres previstos para o exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, e a alocação de créditos aos órgãos e às entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios será realizada mediante solicitação à SCC e conforme cronograma de desembolso aprovado nesses instrumentos de transferência de recursos.

§ 1º – Os convênios de entrada e instrumentos congêneres de execução continuada, entendidos como aqueles que financiam processos e atividades, poderão ter suas contrapartidas previstas no orçamento da unidade convenente.

§ 2º – Os convênios de entrada e instrumentos congêneres que não forem atendidos com os recursos previstos no *caput* terão os recursos de contrapartida remanejados das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do próprio órgão ou entidade.

§ 3º – As programações orçamentárias de convênios de entrada e instrumentos congêneres serão aprovadas pela unidade administrativa central competente para a gestão desses recursos, conforme o plano de aplicação e o cronograma de execução física e de desembolso previstos no instrumento, considerando, ainda, as informações obtidas pelo monitoramento.

Art. 11 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

§ 1º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG também atenderão ao disposto no *caput* .

§ 2º – Os projetos de lei de crédito especial que criem novos programas ou ações conterão anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos especificados no PPAG.

Art. 12 – A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção II
Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Subseção I
Da Estrutura do Orçamento e das Alterações Orçamentárias

Art. 14 – O Orçamento Fiscal terá sua despesa discriminada, no mínimo, por:

I – unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – projeto, atividade ou operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – fonte de recurso;

X – identificador de procedência e uso;

XI – identificador de ação governamental.

§ 1º – Entende-se por unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

§ 2º – Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os seguintes, conforme estabelecido na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999:

I – função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção é a partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, de que não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º – Os conceitos e os códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são os seguintes, nos termos da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001:

I – categoria econômica é a classificação que identifica as despesas que contribuem ou não diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;

II – grupo de despesa é a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

III – modalidade de aplicação é a classificação que indica se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

§ 4º – As fontes de recurso identificam a origem dos recursos que estão sendo utilizados para a realização de determinadas despesas.

§ 5º – Os identificadores de procedência e uso especificam a origem e a aplicação dos recursos e serão estabelecidos pela Seplag.

§ 6º – O identificador de ação governamental evidencia qual o modelo de acompanhamento dos projetos, das atividades e das operações especiais.

§ 7º – Na hipótese de substituição do Siafi-MG por outro sistema estadual de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, ficam autorizadas alterações na estrutura de discriminação da despesa.

Art. 15 – As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza da receita e as fontes de recursos.

Parágrafo único – O código da natureza de receita de que trata este artigo é definido pela estrutura "a.b.c.d.dd.d.e.ff.ggg", em que os oito primeiros dígitos são aqueles estabelecidos pela Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e os últimos cinco dígitos correspondem àqueles acrescidos discricionariamente para atendimento das necessidades gerenciais deste ente federativo, obedecendo à seguinte estrutura:

I – "a" identifica a Categoria Econômica da receita;

II – "b" identifica a Origem da receita;

III – "c" identifica a Espécie da receita;

IV – "d" corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita;

V – "e" identifica o Tipo da receita, sendo:

a) "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) "1", quando se tratar da arrecadação principal da receita;

c) "2", quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita;

d) "3", quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita;

e) "4", quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita;

f) "5" a "9", quando se tratar de outros desdobramentos a serem criados, caso a caso, pela Secretaria de Orçamento Federal, mediante portaria específica;

VI – "f" identifica o Item da receita;

VII – "g" identifica o Subitem da receita.

Art. 16 – A modalidade de aplicação aprovada na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderá ser modificada no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, nos termos de regulamento, para atender às necessidades da execução.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o *caput* também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 14 para o Orçamento Fiscal, e no art. 31 para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 1º – A inclusão de grupo de despesa e de identificador de procedência e uso e a inclusão e a alteração de fonte de recurso poderão ser feitas em projetos, atividades e operações especiais por meio da abertura de crédito suplementar.

§ 2º – O processamento dos créditos adicionais de órgão, entidade ou Poder do Estado está condicionado à adimplência no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan.

§ 3º – Incluem-se na faculdade de alteração a que se refere o § 1º as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619012.

Subseção II
Das Disposições e dos Limites para Programação da Despesa

Art. 18 – Para a elaboração das propostas orçamentárias, as despesas serão fixadas conforme especificado a seguir:

I – observado o disposto no art. 156 da Constituição do Estado, os limites de gastos para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG serão definidos pela comissão permanente a que se refere o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado;

II – o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – ou por outra instância de governança que vier a substituí-lo.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no inciso II do *caput* as transferências constitucionais, as contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep –, as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG considerarão a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 18 desta lei.

§ 1º – Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Art. 20 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da ALMG, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP –, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o *caput* obedecerá ao limite fixado para cada órgão executor da despesa.

Art. 21 – A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* , é de exclusiva competência do Cofin ou de outra instância de governança que vier a substituí-lo.

Art. 22 – As empresas estatais dependentes que não integrarem os dados da execução orçamentária e financeira no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

§ 1º – As empresas estatais dependentes poderão programar despesas de investimento com até 40% (quarenta por cento) dos recursos diretamente arrecadados, quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 2º – Os recursos disponibilizados para as empresas estatais dependentes serão utilizados prioritariamente para pagamento de despesas com pessoal e despesas correntes.

Subseção III
Das Transferências Voluntárias

Art. 23 – A celebração de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, termo de compromisso, termo de metas, contrato de gestão, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único – É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 24 – As pessoas jurídicas que pretendam celebrar, com a administração pública do Poder Executivo, convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contrato de gestão com serviço social autônomo ou instrumento congênere e receber recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social deverão inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec –, conforme regulamento, atendidos os requisitos previstos na legislação, em especial, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º – Na página do Cagec na internet, constará a relação dos documentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos a que se refere o *caput* .

§ 2º – A relação de documentos de que trata o § 1º não poderá ser modificada no período entre a indicação das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída e a data da execução das indicações, salvo para supressão de itens da referida relação ou quando houver alteração na legislação pertinente ou entendimento consolidado pelo TCEMG.

§ 3º – Fica dispensada a inscrição de que trata o *caput* para:

I – os órgãos e as entidades da administração pública do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal do Estado interessados em firmar convênio ou instrumento congênere que envolva ou não o recebimento de recursos financeiros por esses órgãos e entidades;

II – pessoas jurídicas interessadas em firmar convênio ou instrumento congênere que não envolvam a transferência de recursos financeiros, salvo acordo de cooperação previsto no inciso VIII-A do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º – Fica facultada a utilização do Cagec para fins de comprovação de documentos exigidos nos processos de doação de materiais, de incentivo fiscal com o objetivo de estimular projetos ou atividades, de financiamento, bem como nos processos de formalização de outros instrumentos congêneres cuja legislação não preveja expressamente a exigência de regularidade no Cagec.

Art. 25 – São vedadas a celebração, a alteração envolvendo o acréscimo de recursos estaduais e a transferência de recursos de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contrato de gestão com serviço social autônomo ou instrumento congênere, bem como a transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, que tenham como beneficiária dos recursos pessoa jurídica ou natural que se apresentar em situação irregular no Cagec ou com registro de inadimplência no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 24.

Parágrafo único – A exigência de adimplência de que trata o *caput* não se aplica a:

I – instrumento jurídico formalizado com a União, o Distrito Federal, estado, município, entidade pública e consórcio público envolvendo recursos:

a) de ações de educação, saúde e assistência social;

b) provenientes do acordo judicial celebrado entre o Estado, o Ministério Público do Estado, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado e a Vale S.A. em função do rompimento da barragem em Brumadinho, conforme o art. 156 do ADCT da Constituição do Estado;

II – casos em que a União, o Distrito Federal, estado, município, entidade pública e consórcio público ou um dos membros do consórcio público convenente tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado pelo Governador do Estado ou reconhecido pela ALMG;

III – hipótese prevista no § 14 do art. 160 da Constituição do Estado;

IV – outras hipóteses previstas em lei específica.

Art. 26 – A celebração de convênio de saída com entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas condiciona-se à apresentação de contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente e não será inferior:

I – no caso de municípios e entidades da administração pública municipal:

a) a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS e cujo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – seja classificado como "A", "B+" ou "B" segundo cálculo efetuado pelo TCEMG, utilizando como referência o mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

b) a 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

c) a 5% (cinco por cento) para os municípios incluídos nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, desde que não se enquadrem nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b";

d) a 10% (dez por cento) para os municípios não incluídos nos casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c";

II – no caso da União, do Distrito Federal e dos estados e das entidades públicas a eles vinculadas, a 10% (dez por cento);

III – no caso de consórcios públicos, ao percentual correspondente ao menor percentual aplicado aos membros do consórcio, nos termos dos incisos I e II.

Parágrafo único – A exigência de contrapartida de que trata este artigo não se aplica às hipóteses previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 25.

Art. 27 – Quando houver igualdade de condições entre a União, o Distrito Federal, estados, municípios, entidades públicas e consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta subseção, os órgãos e as entidades repassadores de recursos estaduais darão preferência aos consórcios públicos.

Subseção IV
Dos Precatórios e das Sentenças Judiciais

Art. 28 – A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos do art. 100 da Constituição da República.

§ 1º – Os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciários, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 2 de abril de 2023, conforme o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 114, de 16 de dezembro de 2021, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

III – a data de autuação do precatório;

IV – o nome do beneficiário;

V – o valor do precatório a ser pago;

VI – o tribunal responsável pela sentença;

VII – o município de residência do beneficiário.

§ 2º – Os órgãos e as entidades, para registro de seus precatórios judiciários na proposta orçamentária de 2024, deverão assegurar-se da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29 – As despesas com precatórios judiciários obedecerão a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome de cada órgão ou entidade devedora, para que seja autorizado seu pagamento.

Parágrafo único – Caberá à Advocacia-Geral do Estado – AGE – prestar aos órgãos públicos informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

Seção III
Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 30 – O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do art. 157 da Constituição do Estado, abrangerá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 3º do art. 31 desta lei, e nele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

Parágrafo único – Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos os gastos com:

I – aquisição de bens e direitos classificáveis nas contas patrimoniais "Investimentos", "Ativo Imobilizado" e "Intangível", excetuados os relativos à aquisição de bens para arrendamento mercantil, valores do custo dos empréstimos contabilizados nas referidas contas e transferências de ativos entre empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, cuja aquisição tenha constado no Orçamento de Investimento;

II – benfeitorias realizadas em bens do Estado, da União ou de municípios por empresas estatais;

III – benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pelo Estado, pela União ou por municípios;

IV – outros gastos das empresas estatais definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e pela Seplag.

Art. 31 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, indicando-se para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

§ 1º – O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada empresa estatal será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – de participação do Estado no capital social;

III – de participação de acionistas minoritários no capital social;

IV – da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital social;

b) empréstimos;

V – de operações de crédito:

a) internas;

b) externas;

VI – de outras origens.

§ 2º – A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes no orçamento original.

§ 3º – As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 4º – As normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 5º – Excetua-se do disposto no § 4º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 6º – As empresas controladas pelo Estado publicarão e manterão, nas suas páginas na internet, relatório quadrimestral dos investimentos realizados, publicado e editado de forma clara e compreensível aos cidadãos, com o mesmo detalhamento previsto no *caput* .

§ 7º – A consolidação anual dos relatórios a que se refere o § 6º fará parte da prestação de contas do Governador do Estado, e a análise dos relatórios integrará o parecer preliminar do TCEMG.

§ 8º – Os responsáveis pela não apresentação tempestiva dos relatórios a que se refere o § 6º ficam sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 32 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I – para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2024, as fontes de recurso e sua aplicação;

II – para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619013.

Art. 33 – Conforme o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado serão abertos por decreto, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – As empresas controladas pelo Estado que não utilizam o Siafi-MG deverão implementar medidas preventivas de controle, inclusive por meio de outros sistemas ou práticas de gestão, para evitar execução de despesas além do crédito autorizado.

§ 2º – As empresas controladas pelo Estado encaminharão à Seplag e à SEF, conforme regulamento, a projeção de execução das despesas de investimentos para o exercício, com o mesmo detalhamento previsto no art. 31, tendo em vista a elaboração de decretos de crédito adicional para encerramento do exercício, de forma a evitar adições de créditos não precedidas de decreto, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção IV
Das Vedações

Art. 34 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – sindicato, associação ou clube de servidores públicos;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III – entidade de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e na Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Seção V
Das Emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual e ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental

Subseção I
Das Diretrizes Gerais para a Apresentação de Emendas

Art. 35 – As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto na alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartida;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI – despesas com pessoal e encargos sociais;

VII – dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-fardamento e ajuda de custo específica com valores diferenciados;

VIII – dotações referentes a encargos financeiros do Estado;

IX – dotações referentes ao Pasep da administração pública direta.

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do *caput* .

§ 2º – As dotações a que se refere o inciso IV do *caput* poderão ser anuladas no caso de indicação de recursos para a mesma unidade orçamentária.

§ 3º – A vedação de que trata o *caput* não se aplica a dotações cujas fontes sejam recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais.

Art. 36 – As emendas ao projeto de lei do PPAG que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos seguindo a mesma especificação existente no PPAG.

Parágrafo único – As emendas ao PPAG aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual.

Subseção II
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares Individuais, de Blocos e de Bancadas

Art. 37 – O regime de execução estabelecido nesta subseção tem como finalidade garantir a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, observados os limites e as regras de que tratam os arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

Parágrafo único – O disposto nesta subseção somente se aplica a emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas cuja execução orçamentária e financeira seja obrigatória nos termos do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 38 – Para fins do atendimento do valor estabelecido nos §§ 4º e 6º do art. 160 da Constituição do Estado para as emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, o projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá reservas de recursos específicas, para atender a:

I – emendas individuais, no montante correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 4º do art. 160 da Constituição do Estado e dos arts. 159 e 160 do ADCT da mesma Constituição;

II – emendas de blocos e de bancadas, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual, por deputado integrante do bloco ou da bancada.

Art. 39 – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão adotar os meios e as medidas necessários para garantir a execução orçamentária e financeira obrigatória, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas.

§ 1º – Considera-se equitativa a execução das programações orçamentárias que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º – A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento correspondente a programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas, bem como a alterações originadas por realocações orçamentárias, observados os seguintes critérios:

I – emendas individuais, no montante correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado e dos arts. 159 e 160 do ADCT da mesma Constituição;

II – emendas de blocos e de bancadas, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, por deputado integrante do bloco ou da bancada, nos termos do inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 3º – O valor das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória por autor corresponderá a 1/77 (um setenta e sete avos) do montante previsto no inciso I do § 2º.

§ 4º – Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de blocos e de bancadas indicadas para a aplicação direta, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor dessas indicações, conforme o disposto no inciso II do § 12 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 5º – Nos casos de indicação de emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada com modalidade de transferência com finalidade definida para aplicação direta, será considerada concluída a execução:

I – quando se der a transmissão do bem, nos casos cuja forma de execução seja a doação de bens móveis;

II – quando for emitida a ordem de serviços ou quando for cumprido o objeto da emenda pelo órgão ou pela entidade gestora, nos casos de forma de execução direta que envolvam serviços, reforma ou obra;

III – quando for emitida a autorização de fornecimento ou quando for entregue o objeto da emenda pelo fornecedor, nos casos de forma de execução direta que envolvam aquisição de bens.

§ 6º – Nos termos do § 13 do art. 160 da Constituição do Estado, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta lei, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este artigo poderão ser reduzidos em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias, cabendo ao parlamentar apontar quais indicações serão canceladas em decorrência da referida redução.

§ 7º – Caso a receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2023 seja superior à prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas, nos termos do art. 38, por meio de decreto, observado o prazo previsto no inciso II do *caput* art. 41.

§ 8º – Para fins da suplementação de que trata o § 7º, o autor da emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada informará ao Poder Executivo, até 26 de janeiro de 2024, as emendas sobre as quais incidirá a referida suplementação, observados os seguintes critérios:

I – no caso de emenda individual, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre duas programações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observado o disposto no § 4º do art. 160 da Constituição do Estado;

II – nos casos de emendas de bloco ou de bancada, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre três programações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observado o disposto no § 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 9º – Caso o autor da emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada não apresente, no prazo estabelecido, a informação de que trata o § 8º, a suplementação de que trata o § 7º será realizada pelo Poder Executivo, observados os seguintes critérios:

I – nos casos de emendas individuais:

a) deverão ser suplementadas, em montantes iguais, as duas programações orçamentárias de maior valor aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, das quais uma será voltada para ações e serviços públicos de saúde e a outra para qualquer outra finalidade;

b) deverá ser suplementada a programação orçamentária de maior valor aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, caso o parlamentar tenha alocado todos os recursos em ações e serviços públicos de saúde;

II – nos casos de emendas de bloco ou de bancada, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre as três programações orçamentárias de maior valor aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observado o disposto no § 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 40 – Nos termos do § 9º do art. 160 Constituição do Estado, as programações orçamentárias de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas não serão de execução obrigatória em caso de impedimento de ordem técnica insuperável não afastado nos termos do art. 41.

Parágrafo único – Não caracteriza impedimento de ordem técnica:

I – a falta ou a escassez de pessoal para a análise de indicações;

II – o atraso ou a omissão na realização, pelo Executivo, de ato necessário para execução orçamentária e financeira de que trata o art. 39.

Art. 41 – Em atendimento ao disposto no § 10 do art. 160 da Constituição do Estado, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I – até 13 de outubro de 2023, o Poder Executivo deverá publicar, na internet, listas de ações passíveis de execução orçamentária e financeira para efeito de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, ordenadas por órgão ou entidade gestora e com menção ao código, à finalidade, ao beneficiário, ao objeto e ao tipo de aplicação e de atendimento de cada ação, bem como ao grupo de despesa e ao valor mínimo de sua alocação, considerando critérios de ordem técnica;

II – até dois dias úteis após a publicação do relatório resumido da execução orçamentária referente ao exercício financeiro anterior ou cinco dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o que ocorrer por último, o Poder Executivo deverá promover a abertura de sistema do Sigcon-MG – Módulo Saída para que os autores das emendas façam as indicações referentes às programações incluídas pelas emendas parlamentares especificadas nos incisos I e II do § 2º do art. 39;

III – até 22 de março de 2024, o autor da emenda poderá solicitar a realocação orçamentária de programações incluídas por suas emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas na Lei Orçamentária Anual, desde que respeitados os limites previstos nos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado e observadas as seguintes condições:

a) é livre a realocação orçamentária no âmbito de uma mesma unidade orçamentária;

b) é livre a realocação orçamentária para outra unidade orçamentária, quando destinada a transferências especiais;

c) a realocação orçamentária para outra unidade orçamentária não destinada a transferências especiais fica limitada a 10% (dez por cento) do montante reservado às emendas de cada parlamentar, bloco ou bancada;

IV – até 22 de março de 2024, o autor da emenda deverá fazer as indicações contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar ou a identificação do bloco ou da bancada, conforme o caso, o nome do beneficiário e o respectivo valor, a forma de execução, o tipo de aplicação ou tipo de atendimento, com observância dos percentuais mínimos destinados a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos dos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado;

V – o Poder Executivo deverá analisar a compatibilidade das indicações com a programação orçamentária e comunicar ao autor da emenda o resultado da análise, com menção à aprovação da indicação feita ou à sua reprovação por impedimento de ordem técnica, apresentando, no caso da reprovação, os motivos do impedimento, observados os seguintes prazos para a referida comunicação:

a) até 16 de fevereiro de 2024, para as indicações realizadas até 9 de fevereiro de 2024;

b) até 8 de março de 2024, para as indicações realizadas de 10 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024;

c) até 15 de março de 2024, para as indicações realizadas de 1º de março a 10 de março de 2024;

d) até 28 de março de 2024, para as indicações realizadas de 11 de março a 22 de março de 2024;

VI – o prazo para o autor da emenda ou o beneficiário apresentarem a documentação exigida para a formalização do instrumento jurídico correspondente à indicação aprovada na modalidade de transferência com finalidade definida se inicia com a aprovação da indicação e se encerra no dia 16 de abril de 2024;

VII – o órgão ou a entidade gestora da emenda deverá analisar a documentação apresentada e, caso identifique problema que constitua impedimento de ordem técnica, comunicará o fato ao autor da emenda e ao beneficiário no Sigcon-MG – Módulo Saída, observados os seguintes prazos:

a) até 1º de março de 2024, para documentação apresentada até 20 de fevereiro de 2024;

b) até 18 de março de 2024, para documentação apresentada de 21 de fevereiro a 8 de março de 2024;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619014.

c) até 10 de abril de 2024, para a documentação apresentada de 9 de março a 25 de março de 2024;

d) até 30 de abril de 2024, para a documentação apresentada de 26 de março a 16 de abril de 2024;

VIII – até 11 de junho de 2024 ou no prazo estabelecido pelo órgão ou pela entidade gestora da emenda, prevalecendo a data que ocorrer por último, o autor da emenda ou o beneficiário deverão solucionar o problema a que se refere o inciso VII;

IX – até 10 de junho de 2024, o autor da emenda poderá promover o ajuste da sua indicação, desde que não implique realocação orçamentária ou alteração de elemento previsto no inciso IV, conforme orientação do Poder Executivo;

X – até 21 de junho de 2024, o órgão ou a entidade gestora da emenda deverá finalizar as análises técnica e jurídica exigidas para a formalização do instrumento jurídico correspondente à indicação aprovada na modalidade de transferência com finalidade definida e registrar, quando houver, os impedimentos de ordem técnica no Sigcon-MG – Módulo Saída;

XI – até 3 de julho de 2024, o Poder Executivo deverá publicar, na internet, a relação das indicações a serem executadas, bem como a relação de todos os impedimentos de ordem técnica das indicações que não serão executadas;

XII – até 27 de junho de 2024, o Poder Executivo deverá celebrar os instrumentos jurídicos correspondentes às indicações que estiverem aptas a serem executadas, conforme relação a que se refere o inciso XI;

XIII – até 3 de julho de 2024, o Poder Executivo deverá enviar à ALMG, por meio eletrônico, em formato CSV – Comma-Separated Values –, ofício informando o valor total a ser disponibilizado para a execução das indicações que pretende efetuar até o dia 4 de julho de 2024;

XIV – até 3 de julho de 2024, o Poder Executivo deverá enviar à ALMG, por meio eletrônico, em formato CSV, ofício informando o valor total, discriminado por parlamentar, por bloco ou por bancada, de todas as emendas aptas a serem executadas financeiramente até a referida data, bem como daquelas que já foram executadas financeiramente até a referida data;

XV – de 15 de julho a 20 de agosto de 2024, o autor da emenda deverá solicitar, no Sigcon-MG – Módulo Saída, no caso de impedimento parcial ou total da indicação, a proposta saneadora do impedimento ou a realocação orçamentária, inclusive entre unidades orçamentárias;

XVI – até 30 de agosto de 2024, o Poder Executivo deverá editar ato para promover as realocações orçamentárias solicitadas nos termos do inciso XV.

§ 1º – O autor da emenda poderá:

I – cancelar a indicação feita e realizar uma nova, desde que antes da comunicação, pelo Poder Executivo, da aprovação da indicação e observado o prazo previsto no inciso IV do *caput* ;

II – realizar nova indicação em caso de comunicação, pelo Poder Executivo, da reprovação da indicação por impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do *caput* ;

III – até 10 de junho de 2024, promover o ajuste da sua indicação, desde que não implique remanejamento ou alteração de elemento previsto no inciso IV do *caput* , conforme orientação do Poder Executivo;

IV – até 22 de março de 2024, promover ajuste na indicação, ainda que aprovada previamente, desde que seja para correção de erro material.

§ 2º – Nos casos de indicação reprovada por impedimento de ordem técnica, o autor da emenda individual, de bloco ou de bancada poderá solicitar a realocação orçamentária da programação, observados os seguintes procedimentos e prazos, sem prejuízo, no que couber, dos demais procedimentos e prazos previstos neste artigo:

I – de 23 a 27 de maio de 2024, o autor da emenda poderá realocar a programação, desde que destinada a transferência especial e respeitados os limites previstos nos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado;

II – até 28 de maio de 2024, o Poder Executivo deverá apresentar sua resposta à solicitação de realocação orçamentária de que trata o inciso I;

III – de 23 de maio a 3 de junho de 2024, o autor da emenda deverá fazer as indicações das realocações orçamentárias solicitadas nos termos do inciso I, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar ou a identificação do bloco ou bancada, conforme o caso, o nome do beneficiário e o respectivo valor;

IV – até 4 de junho de 2024, o Poder Executivo deverá analisar a compatibilidade das indicações com a programação orçamentária e comunicar ao autor o resultado da análise;

V – até 7 de junho de 2024, o Poder Executivo deverá publicar na internet a relação das indicações a serem executadas, bem como a relação de todos os impedimentos de ordem técnica das indicações que não serão executadas.

§ 3º – O montante de emendas parlamentares de bloco ou de bancada não destinado a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino será indicado em projetos e atividades identificados no PPAG como de atuação estratégica, nos termos do § 18 do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 2º desta lei.

§ 4º – O líder de bloco ou de bancada responsável pela apresentação de emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual será responsável pela gestão das emendas parlamentares de seu respectivo bloco ou bancada no Sigcon-MG – Módulo Saída, inclusive pelos procedimentos previstos neste artigo.

§ 5º – Nos casos de indisponibilidade do líder de bloco ou bancada para realizar os procedimentos a que se refere o § 4º, ele deverá formalizar ao Presidente da ALMG e ao Poder Executivo, até o dia 26 de janeiro de 2024, qual o parlamentar responsável por realizar a gestão das emendas parlamentares no Sigcon-MG.

§ 6º – Os procedimentos e as comunicações de que trata este artigo serão feitos por meio do Sigcon-MG – Módulo Saída ou outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 7º – Ao parlamentar autor de emenda individual ou membro de bloco ou de bancada, ainda que afastado do mandato de forma definitiva ou temporária, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 8º – A não celebração do instrumento jurídico no prazo estabelecido no inciso XII do *caput* em razão do não comparecimento do beneficiário não configura impedimento de ordem técnica, competindo ao Poder Executivo renovar a convocação para a sua celebração.

§ 9º – A hipótese a que se refere o § 8º passará a ser considerada impedimento de ordem técnica caso seja renovada a convocação e o instrumento jurídico não seja celebrado dentro do exercício financeiro de 2024.

§ 10 – O prazo estabelecido no inciso XII do *caput* não se aplica às indicações destinadas à aplicação direta, à doação de bens e a termo de descentralização de crédito orçamentário, aplicando-se, no entanto, o referido prazo para as indicações destinadas à caixa escolar.

Art. 42 – Para fins das realocações orçamentárias previstas no inciso III do *caput* do art. 41 e no § 2º do mesmo artigo, compete ao Poder Executivo abrir créditos suplementares ao seu Orçamento Fiscal, por meio de decreto, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – haver solicitação de realocação orçamentária ou concordância do autor da emenda;

II – a realocação orçamentária consistir em suplementação da programação constante na Lei Orçamentária Anual, observadas as condições definidas no inciso III do *caput* do art. 41 e no § 2º do mesmo artigo;

III – preservar-se o percentual mínimo exigido de destinação a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos dos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

Parágrafo único – Em até cinco dias úteis contados do recebimento da solicitação de realocação orçamentária, o Poder Executivo analisará a sua compatibilidade com a programação orçamentária e comunicará ao autor da emenda o resultado da análise, apresentando, em caso de reprovação, os seus motivos.

Art. 43 – Sem prejuízo do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado e nesta lei, o Poder Executivo regulamentará, até o prazo previsto no inciso II do *caput* do art. 41, os procedimentos e prazos a serem observados para o processamento das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, incluindo os casos de impedimento de ordem técnica.

Art. 44 – A transferência obrigatória do Estado destinada a município, inclusive a consórcios públicos municipais, para a execução da programação de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, independerá da adimplência do destinatário, conforme disposto no § 14 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 1º – A dispensa da avaliação da adimplência do município beneficiário, de seu fundo municipal de saúde ou de assistência social ou de órgão ou entidade de sua administração pública indireta será aplicada a transferência especial, bem como a instrumento jurídico que envolva a transferência de recursos estaduais exclusivamente decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas.

§ 2º – Caso o instrumento jurídico envolva recursos estaduais decorrentes de emendas parlamentares individuais, de bloco ou de bancada e outros recursos estaduais, a adimplência do município destinatário deverá ser verificada para fins de celebração do instrumento jurídico e de alteração desse instrumento que implique acréscimo de recursos estaduais, bem como de empenho e de pagamento dos valores de execução orçamentária e financeira não obrigatória, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 25.

§ 3º – Na edição de ato de limitação do quantitativo de bens que podem ser indicados aos municípios, o Estado receberá do gestor municipal, em até sete dias, declaração da inservibilidade de bens que estejam constantes como ativos, e alterará, em igual prazo, os dados cadastrais estaduais, publicando a atualização dos limites.

Art. 45 – Os prazos estabelecidos nesta subseção, ressalvados os casos em que nela se dispuser de modo diverso, serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único – O dia do começo e o dia do vencimento dos prazos a que se refere o *caput* serão postergados para o primeiro dia útil seguinte quando recaírem em dia não útil ou em dia com expediente abreviado ou quando houver problema de ordem técnica no Sigcon-MG – Módulo Saída.

Art. 46 – Poderão ser realizados, durante o período eleitoral, atos preparatórios, compreendidos como os procedimentos de cunho administrativo que visem à execução e à formalização dos instrumentos jurídicos decorrentes das indicações realizadas, sendo vedada a prática de atos ostensivos, especialmente os de caráter eleitoral, observada a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e demais regulamentações sobre o período eleitoral.

Seção VI
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 47 – O Poder Executivo elaborará e publicará, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Excetuam-se da publicação a que se refere o *caput* as despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Art. 48 – Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao TCEMG.

§ 1º – O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, excluídas:

I – as vinculações constitucionais e legais;

II – as despesas com pessoal e encargos sociais;

III – as despesas com juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com amortização da dívida;

V – as despesas com auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento financiados com recursos ordinários;

VI – as despesas com a execução das emendas aprovadas para atender demandas da participação popular, identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4.

§ 3º – Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG publicarão, no prazo de sete dias contados do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Seção VII
Do Controle e da Transparência

Art. 49 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, as seguintes informações de interesse público:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a Lei Orçamentária Anual;

III – a execução bimestral das metas físicas e orçamentárias do PPAG;

IV – o demonstrativo de acompanhamento quadrimestral da execução da despesa por função, subfunção, programas e ações, em formato de planilha eletrônica;

V – o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o convenente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos;

VI – o demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de maneira a cumprir o prescrito no art. 8º da Lei nº 15.011, de 15 de janeiro de 2004;

VII – o demonstrativo, atualizado bimestralmente, da receita e da execução físico-orçamentária dos programas e das ações vinculados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM;

VIII – a cópia dos contratos de operação de crédito, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação;

IX – as revisões do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o Estado e a União;

X – os contratos de parceria público-privada – PPP – firmados pelo Estado e os respectivos termos aditivos, bem como os cronogramas da previsão de recebimento de receitas e de pagamento de contraprestações públicas;

XI – o relatório mensal com a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD – referente ao mês imediatamente anterior;

XII – o demonstrativo, atualizado semestralmente, dos recursos decorrentes de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 1º – Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo promoverá a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do PPAG na internet e na página da Seplag.

§ 2º – Em observância ao princípio da publicidade, será oferecido a qualquer cidadão o acesso irrestrito e gratuito à versão *on-line* do diário oficial do Estado.

§ 3º – As informações sobre a dívida pública estadual constantes em *sites* oficiais do Poder Executivo serão disponibilizadas em formato aberto e não proprietário, para possibilitar a gravação de relatórios e facilitar a análise das informações.

Art. 50 – Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o TCEMG e os órgãos e as entidades da administração pública estadual divulgarão, no diário oficial do Estado e em suas respectivas páginas na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, demonstrativo da despesa mensal realizada no trimestre anterior com remuneração, subsídio e verbas indenizatórias, incluídas as vantagens de natureza pessoal ou de qualquer outra natureza, de seus servidores, empregados públicos e agentes políticos, ativos e inativos, discriminada por unidade orçamentária, por vínculo funcional e por cargo, emprego ou função, vedada a aglutinação de funções, informando também o respectivo número de ocupantes ou membros.

Art. 51 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o TCEMG tornará disponível, em sua página na internet, para acesso de toda a sociedade, a íntegra dos pareceres referentes aos processos de tomadas ou prestações de contas anuais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e das entidades da administração pública.

§ 1º – O TCEMG enviará à ALMG, em formato eletrônico, cópia do parecer prévio das contas anuais do Governador do Estado, no prazo a que se refere o parágrafo único do art. 41 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O TCEMG e o Poder Executivo enviarão à ALMG, por meio eletrônico, em formato editável, suas prestações de contas, com vistas a viabilizar a publicação dos arquivos que as contêm.

§ 3º – O TCEMG disponibilizará à ALMG, por meio eletrônico, informações concernentes a:

I – fiscalização de obras;

II – fiscalização de licitações;

III – solicitações de medidas corretivas emitidas a seus jurisdicionados;

IV – outras informações solicitadas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619015.

Art. 52 – Em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do *caput* do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG.

§ 2º – O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do Sigplan.

Art. 53 – Será assegurado aos membros da ALMG e do TCEMG o acesso ao Siafi-MG ou a outro sistema que vier a substituí-lo, ao Sigplan, ao Siad, ao Sigcon-MG – Módulo Entrada ou a outro sistema que vier a substituí-lo, ao Sigcon-MG – Módulo Saída e ao Sistema Integrado de Gestão da Infraestrutura Viária – SGIV –, para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 54 – O Poder Executivo enviará à ALMG:

I – base de dados anual, até o quinto dia útil após a publicação da Lei Orçamentária Anual e do PPAG, discriminada por:

a) programas, informando número, nome, objetivo, indicador, unidade orçamentária responsável, área temática, objetivos estratégicos e diretrizes estratégicas;

b) ações, informando número, nome, unidade orçamentária, finalidade, produto, unidade de medida, município, regionalização, identificador de atuação estratégica ou identificador equivalente, público-alvo, meta física programada e crédito inicial por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

II – base de dados bimestral, até o quinto dia útil do terceiro mês subsequente ao primeiro e ao sexto bimestre e, a partir do segundo bimestre, até o décimo dia útil do segundo mês subsequente ao bimestre vencido, discriminada por ações, informando número, município, regionalização, identificador de atuação estratégica ou identificador equivalente, público-alvo, meta física programada e executada, crédito autorizado e despesa realizada por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

III – base de dados da avaliação anual do PPAG, no prazo de cinco dias contados da publicação do Relatório de Avaliação;

IV – base de dados bimestral informando as concessões de benefícios fiscais e financeiros e de Regime Especial de Tributação – RET –, as isenções concedidas em caráter individual e a restituição de indébito tributário;

V – as informações sobre o trâmite das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e sobre os restos a pagar referentes a 2021, 2022 e 2023, por meio eletrônico ou por integração de sistemas, com periodicidade mínima semanal;

VI – base de dados completa dos projetos da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e do PPAG 2024-2027, em formato TXT e por meio eletrônico, até 5 de outubro de 2023.

§ 1º – As informações a que se refere o inciso V do *caput* serão aquelas especificadas pela ALMG, em qualquer tempo, em solicitação a ser enviada ao Poder Executivo.

§ 2º – A integração entre os sistemas a que se refere o inciso V do *caput* se dará a partir do momento de abertura do Sigcon-MG – Módulo Saída a que se refere o inciso II do *caput* do art. 41.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA

Art. 55 – O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I – o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal e, em especial, à adequação do repasse da arrecadação do imposto aos municípios determinada pela Emenda à Constituição da República nº 108, de 2020;

II – o ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins redistributivos do tributo;

III – o IPVA, visando, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços e do exercício do poder de polícia;

V – a instituição de novos tributos, em consonância com a competência constitucional do Estado;

VI – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

VIII – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justeza, modernização e eficiência;

IX – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços;

X – a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias;

XI – o adicional de alíquota para o FEM previsto no § 1º do art. 82 do ADCT da Constituição da República.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 56 – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – é uma instituição financeira cujo mandato é promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e competitivo do Estado, maximizando a geração de impacto e valor para a economia e em benefício da sociedade mineira.

§ 1º – O BDMG fomentará o desenvolvimento social e regional, a ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado e a criação e preservação de empregos com vistas à redução das desigualdades, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG 2024-2027, e também levando em consideração a agenda dos ODS da ONU.

§ 2º – O BDMG observará em suas ações as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é gestor ou agente financeiro e as dos demais fornecedores de recursos, bem como as instruções, os normativos e as regulações do sistema financeiro nacional aplicáveis e as práticas bancárias cabíveis.

§ 3º – Na implementação de programas e ações de fomento, o BDMG deverá atender a empresas de todos os portes, inclusive às micro e pequenas empresas, às cooperativas de crédito, às associações da agricultura e agroindústria familiar, direta ou indiretamente, bem como apoiar a ampliação do parque industrial mineiro, o fortalecimento e o desenvolvimento institucional do Estado, a universalização do acesso ao saneamento básico e a melhoria da infraestrutura dos municípios e da qualidade de vida da população.

§ 4º – O BDMG atuará nos financiamentos concedidos, prioritariamente, nos temas estratégicos que acentuam a responsabilidade do banco em exercer seu papel de protagonista no fomento aos setores estruturais para o futuro e para o crescimento da competitividade da economia mineira, de maneira que reflita as melhores práticas e tendências de atuação dos bancos de desenvolvimento.

§ 5º – Os direcionadores estratégicos do banco em curto, médio e longo prazo são:

I – Infraestrutura: apoio a projetos de infraestrutura, seja pela atuação junto a municípios, seja por meio da mobilização de recursos em operações sindicalizadas ou pela estruturação de PPPs;

II – Cooperativas, Associações, Micro, Pequenas e Médias Empresas: concessão de crédito às associações e cooperativas de produção e comercialização e às micro, pequenas e médias empresas, incentivando também a inclusão de mulheres empreendedoras no mercado e segmentos específicos, como o turismo;

III – Agropecuária: concessão de crédito para o agronegócio e para cooperativas e associações de produção da comercialização da agricultura familiar e agroindústria familiar que representam setores estratégicos na estrutura econômica do Estado;

IV – Sustentabilidade: com destaque para a agenda dos ODS da ONU, focando os esforços para a alocação de recursos relacionados às energias renováveis e eficiência energética, saneamento e tratamento de resíduos sólidos e recuperação econômica;

V – Tecnologia e Inovação: apoio e estímulo ao ambiente de inovação no Estado, por meio de parcerias, cooperações e programas, e apoio ao crescimento da produtividade agregada do Estado;

VI – Turismo: concessão de crédito e assistência à cadeia produtiva do turismo no Estado.

§ 6º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, a preservação do valor financiado, bem como a justa remuneração pelos custos decorrentes do processo de análise e concessão do crédito, seguindo as melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão e conformidade.

§ 7º – O BDMG observará, em suas ações:

I – a sustentabilidade do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais;

II – a gestão, operacionalização e sustentabilidade do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe e do MG Investe Garantidor, no que couber ao BDMG;

III – o disposto no art. 4º-B da Lei nº 14.128, de 19 de dezembro de 2001.

§ 8º – O BDMG fomentará o desenvolvimento da apicultura, da floricultura, da fruticultura, da olericultura, da silvicultura, da caprinocultura, da ovinocultura e da piscicultura de espécies nativas, nas linhas de pesquisa, desenvolvimento e produção.

§ 9º – O BDMG poderá atuar como agente financeiro nos programas e ações do Estado visando à preservação e à recuperação de agentes econômicos afetados pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Art. 57 – Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam a função de financiamento.

Parágrafo único – As transferências a que se refere o *caput* serão consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser incluídas por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 58 – Acompanhará a proposta da Lei Orçamentária Anual o plano de metas de aplicação de recursos em financiamentos do BDMG relativo a 2024.

§ 1º – O plano de metas a que se refere o *caput* discriminará:

I – as fontes dos recursos;

II – os recursos efetivamente concedidos em 2022 e os previstos para serem concedidos a título de financiamento no exercício de 2023;

III – o porte dos tomadores de financiamento;

IV – a distribuição regional e setorial das aplicações.

§ 2º – O BDMG elaborará e manterá atualizados em sua página na internet demonstrativos anuais da execução do plano de metas de aplicação de recursos, nos termos do § 1º.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 59 – A administração da dívida pública estadual tem por objetivo principal minimizar custos de financiamento de médio e longo prazos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 60 – Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base em:

I – operações de crédito contratadas;

II – operações de crédito que tenham sido autorizadas até a data do encaminhamento do respectivo projeto da Lei Orçamentária Anual à ALMG;

III – parcelamentos de contribuições previdenciárias e de contribuições sociais ao Pasep;

IV – demais dívidas em nome do Estado relativas à absorção do passivo financeiro decorrente das fundações extintas, vinculadas à Uemg;

V – recomposição de depósitos judiciais.

Parágrafo único – As projeções atinentes ao serviço da dívida para 2024 serão realizadas considerando os efeitos das prerrogativas do Regime de Recuperação Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 – Caso o projeto da Lei Orçamentária Anual não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV – serviço da dívida;

V – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

VI – outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

§ 1º – Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º – Os saldos negativos eventualmente apurados entre a data do envio do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 à ALMG e a data de promulgação da respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 62 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 63 – A execução orçamentária dos investimentos do Orçamento Fiscal ocorrerá de forma regionalizada.

Parágrafo único – O disposto no *caput* será observado pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo TCEMG, bem como por seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 64 – O recurso não vinculado por lei específica ou ajustes de entrada de recursos que se constituir em superávit financeiro poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2025, por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.

Art. 65 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619016.

Art. 66 – Dos recursos atribuídos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais, observado o disposto na Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 67 – O saldo financeiro remanescente da não utilização integral dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do exercício de 2023, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCEMG e da Defensoria Pública, nos termos do *caput* do art. 162 da Constituição do Estado, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício de 2024.

Parágrafo único – O saldo financeiro a que se refere o *caput* resulta da diferença entre a despesa autorizada e a despesa empenhada exclusivamente da fonte de recursos ordinários, das contribuições patronal e do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – e da cobertura do déficit atuarial do RPPS, não se computando, para esse fim:

I – o saldo financeiro de exercícios anteriores a 2023;

II – o saldo de recursos diretamente arrecadados pelos órgãos a que se refere o *caput* , apurado no balanço financeiro de 2023, inclusive os provenientes de convênios e instrumentos congêneres, aplicações financeiras, alienação de bens, receita corrente patrimonial, venda da folha de pagamento para instituição bancária e demais fontes de recursos não derivadas do repasse do duodécimo.

Art. 68 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2024-2027 e nesta lei.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 69 – Fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados, não vinculados, entre os fundos instituídos pelo Ministério Público que exerçam função programática, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 70 – A Lei Orçamentária Anual preverá fontes específicas para identificar recursos advindos de acordos de reparação por desastres socioambientais.

Art. 71 – Fica acrescentado ao art. 53 da Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, o seguinte inciso VI:

"Art. 53 – (…)

VI – base de dados completa dos projetos da Lei Orçamentária Anual e da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício de 2023, em formato TXT e por meio eletrônico, até 5 de outubro de 2023.".

Art. 72 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023)
Metas Fiscais

O Anexo I desta lei está disponível no *site* da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/813/366/1813366.pdf.

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023)
Riscos Fiscais

O Anexo II desta lei está disponível no *site* da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/827/553/1827553.pdf.

ANEXO III
(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023)
Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas nas Previsões de
Receitas Informadas pelos Órgãos Arrecadadores

O Anexo III desta lei está disponível no *site* da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/795/245/1795245.pdf.

DECRETO Nº 48.664, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 46.067, de 29 de outubro de 2012, que altera os regulamentos das Leis nº 882, de 28 de julho de 1952; nº 1.493, de 16 de outubro de 1956; nº 11.902, de 5 de setembro de 1995; nº 16.920, de 6 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe conferem os incisos VII e XVII do *caput* do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 882, de 28 de julho de 1952, e na Lei nº 1.493, de 16 de outubro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 3º do Decreto nº 46.067, de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – As medalhas de que tratam os incisos I a IV do *caput* do art. 2º serão concedidas mediante proposta do Conselho Permanente da Medalha da Inconfidência, designado pelo Governador do Estado, composto dos seguintes membros:

I – Presidente da Assembleia Legislativa;
II – Presidente do Tribunal de Justiça;
III – Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
IV – Procurador-Geral de Justiça;
V – Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
VI – Comandante da 4ª Região Militar do Exército;
VII – Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais;
VIII – Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica;
IX – Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais;
X – Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros;
XI – Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
XII – Comandante-Geral da Polícia Militar;
XIII – Chefe da Polícia Civil;
XIV – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
XV – Presidente da Academia Mineira de Letras;
XVI – Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais;
XVII – Prefeito Municipal de Ouro Preto.".

Art. 2º – O *caput* do art. 6º do Decreto nº 46.067, de 2012, e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – As medalhas de que tratam os incisos I a IV do *caput* do art. 5º serão concedidas mediante proposta do Conselho Permanente da Medalha Santos Dumont, designado pelo Governador do Estado, composto dos seguintes membros:

I – Presidente da Assembleia Legislativa;
II – Presidente do Tribunal de Justiça;
III – Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
IV – Procurador-Geral de Justiça;
V – Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
VI – Comandante da 4ª Região Militar do Exército;
VII – Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica;
VIII – Comandante da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar – EPCAR Barbacena;
IX – Reitor da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais;
X – Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais;
XI – Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros;
XII – Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
XIII – Comandante do Parque Aeronáutico de Lagoa Santa;
XIV – Comandante-Geral da Polícia Militar;
XV – Chefe da Polícia Civil;
XVI – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
XVII – Presidente da Academia Mineira de Letras;
XVIII – Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais;
XIX – Prefeito Municipal de Santos Dumont;
XX – representante da família de Santos Dumont.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 381, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Araçuaí 2 – Itinga, desvio Sigma, de 138 kV, no Município de Itinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Araçuaí 2 – Itinga, desvio Sigma, de 138 kV, a ser executada pela empresa Cemig Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Itinga.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 382, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 743, de 18 de novembro de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Morada Nova de Minas 2 – Paineiras 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Abaeté, Paineiras e Morada Nova de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 743, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 382, de 2 de agosto de 2023)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 743, de 18 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do SE Paineiras, o caminhamento toma o rumo de 49°19'47"SO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 95 m do SE Paineiras. No vértice MV01, defletido de 68°54'39" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 19°34'52"SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 448,63 m do vértice MV01; no vértice MV03, defletido de 16°54'12" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 36°29'03"SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 417,63 m do vértice MV03; no vértice MV04, defletido de 81°06'54" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 62°24'03"NE, atingindo o vértice MV06, distanciado de 1.733,48 m do vértice MV04; no vértice MV06, defletido de 40°17'00" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 22°07'03"NE, atingindo o vértice MV06A, distanciado de 534,67 m do vértice MV06; no vértice MV06A, defletido de 16°47'36" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 5°19'26"NE, atingindo o vértice MV06B, distanciado de 326,11 m do vértice MV06A; no vértice MV06B, defletido de 13°42'54" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 8°23'28"NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 305,89 m do vértice MV06B; no vértice MV07, defletido de 7°04'41" para direita, o caminhamento toma o rumo de 1°18'47"NO, atingindo o vértice MV07A, distanciado de 4.693,87 m do vértice MV07; no vértice MV07A, defletido de 2°55'37" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 4°14'24"NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 4.558,05 m do vértice MV07A; no vértice MV08, defletido de 36°25'51" para direita, o caminhamento toma o rumo de 32°11'26"NE, atingindo o vértice MV08A, distanciado de 1.747,72 m do vértice MV08; no vértice MV08A, defletido de 2°44'00" para direita, o caminhamento toma o rumo de 34°55'26"NE, atingindo o vértice MV09, distanciado de 787,61 m do vértice MV08A; no vértice MV09, defletido de 29°13'27" para direita, o caminhamento toma o rumo de 64°08'53"NE, atingindo o vértice MV10, distanciado de 279,13 m do vértice MV09; no vértice MV10, defletido de 32°59'04" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 31°09'49"NE, atingindo o vértice MV11, distanciado de 2.080,05 m do vértice MV10; no vértice MV11, defletido de 13°09'32" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 18°00'18"NE, atingindo o vértice MV12, distanciado de 1.537,33 m do vértice MV11; no vértice MV12, defletido de 12°23'51" para direita, o caminhamento toma o rumo de 30°24'09"NE, atingindo o vértice MV13, distanciado de 2.513,26 m do vértice MV12; no vértice MV13, defletido de 22°51'22" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 7°32'47"NE, atingindo o vértice MV14, distanciado de 618,04 m do vértice MV13; no vértice MV14, defletido de 14°44'06" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 7°11'19"NO, atingindo o vértice MV15, distanciado de 2.947,38 m do vértice MV14; no vértice MV15, defletido de 27°57'46" para direita, o caminhamento toma o rumo de 20°46'26"NE, atingindo o vértice MV16, distanciado de 2.354,67 m do vértice MV15; no vértice MV16, defletido de 11°14'28" para direita, o caminhamento toma o rumo de 32°00'54"NE, atingindo o vértice MV17, distanciado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619017.

de 8.117,76 m do vértice MV16; no vértice MV17, defletido de 39°20’41” para direita, o caminhamento toma o rumo de 71°21’35”NE, atingindo o vértice MV17A, distanciado de 1.025,58 m do vértice MV17; No vértice MV17A, defletido de 20°39’54” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 50°41’42”NE, atingindo o vértice MV17B, distanciado de 964,09 m do vértice MV17A; no vértice MV17B, defletido de 6°20’18” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 44°21’24”NE, atingindo o vértice MV17C, distanciado de 783,47 m do vértice MV17B; No vértice MV17C, defletido de 11°39’16” para direita, o caminhamento toma o rumo de 56°00’40”NE, atingindo o vértice MV17D, distanciado de 180,80 m do vértice MV17C; No vértice MV17D, defletido de 32°14’14” para direita, o caminhamento toma o rumo de 88°14’53”NE, atingindo o vértice MV17E, distanciado de 836,58 m do vértice MV17D; no vértice MV17E, defletido de 21°02’13” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 67°12’40”NE, atingindo o vértice MV18, distanciado de 3.374,64 m do vértice MV17E; no vértice MV18, defletido de 49°26’44” para direita, o caminhamento toma o rumo de 63°20’36”SE, atingindo o vértice SE, distanciado de 84,64 m do vértice MV18, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 43.346,064 m de extensão.”.

02 1824912 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO, MASP 699229-1, PEB - ADM 1, SRE UBERLANDIA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALTER DE ALMEIDA**, MASP 44.850-6, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Meios Auxiliares, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, da Academia de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALINE CAROLINA DE SOUZA MOREIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Meios Auxiliares, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, da Academia de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS**, MASP 752471-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 CO1100678, de recrutamento amplo, para dirigir a Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCIMÁRIO CARVALHO DE MIRANDA**, MASP 1196618-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CL1100384 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 1/8/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371.411-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CL1100800 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 2/8/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIMÁRIO CARVALHO DE MIRANDA**, MASP 1196618-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CL1100843 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 1/8/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371.411-8, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CL1100656 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 2/8/2023.

retifica o ato de designação de **JULIA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA**, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, publicado em 18/07/2023: **onde se lê** “JULIA OYAMAGUCHI PINHO DE ARAÚJO MOREIRA”, **leia-se** “JULIA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THAYRINE PEREIRA DA SILVA**, MASP 1515773-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100195 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 02/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAYRINE PEREIRA DA SILVA**, MASP 1515773-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101048 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 02/08/2023.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2023, para regularizar situação funcional:
VERUSKA VEZZARO MASP 1.377.010-2 ADES II A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JURANDIR EMÍLIO DE PAIVA**, MASP 367328-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1100301 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS VINICIUS SOEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100629, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Três Corações, de 01/02/2023 a 14/02/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE VARGINHA
MARCELA XAVIER VILANI VILELA CRAVEIRO, MASP 1266565-9, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 1/12/2023, para participar de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional - PROFQUI, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG, com ônus limitado para o Estado, com bolsa Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:
IONNY ALVES SILVA, MAP 1321612-2, PEBIA, ADMISSÃO 3, EE ALZIRA AYRES PEREIRA, EM CATAS ALTAS/MG, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 18/8/2025, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP:
DANIEL APARECIDO DA COSTA, MASP 1407225-0, PEBIB, ADMISSÃO 3, EE ERNESTO BARBOSA, EM OURO FINO/MG, SRE POUSO ALEGRE.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 25% da carga horária, até 14/3/2025, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o Estado:
IRANI SILVA CARVALHO, MASP 1143586-4, TDEIIIG - FGD-5, ADMISSÃO 1, SRE UBERLÂNDIA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 11/12/2023, para participar de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros/Universidade Federal do Paraná, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
ROSANE GOMES ANTUNES, MASP 1138235-5, PEBIB, ADMISSÃO 5, EE FRANCISCO ANDRADE, EM PATIS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 10/3/2025, para participar de Mestrado Profissional em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Franca/SP, com ônus limitado para o Estado:
GENILSON DONIZETE DE JESUS FARIA, MASP 1303676-9, PEBIIC, ADMISSÃO 3, EE PAULA FRASSINETI, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 30/7/2023 a 30/11/2023, para participar de Mestrado Profissional em Artes - Prof-Artes, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais - Escola de Belas Artes, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
NELSON RODRIGUES POMBO JÚNIOR, MASP 1047651-3, PEBIC, ADMISSÃO 3, EE PROFESSOR MORAIS, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/7/2025, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, em Uberaba/MG, com ônus limitado para o Estado:
DARLAN RUAS CARVALHO, MASP 971694-5, PEBIB, ADMISSÃO 4, EE VICENTE MACEDO, EM FRUTAL/MG, SRE UBERABA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 28/3/2025, para participar de Mestrado em Educação e Formação Humana, ministrado pela Faculdade de Educação na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
JULIETE ANTÔNIA FIGUEIREDO DA MATA, MASP 1419060-7, PEBIB, ADMISSÃO 1, EE AMÉLIA SANTANA BARBOSA, EM BETIM/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 5/7/2025, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
AGNALDO MACIEL RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 457172-5, PEBIIC, ADMISSÃO 3, EE BENÍCIO PRATES, EM CORAÇÃO DE JESUS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 1/3/2025, para participar de Doutorado em Educação - Conhecimento inclusão social, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
ARYANNE MARTINS OLIVEIRA, MASP 1321990-2, EEBIID, ADMISSÃO 1, EE CEL. MANOEL SOARES DO COUTO, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA C.

retifica o ato de disposição de **LEONARDO PETRUS, MASP 374899-3**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 01/08/2023: **onde se lê** “de 24/7/2023 a 31/07/2023”, **leia-se** “de 24/7/2023 a 31/12/2023”.

02 1824914 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao servidor MASP 342785-3, VANDO ARGENTINO FERREIRA, a partir de 01/08/2023, referente ao cargo de AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL III, GRAU H, SÍMBOLO AGOV3H (voluntaria, média sem paridade: artigo 147,§2º,inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 - regra de transição/pedágio – base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade).
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

02 1824850 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 348.654-5, PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO, por 3 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 16/08/2023.
MASP 1.327.321-4, DAVID PEREIRA DE SOUSA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/08/2023.
RETIFICAÇÃO
RETIFICA publicação no “MG” de 30.06.2023, Opção por composição remuneratória, referente à MASP 1.127.029-5, LUCAS PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA, e MASP 1.186.057-4, BRUNO MATIAS LOPES, onde se lê: nos termos do inciso I do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, leia-se: nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.241.355-5, LUCIANO MUANIS GODINHO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/08/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à:
MASP 1.365.385-2, MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, pela remuneração do cargo efetivo de AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-2, código AE1100728, a partir de 26/07/2023.
MASP 1.365.692-1, NILCÉIA SAMPAIO VIEIRA E SILVA, pela remuneração do cargo efetivo de AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-3, código AE1101010, a partir de 28/07/2023.

RETIFICAÇÃO
RETIFICA publicação no “MG” de 12.07.2023, Opção por composição remuneratória, referente à MASP 1.432.447-9, DANIELA FIGUEIREDO COLU OLIVEIRA, onde se lê: nos termos do inciso I do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, leia-se: nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

02 1824649 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5174518-71.2020.8.13.0024, da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 35º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:
Determinar ao recorrente que realize a análise dos requisitos da promoção por escolaridade postulada pela parte recorrida, excluindo-se a referida trava temporal, sob pena de multa cominatória a ser fixada em fase de cumprimento de sentença.
1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso à servidora, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que a servidora encontra-se posicionada na carreira;
1.3 A servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos requereu administrativamente, em 12 de abril de 2017, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau B, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;
1.4 Em 1º de janeiro de 2019, a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, fora progredida ao nível I, grau C;
1.5 Em 2 de janeiro de 2021, a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, fora progredida ao nível I, grau D.
1.6 Em 1º de janeiro de 2022, a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, fora promovida ao nível II, grau D.
2 RESOLVE:
2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 84, de 03 de maio de 2022, Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 1º de janeiro de 2022, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 12 de abril de 2017;
2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau C, ocorrida em 1º de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 151, de 24 de julho de 2020, Resolução n. 4932, de 21 de julho de 2020, que a posicionou no nível I, grau C, com retroação a 1º de janeiro de 2019;
2.3 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 2 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 113, de 10 de junho de 2021, Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 2 de janeiro de 2021;
2.4 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 1º de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 84, de 03 de maio de 2022, Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 1º de janeiro de 2022;
2.5 Promover a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, com retroação a 12 de abril de 2019;
2.6 Promover a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível IV, grau A, com retroação a 11 de abril de 2021;
2.7 Promover a servidora n. 161.325-6, Mariana de Oliveira Barcelos, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível V, grau A, com retroação a 11 de abril de 2023;
2.8 As promoções por escolaridade adicional ocorrem nos termos do dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619018.

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por Escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[…]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

2.9 Determinar à DRH-6:

2.9.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.9.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 27 de março de 2023;

2.9.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.10 Determinar à Comandante do CTPM/DEEAS:

2.10.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.10.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 1824480 - 1

JULGAMENTO PORTARIA N.º 002/2023-PAD/EM/9RPM

ACUSADA: R.M.M – MASP: 167.880-7

2. RESOLVE:

2.1 ACOLHER o parecer prolatado pela comissão e APLICAR à servidora civil nº 167.880-7, PEB1C-24 G.A.M.O. a sanção disciplinar de REPREENSÃO, conforme previsão do inciso I, do artigo 244, c/c artigo 245, caput, da lei estadual Nº 869, de 05jul52.

2.2 Publicar a presente Solução no Diário Oficial de Minas Gerais.

2.3 Lançar a penalidade imposta nos assentamentos individuais da servidora, conforme Art. 253 da Lei 869/52 c/c item 2.11 da Recomendação N. 03.6/2019-DRH.

2.4 Cientificar formalmente a servidora acerca da presente Solução.

2.5 Arquivar os autos na pasta funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SRH/EM 9ª RPM, Uberlândia, 01 de agosto de 2023.

(a)FLAVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM

02 1824493 - 1

JULGAMENTO PORTARIA N.º 001/2023-PAD/EM/9RPM

ACUSADA: R.M.M – MASP: 167.880-7

2. RESOLVE:

2.1 ACOLHER o parecer prolatado pela Comissão e ARQUIVAR os autos por não haver provas suficientes para a condenação da acusada.

2.2 Publicar a presente Solução no Diário Oficial de Minas Gerais.

2.3 Cientificar formalmente a servidora acerca da presente Solução.

2.4Arquivar os autos na pasta funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SRH/EM 9ª RPM, Uberlândia, 01 de agosto de 2023.

(a)FLAVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM

02 1824492 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO Nº 00218/23 – DEEAS 1

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e nos termos da Resolução nº 4.049, de 22out09 e resolução nº 5.097 de 30 de junho de 2021, defere o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora: nº 164.972-2, AGPM-1B, Patrícia Diniz Pereira- DEEAS, pelo período de 1 (um) mês referente ao 1º lustro, sendo 15(quinze) dias, a partir de 31jul23 a 14ago2023 e 15(quinze) dias a partir de 09out23 a 23out23.

(a)MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 1824358 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG N° 1118/2023

O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito Progressão concedida à servidora Jacqueline de Araújo Silva, ATSS, Masp 1426665-4, nível I grau D, a partir de 01/06/2023;

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional em função de cumprimento de sentença judicial, processo nº 5044484-37.2022.8.13.0024, à servidora Jacqueline de Araújo Silva, ATSS, Masp 1426665-4, nível II grau A, a partir de 23/04/2021;

Art. 3º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, nos termos do art. 3°, Inciso II do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008 à servidora Jacqueline de Araújo Silva, ATSS, Masp 1426665-4, nível III grau A, a partir de 23/04/2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos artigos 2º e 3º.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

02 1824577 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.603 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Henrique Santos Pinto de Souza, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.216-0, para prestar serviços na Coordenação Administrativa/ COE, procedente da Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos/ DEMA.

79.604 - no uso de suas atribuições legais, em atenção a solicitação contida no Ofício nº 1199/2023/PCMG/DEFAM/GABINETE, retifica o Ato nº 79.501, referente ao servidor Rodolfo Domingos da Silveira Júnior, Masp 1.317.959-3, publicado em 20/07/2023:

Onde se lê: Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA/ DOPCAD/ DEFAM.

Leia-se: 1ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

02 1824897 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SÚMULA/DECISÕES

A Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 01/08/2023, Deliberação nº 18/2023 - S.A. 264.020. Sindicado: G.M.B., Masp. 1.241.932-1. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator Dr. Júlio Wilke. Decisão: deliberou por maioria, aplicar ao sindicado a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão, convertida em multa a base de 50% por dia de vencimento ou remuneração. Deliberação nº 19/2023 - S.A. 259.920. Recorrente: R.R.T., Masp. 1.241.892-7. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator Dr. Thales Bittencourt de Barcelos, Revisora: Dra. Yukari Miyata. Decisão: acolhendo o voto apartado da Conselheira Revisora. Decisão: deliberou por maioria dar provimento parcial ao recurso impetrado, alterando a pena disciplinar de suspensão, aplicada pelo Órgão Corregedor, para pena de repreensão. Deliberação nº 20/2023 - S.A. 233.112. Sindicado: A.C.D., Masp. 1.256.411-8. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator: Dr. Thales Bittencourt de Barcelos. Decisão: deliberou por unanimidade, aplicar ao sindicado a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023. Bel. Darcimar Antônio da Silva - Secretário Executivo do Conselho Superior da PCMG.

ERRATA SÚMULA/DECISÕES:

Publicado no Jornal Minas Gerais de 06/04/2023, caderno 1, pág. 04

Onde se lê:

*Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 29/03/2023, Deliberação nº 005/2023 - S.A 247.858. Recorrente F.P.A., Masp 1.129.357-7.

Leia-se:

*Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 29/03/2023, Deliberação nº 005/2023 - S.A 247.858. Recorrente F.P.A., Masp 1.229.357-7.

02 1824774 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 323/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Sobrevivência Policial

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela Chefia do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras/ Delegacia Regional MG
Local de Realização:	Aulas Teóricas: Sede do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras/MG situado na Rua Ignácio Valentim s/nº - Aquenta Sol – Lavras/ MG
	Aulas Práticas: Clube Bandeirantes de Caça e Tiro, situado no Sítio Barreiro, às margens da Represa do Funil – Lavras/MG
Período:	02 e 03 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	109/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Jonatas Augusto da Silva Moura	1.111.864-3
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Valdecir dos Santos Medeiros	546.710-5
Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº324/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do X Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do X Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia do Departamento Estadual de Operações Especiais -DEOESP
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, zona rural de Sabará/MG
Período:	02 a 04 de agosto de 2023
Horário:	8h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	113/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Fabiano José de Assis Júnior	546.597-6
Lídia Mary de Oliveira	1.243.277-9
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Monitores	
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Rafael Martins Alves	1.354.398-8
Robson Tadeu Pereira	294.729-9
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº325/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/N, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	01 e 02 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	112/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Bruno Gomes Roscoe	1.412.499-4
Christiano de Rezende Dib	1.188.452-5
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
Instrutor Técnico	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Cláudio Maia Paixão	1.233.361-3
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Judson Lima dos Santos	1.256.515-6
Maria Aparecida Miranda Castro	1.256.109-8
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA N° 333/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Os Dez Passos da Investigação Financeira - 5ª Edição – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Os Dez Passos da Investigação Financeira - 5ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e de outros Estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	31 de julho a 09 de agosto de 2023
Nº do Projeto:	106/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flavia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenadores Técnicos	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renata Rodrigues De Oliveira Batista	1.236.980-7
Conteudista	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Monitores/Tutores	
Adriane Cristina Garandy	1.192.577-3
Alan Junio Quaresma	1.352.803-9
Alexandre Nonaka dos Santos	1.242.212-7
Aline Fernanda Arcanjo Barromeu	1.353.544-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Livia Santos	1.460.493-8
Ana Carolina Diniz Andrade	1.352.829-4
Andresa Tinti Arantes Malhano	1.112.187-8
Antonio Carlos Pereira	1.256.355-7
Antonio Mariano de Lima Junior	1.458.487-4
Antonio Otavio Rocha	386.053-3
Antonio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Barbara Kellen Rodrigues	1.412.073-7
Camila de Oliveira Bueno Fonseca	1.427.296-7
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2
Claudio Rosa David	391.353-0
Cleonice Correa Pereira	1.242.283-8
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Daniel de Laia	1.113.705-6
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Neto	1.188.492-1
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Elcimar Monteiro	341.043-8
Emanuel Jose Ferreira Lima	1.242.416-4
Estevao Carvalho Cardoso	1.241.918-0
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	1.455.401-8
Fernanda Costa Dias	1.480.272-2
Glayce Kelly dos Santos	1.352.406-1
Guilherme Elias de Oliveira e Silva	1.060.933-7
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	1.113.483-0
Guilherme Zenha Guerra	1.356.742-5
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Ivania Deziderio	1.351.948-3
Katarina Cristina Jabbur Machado	1.263.361-6
Luciana Dias Spangler	1.352.318-8
Luis Romerito dos Santos Rodrigues	1.458.567-3
Marcelo Marinho dos Santos	1.411.816-0
Melquiades Henrique de Melo Filho	667.698-5
Michelle Andrea da Silva Martins	1.353.403-7
Michelle Hahn de Paula	1.318.344-7
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Natalia Moreira da Silva	1.189.015-9
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Olidio Dias Gomes	1.413.198-1
Patricia Oliveira Viol	1.112.160-5
Philippe Henrique da Silva Souza	1.243.022-9
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Ravi Ribeiro Barbosa	1.061.172-1
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Ricardo Shibata Braga	1.174.063-6
Ricardo Vilas Boas Goncalves	667.864-3
Rodrigo Vilas Boas Goncalves	1.243.050-0
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Sergio de Jesus Nascimento	348.542-2
Silvia Ferreira Iglesias Rego	1.412.407-7
Taciana Abreu Xavier	1.412.604-9
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Thiago Dadalti Borba Barroso	1.348.861-4
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Victor Martins de Assis	1.256.370-6
Walesca de Sousa Araujo	342.000-7
Wilton Valadas Junior	1.002.165-7

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

02 1824772 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL DO CBMMG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000

- PROMOVE ao Posto de Coronel QORBM, a partir de 03Jul23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 04Jul23, o nº 111.659-9, TENENTE-CORONEL BM DARLAN MOREIRA SOARES do 4ºCOB. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 29Fev20. Tem direito ao provento integral de seu posto.

- PROMOVE à Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 22Jun23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Jun23, o nº 132.249-4, 3º SARGENTO BM WESLEY LUIZ PEREIRA da 6º CIA IND. Possui o 5º Quinquênio desde 27Out21. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

02 1824791 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230802232619019.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 288/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO no Ato 271/2023, de promoção na carreira, publicado em 12/07/2023, no que se refere ao servidor, Rodrigo Rocha Oliveira, masp 1200240-8, por ter sido publicado indevidamente.

ATO 289/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003, aos seguintes servidores:

Masp	Nome	Inicio	Período	Ref. ao Quinquênio
1045530-1	ADILSON GUSMAO SANTANA	01/08/2023	15 Dias	2º
1017087-6	ALTAIR GONCALVES VIEIRA	02/08/2023	1 Mês	6º
1199147-8	ANGELA KELLY MOREIRA	10/08/2023	15 Dias	2º
1216991-8	ANISIO FERREIRA TOSATO	21/08/2023	15 Dias	2º
1190370-5	BRUNO ROBERTO FAGUNDES LIMA	17/08/2023	15 Dias	2º
1017406-8	CHARLES GERALDO FROES	14/08/2023	15 Dias	7º
1017547-9	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	16/08/2023	15 Dias	5º
904418-1	ELAINE ALVES FRANCO	07/08/2023	1 Mês	5º e 6º
1017353-2	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	01/08/2023	5 Meses	4º e 5º
1017899-4	GERALDO MAGELA GONCALVES LACERDA	23/08/2023	15 Dias	2º
1200175-6	JOAO PAULO RODRIGUES MONTEIRO	16/08/2023	15 Dias	1º
1163605-7	JOSE AIRTON DE QUEIROZ PINTO FILHO	07/08/2023	15 Dias	2º
1215995-0	JOSE DANIEL CAMBRAIA BEIRIGO	01/08/2023	1 Mês	1º
1017957-0	JOSE FERNANDO MILAGRES	01/08/2023	1 Mês	1º
1187618-2	JULIETA CACCIOPPOLI	23/08/2023	15 Dias	2º
1141016-4	LEILA GONCALVES GUIMARAES COUTINHO	23/08/2023	15 Dias	3º
1017223-7	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22/08/2023	1 Mês	5º
906677-0	LUIZ EURICO FERREIRA OLIVEIRA	31/07/2023	1 Mês	7º
1136924-6	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2023	1 Mês	2º
1017417-5	MARIA NEIDE FERREIRA	04/08/2023	15 Dias	5º
1017309-4	MARILDA FERREIRA MARTINS	16/08/2023	1 Mês	5º
1119317-4	MARILIA COSTA	21/08/2023	1 Mês	2º
1215959-6	MARLON CESAR ANTUNES ROCHA	15/08/2023	15 Dias	1º
1016959-7	NABIL RAGHEB HAMADE	07/08/2023	15 Dias	7º
1017374-8	NATALICIA MARTINS MAGALHAES	16/08/2023	3 Meses	6º
1226250-7	PATRICIA MELO MARTINS CECILIO	08/08/2023	3 Meses	2º
1017851-5	PAULO ROBERTO MARCHETTO	07/08/2023	1 Mês	3º
1183228-4	RAUL MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	16/08/2023	15 Dias	2º
1017508-1	RENATO COUTINHO DE SIQUEIRA	16/08/2023	1 Mês	3º
1185647-3	ROGERIO TEIXEIRA BAPTISTA	01/08/2023	15 Dias	3º
928661-8	RUI FREIRE RIBEIRO	23/08/2023	15 Dias	5º
1017348-2	SEBASTIAO GENELHU DE ABREU E SILVA	07/08/2023	15 Dias	4º
1228034-3	TATIANE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	07/08/2023	4 Meses	1º e 2º
1119535-1	THALYSON MAGALHAES RODRIGUES	01/08/2023	1 Mês	3º
1017129-6	VERA LUCIA MINARE	01/08/2023	1 Mês	5º

ATO 290/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ABONO PEMANÊNCIA, nos termos do Art.146, §6º, inciso I e §7º inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 o servidor Masp 1017343-3, ANTONIO BAPTISTA RUBACK, a partir de 01/08/2023.

ATO 291/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ABONO PEMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e art. 151 ADCT da CE/89, c/c art. 147, § 2º, inciso I e §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 o servidor Masp 352377-6, MATILDE MOREIRA REZENDE, a partir de 01/08/2023.

ATO 292/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, APOSENTA, a partir de 01/08/2023, com proventos integrais nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE Nº 104, de 2020, c/c o Art. 6º, da Emenda à CF 41/2003, a servidora Masp 1017389-6 ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA, cargo efetivo de auxiliar operacional, Nível VI, Grau F.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

02 1824901 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE: PORTARIA Nº 7891: Dispensar FERNANDA ROMEIRO COSTA, Administradora Pública, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, para o qual foi designado pela Portaria Nº 7488 de 31/03/2022. Em vigor a partir de 25/07/2023. PORTARIA Nº 7892: Designar RAYANNE CASABONA CASTANHEIRA, Zootecnista, para exercer o cargo em comissão de Gerente III do Campo Experimental Getúlio Vargas, da Unidade Regional EPAMIG Oeste. Em vigor a partir de 25/07/2023. PORTARIA Nº 7898: Designar GABRIELA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA, Contadora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação na Divisão de Finanças - DVFI/DPGF. Em vigor a partir de 02/08/2023. PORTARIA Nº 7899: Designar GIULIANO GUIRLANDA FERRARI, Engenheiro Civil, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação no Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP. Em vigor a partir de 07/08/2023.

02 1824596 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR, MASP 752689-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TESOURO ESTADUAL III, código ASTE-03 FA01, símbolo TE-04 do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, JURANDIR EMÍLIO DE PAIVA, MASP 367328-2, , para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TESOURO ESTADUAL III, código ASTE-03 FA01, símbolo TE-04, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Divisão Central de Coordenação e Controle de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Central de Controle e Operações Financeiras da Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

02 1824802 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no art. 7-A, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.598/2007, segundo o qual a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: Official Comercio Ltda – IE – 062.711248.02-63
Av. Prudente de Morais, 1330, Loja 14 – Coração de Jesus - Bhte. - MG
Coobrigado: Antonio Augusto Cortes - CPF – 545.773.576-15
R. Agostinho Bretas, 366/201 - Caiçaras – Bhte – MG
Coobrigado: Alexandre Eustaquio Cortes – CPF – 579.352.116-04
R. Desembargador Paula Mota, 945/201 – Ouro Preto – Bhte - MG
PTA – 05.000279170-03
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(éis) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos dos respectivos PTA, constatou-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: Construa Mais Materiais de Construção e Elétricos Ltda
IE: 002.289168.00-57
R. Maquiné, 42, Loja A – Salgado Filho – Bhte - MG
Coobrigado: Wilton Santana – CPF: 780.554.906-00
R. Julio Klein Teixeira, 233 – A – Estrela do Oriente - Bhte – MG
Coobrigado: Bruna Pontes Santana – CPF – 108.080.136-70
R. Julio Klein Teixeira, 233 – A – Estrela do Oriente - Bhte – MG
PTA – 05.000276102-69
Sujeito Passivo: Eldorado Ciclo Ferragens Ltda - IE: 001.057519.01-83
R. Portugal, s/n – Box 01 – Glória – Contagem - MG
Coobrigado: Roberto Amaral Barros - CPF: 703.174.446-62
R. Espírito Santo, 486 – Tangara – Mário Campos – MG
PTA 05.000266137-44
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Comunicamos que, conforme documentação acostada aos autos, o crédito tributário concernente ao PTA abaixo foi reformulado pela Delegacia Fiscal DF/BH-1.
Assim, nos termos do art. 120, inciso II e § 1° do RPTA, estabelecido pelo Decreto n° 44.747/08, é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, o prazo para impugnação, aditamento da Impugnação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação em vigor.
Informamos ainda que o referido PTA encontra-se localizado na repartição fazendária acima identificada, situada na Rua da Bahia, 1816 – 2º andar. Em caso de protocolo de documentos e/ou vista, necessário agendar data e horário, o que deverá ocorrer dentro do prazo acima, através do e-mail afbh2saneamento@fazenda.mg.gov.br
Sujeito Passivo: Rosely Guido Souza – CPF: 026.967.396-25
Praça Raul Soares, 265/1402 – Centro - Bhte. - MG
PTA – 15.000073072-40
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, nos termos do art. 149 do CTN e com fundamento no art. 21, parágrafo 2º, Inciso II da Lei 6763/75 c/c art. 135, III do CTN e Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: Comercial R.S.K. Ltda – IE 002.948291.00-87
R. São Paulo, 274, sala 217 – Centro - Bhte - MG
Coobrigado: Samer Assunção Kaddoura – CPF – 060.041.596-11
R. Henrique Cabral, 112/301- São Luiz - Bhte - MG
PTA – 05.000329211-29
Sujeito Passivo: Panificio Rocha Medeiros Ltda - IE 003.088362.00-65
R. Congonhas, 733 – Santo Antonio - Bhte - MG
Coobrigado: Marco Aurelio Vieira de Assis Rocha – CPF – 015.222.256-17 R. Salinas, 1409/205 – Santa Tereza - Bhte. - MG
PTA – 05.000323223-31
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

02 1824760 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que face a anexação das planilhas Excel no PTA Eletrônico 01.002797670-20, necessário, nos termos do § 1º do artigo 120 do RPTA, aprovado pelo Decreto 440.747/2008, com suas alterações posteriores, reabertura do prazo de 30 (trinta) dias, para aditamento da impugnação ou pagamento do crédito tributário, com os mesmos percentuais de redução de multas aplicáveis nos 30 (trinta) dias após o recebimento do Auto de Infração.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
e-PTA Nº: 01.002797670-20
Sujeito Passivo: RONALDO EVELANDE DE OLIVEIRA
CPF: 686.909.166-87
Endereço: R.Edson, 128 /182 B.Campo Belo – CEP 04.618-030 São Paulo /SP
Divinópolis/MG, 01/08/2023.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG Nº 5.209/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o Fiador(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s) nos termos da legislação vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária localizada em Bom Despacho, na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 05.000331021-13
Sujeito Passivo:
BROKE LTDA.
IE: 002.425419.00-77, CNPJ: 20.983.782/0001-33
End.: Avenida Roberto de Oliveira, 80 – Loja 46 – Bairro Nossa Senhora do Carmo – Nova Serrana/MG – CEP: 35.522-180
Fiador:
MARCOS WILLY DA SILVA - CPF: 053.637.656-59
End.: Rua Doutor Mario Malaquias, 179 – Apto 301 – Bairro Centro – Pitangui/MG – CEP: 35.650-000
Nova Serrana, 02 de agosto de 2023
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ CLAUDIO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com as reduções previstas na legislação. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada a Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA 59.000061428.93
Sujeito Passivo: Brooklyn Comercio de Calcados Ltda- I.E: 003518953.00-27. Endereço: Ave Araguaia, Num.: 1322 – loja 17. Bairro: Bela Vista. CEP: 35530-000 Claudio-MG.
Coobrigado: Arthur Henrique Mariano de Alcantara Oliveira - CPF: 143185336 46. Endereço: Araguaia Nr: 01271. Compl01: Sem C Bairro: Bela Vista. CEP: 35530000 Claudio-MG.
Divinópolis, 02 de agosto de 2023.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp 317.879-5
Chefe da AF/Claudio, em exercício

02 1824761 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/3º NÍVEL/MANHUMIRIM
INTIMAÇÃO DESISTÊNCIA PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento 62.029559700.42, referente ao TERMO DE AUTODENÚNCIA - TA nº 05.000332552.46.
O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificação fiscal e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial.
Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
Sujeito Passivo: RODRIGO JOSE GONZAGA & CIA LTDA, Inscrição Estadual: 810187693.00-78, CNPJ: 05.159181/0001.61
Endereço: Avenida João Batista - Nr. 124 - Letra: "B" - Bairro: Centro
Município: Martins Soares- UF: MG - CEP: 36972.000
Coobrigado/Responsável pela Autodenúncia:
Senhor: Sinésio José de Souza
Rua Cota Emerick - N r. 780 - Bairro: Centro Município: Martins Soares - UF: MG - CEP: 36972.000
Ou no endereço: Rua Vereador Eli de Abreu - Nr: 4 Bairro: Vila Cachoeirinha Município: Manhuacu - UF: MG - CEP: 36908899
Manhuaçu, 02 de agosto de 2023.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho - MASP 669.797-3.
Chefe AF/3º Nível/ Manhumirim - em exercício

02 1824762 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190110.

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, informamos que foi lavrado o auto de infração abaixo descrito e o mesmo já se encontra parcelado conforme art. 217, § 3º, da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, regulamentado pelo art. 204 do Decreto nº 44.747, de 03/03/2008. Informamos também que, consoante o disposto no art. 125, inciso I, do Código Tributário Nacional - CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, como um dos efeitos da solidariedade em matéria tributária, o pagamento realizado por um dos corresponsáveis aproveita aos demais.
Auto de Infração nº 01.002792747.32
Autuado(s): ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA
CPF: 381.775.398-50, RUA CIRINO DE ABREU, 263, TORRE 4, GUAIAUNA– SP.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br..

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2023.
Amaury Rangel Queiroz Junior - Delegado Fiscal em substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002772697.40
Autuado(s): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA 05434717643
IE: 003157615.00-38, CNPJ: 30.017.018/0001-67, AVE OIAPOQUE, 156, CONJ BOX AJ 18/17, CENTRO, BELO HORIZONTE – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 30017018/05367210/280223, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de janeiro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002826212-86
Coobrigado: HERVE LAGOURGUE
CPF: 234.550.818-35
Endereço: R BREVES, 698 – Bairro CHAC MONTE ALEGRE – SAO PAULO-MG – CEP: 04645-002

Wender Ricardo Bellosi
Chefe – AF/2º Nível/Ubá – Data: 02/08/2023
(*) Retificação em virtude de incorreção na publicação original, tornando sem efeito a publicação anterior.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o autuado abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.
PTA nº 01.002921069-61
Sujeito Passivo/Representante: VAZLIMP Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda
I.E.: 480.150338.00-11 CNPJ: 04.463.726/0001-11
End: Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51 – Bairro Ipanema Patos de Minas-MG - CEP: 38706-492
PTA nº 01.002958323-37
Sujeito Passivo/Representante: VAZLIMP Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda
I.E.: 480.150338.00-11 CNPJ: 04.463.726/0001-11
End: Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51 – Bairro Ipanema Patos de Minas-MG - CEP: 38706-492
Sujeito Passivo Coobrigado: Cecilia Freire Pereira
CPF.: 543.717.676-72
End: Rua São Tomas de Aquino, nº 211 – Bairro Lagoinha -Uberlândia-MG - CEP: 38408-544

Patos de Minas, 01 de agosto de 2023
Emílio Veloso Bueno
Chefe AF Patos de Minas

02 1824767 - 1

citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e/ou art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008. A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de novembro de 2020.

Leopoldina, 02 de agosto de 2023
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração n.º 01.002935437-96
Sujeito Passivo: MARIO OTERO LUIZ 02985357691
IE: 002.633318.00-92
CNPJ:23.344.913/0001-20
Rua Doutor Brandão, nº 105 – Centro – Campanha/MG – CEP. 37.400-000.

Leopoldina, 02 de agosto de 2023
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000046726.47, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 17/11/2020 a 30/06/2023. Informações pelo e-mail:
augusto.ermida@fazenda.mg.gov.br
JOSE AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO 08838459622
IE: 003897865.00-90
CNPJ: 39.812.432/0001-32
RUA OLEODUTO, 270, LOJA, PETROLANDIA, CONTAGEM – MG.

Juiz de Fora, 02 agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

02 1824764 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002892860.32
Sujeito Passivo: ALVES & URZEDO LTDA
I.E.: 711.922979.00-00
End: Rodovia BR 262, S/N, Km 857 Faz São José do Capão da Onça. Bairro Zona Rural. Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000.
Sujeito Passivo: CREUDINIZ LOURENCO DE URZEDO
CPF: 002.722.936-01
End: Fazenda São José do Capão da Onça, S/N, BR 262, Km 857. Bairro Zona Rural. Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000.

Uberaba, 02 de agosto de 2023.
Wagner José da Silva Júnior 0 Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

02 1824765 - 1

SRF I - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, após extinção parcial do Crédito Tributário, por força de decisão judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.
PTA nº 01.002921069-61
Sujeito Passivo/Representante: VAZLIMP Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda
I.E.: 480.150338.00-11 CNPJ: 04.463.726/0001-11
End: Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51 – Bairro Ipanema Patos de Minas-MG - CEP: 38706-492
PTA nº 01.002958323-37
Sujeito Passivo/Representante: VAZLIMP Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda
I.E.: 480.150338.00-11 CNPJ: 04.463.726/0001-11
End: Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51 – Bairro Ipanema Patos de Minas-MG - CEP: 38706-492
Sujeito Passivo Coobrigado: Cecilia Freire Pereira
CPF.: 543.717.676-72
End: Rua São Tomas de Aquino, nº 211 – Bairro Lagoinha -Uberlândia-MG - CEP: 38408-544

Patos de Minas, 01 de agosto de 2023
Emílio Veloso Bueno
Chefe AF Patos de Minas

02 1824767 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 47/2022, publicada em 31/12/2022
RETIFICAÇÃO
Retifica a publicação no MG de 05/07/2023, página 07, referente a concessão de férias prêmio dos seguintes servidores:
- MASP 341.536-1 Luiz Carlos Braga, Onde se lê: 8º QQ. Férias-Prêmio; Leia-se: 7º QQ. Férias-Prêmio
- MASP 350.062-6 Rogério Alves Antunes da Silva, Onde se lê: 9º QQ. Férias-Prêmio; Leia-se: 7º QQ. Férias-Prêmio

GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 1824487 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 950, DE 28 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5003296-39.2022.8.13.0194 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Carlos Aurélio da Silva – MASP: 1188559/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5003296-39.2022.8.13.0194.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1188559/7	CARLOS AURÉLIO DA SILVA	ASP	I	B	II	A	15/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1188559/7	CARLOS AURÉLIO DA SILVA	ASP	II	A	II	B	15/02/2023

02 1824906 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 01 de agosto de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823305 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 117/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 117/2020, publicada no Minas Gerais de 08/10/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços Michael Luiz Dionísio, Masp: 1.319.771-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 21 de julho de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

24 1820608 - 1

ATO 557/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 013625-62.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário ERNANE VENTURA PEREIRA, Masp 1493658 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,no período de 30/05/2023 a 01/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1824518 - 1

A Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições e a título de regularização:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(à) Contratado(a) Temporário(a):
MASP 1541635 / 7, ANDREZA CARLA MARTINS ULIANA, a partir de 13/06/2023.
MASP 1544989/5, JUSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, a partir de 04/07/2023.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

02 1824738 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEMAD/SUTAF Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: M.C.O.M., Masp 1.146.608-3.
Comissão Processante: Presidente: Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0
Membros: Glória Maria da Costa, Masp 1.389.253-4, e Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8. Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

02 1824744 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor JOÃO PAULO LOPES GOMES, MASP 1.374.706-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100445, a partir de 01 de agosto de 2023.

02 1824402 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença Prévia: 1) Lightsource Andorinhas Geração de Energia Ltda./ Linha de Transmissão 345 KV UFV Andorinhas - SE Pirapora 2, Linhas de transmissão de energia elétrica, Buritizeiro e Pirapora/MG, PA/nº 1711/2023. Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas

02 1824868 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190111.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Antenor Geraldo Borges Netto/Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, Denominada Boa Vista - Mat. 78.188, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; fabricação de aguardente; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Serra do Salitre/MG, PA nº. 1712/2023, Classe 2; 2) Veredas Extração de Areia Ltda/Fazenda São João - ANM - 832.595/2022, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1722/2023, Classe 2; 3) João Alberto Vale/Fazenda Renascer Mat. 72.231, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Araxá/MG, PA nº. 1723/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

02 1824816 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS -RAS: 1) Mineração Corcovado de Minas Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/ estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itapecerica/MG, Processo nº 6122023, ANM 833 121/2011, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 11/07/2029.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

02 1824870 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Comercio de Combustiveis Ouorominas Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 1705/2023.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Laercio Bueno de Godoi/Fazenda Cedro e Cachoeira, lugar Quinhão 2 Fazenda Primavera - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo: 1268/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

02 1824592 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado: 1)Autorização para Intervenção Ambiental: *Gimisson José Ribeiro / Fazenda Ribeiro I, II e III - Mat. 4.616, 4.617, 6.411, 11.957, 15.590 e 16.369 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura- São Gotardo/MG, Classe 4. - Processo SEI/nº 1370.01.0056670/2022-61, registrado em 01/12/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA/SLA nº 203/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1824852 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 02/08/2023 - pág.12)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada, com decisão pelo CANCELAMENTO.
Onde se lê: " 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Agropecuária Alimentar Ltda. / Lote 94 PADAP. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Rio Paranaíba/MG – PA nº 08518/2011/001/2014, Classe 3, Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0022508/2020-68.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. "
(...)
Leia-se: "1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Agropecuária Alimentar Ltda./Lote 94 PADAP. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Rio Paranaíba/MG – PA nº 08518/2011/001/2014, Classe 3, Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0022508/2020-68.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

02 1824777 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Tesa Macaúbas SPE Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Sabará/MG, Processo nº 1708/2023, classe 2. 2) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (manganês), Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 1710/2023, ANM/Nº 803.585/1977, classe 2. 3) Município de São Joaquim de Bicas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Joaquim de Bicas, Processo nº 1715/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Vale S.A./ Reaproveitamento de bens minerais da Cava de Abóboras, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 3505/2022, ANM/Nº 4811/1958 e 1802/1958, classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. 2) Fazenda Araras Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Corinto/MG, Processo nº 3548/2022, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) PAVI URB Pavimentação e Empreendimentos Ltda., usinas de produção de concreto asfáltico, Sete Lagoas/MG, Processo nº 477/2023, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 02/08/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) LR Reciclagem Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Capim Branco/MG, Processo nº 1213/2023, classe 3. Motivo: consubstanciado no art. 13º da DN COPAM n.º 217/2017 que prevê que a caracterização do empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor; na ausência de autorização de intervenção ambiental prevista no art. 15º da mesma deliberação normativa; e nas informações que constam no parecer. 2) Alfa Metálicos Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 993/2023, classe 3. Motivo: o empreendimento realizou incremento da ADA informada no processo LAS/RAS n° 6241/2022 e deste modo a justificativa de não incremento de ADA apresentada não é válida.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

02 1824559 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação. *Renovação da Licença de Operação, Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda. - Pequena Central Hidrelétrica de Ivan Botelho I, Barragens de geração de energia hidrelétrica, Guarani/MG, PA nº 00446/1998/006/2012, Classe 5.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter corretivo: 1) Município de Lavras, Aeroportos, Lavras e Ijaci/MG, PA nº 1718/2023, Classe 4; 2) Mercado de Carnes Brasília Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), São Lourenço/MG, PA nº 1717/2023, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Luza Helena de Almeida Marini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, PA nº 1716/2023, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

02 1824664 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso Recursos Hídricos:
*Processo n° 35839/2023, Usuário: Alexandre R. de Oliveira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904472/2023. Retificação: Retifica-se a portaria 1905722/2022 de 18/08/2022. Onde se lê: Outorgado: Empreendimentos Imobiliarios LTDA. Leia-se: Outorgado: LTA Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Município: Uberlândia - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 02 de agosto de 2023.

02 1824661 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 28777/2023, Usuário: Mineração Vale do Rio Santana Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204473/2023.*Processo n° 54458/2021, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara -SAAE, Itaguara, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204474/2023. Processo n° 49744/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204478/2023.*Processo n° 49755/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204481/2023.*Processo n° 49747/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204482/2023.*Processo n° 48960/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204484/2023.
Mantido o arquivamento
Mantido o arquivamento do Processo 45115/2022 publicado dia 28/09/2022. Requerente: Arley Fonseca de Carvalho. CPF/CNPJ: 028.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município - Abaeté- MG.
Mantido o arquivamento do Processo 36192/2022 publicado dia 28/09/2022. Requerente: Kennedy Leonardo Costa. CPF/CNPJ: 826.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Itamarandiba- MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 12079/2022 de 18/03/2022. Requerente: Alor José Machado. CPF: 279. ***.***-**. .Motivo: autotutela para deferimento. Munícipio: Serra da Saudade – MG.Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

02 1824750 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 00215 publicada dia 30/03/2023, que indeferiu o processo nº 07584/2023. Requerentes: Ademir Maçanori Honda. CPF: 901.8**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Paracatu.
Cancela-se a portaria nº. 00035 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Cancela-se a portaria nº. 00033 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Cancela-se a portaria nº. 00034 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 02 de Agosto de 2023.

02 1824828 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1909001/2020 publicada no dia 25/11/2020. Onde se lê: Outorgado: Yara Brasil Fertilizantes S.A, CNPJ: 92.660.604/0176-62. Leia-se: Outorgado: Salitre Fertilizantes Ltda. – CNPJ: 43.066.666/0001-55. Município: Serra do Salitre.
*Retifica-se a portaria 1908500/2019 publicada no dia 04/10/2019. Onde se lê: Outorgado: Yara Brasil Fertilizantes S/A, CNPJ: 92.660.604/0176-62. Leia-se: Outorgado: Salitre Fertilizantes Ltda, CNPJ: 43.066.666/0001-55. Município: Serra do Salitre.
*Retifica-se a portaria 1905781/2020 publicada no dia 30/07/2020. Outorgado: João B. Veiga, CPF: 962.***.***-04. Onde se lê: Latitude: 19°50'31,62"S; Longitude: 46°57'21,32" W; Condicionantes: 1 Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria outorga. Leia-se: Latitude: 19°50'48,43"S; Longitude: 46°57'05,66"W; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Tapira.
*Retifica-se a portaria 1905313/2019 publicada no dia 18/07/2019. Onde se lê: Outorgado: Jairo N. Dias, CPF: 322.***.***-87; Empreendimento: Fazenda Sítio Campo Alegre Mat:755,8.825,10.729,13.194 E 17.413; Condicionantes: 1. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos Siscad –, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Outorgado: JD Agronegócios Ltda, CNPJ: 26.269.015/0001-43; Empreendimento: Fazenda Campo Alegre – Matrículas nº 25.555, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.561; Condicionantes: sem condicionantes. Município: Ibiá.
*Retifica-se a portaria 1909937/2019 publicada no dia 28/12/2019. Outorgado: José G. dos Santos, CPF: 481.***.***-87. Onde se lê: Bacia estadual: Rio Araguari; Finalidade: Irrigação de uma área de 40,0 ha, através do método de gotejamento; Dados da captação: 15 dias/mês, todos os meses do ano, com volume mensal de 13.608,0 m³; Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria outorga.2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante vigência da portaria de outorga.3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão 0,012 m³/s (12,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de. Leia-se: Bacia estadual: Rio Paranaíba; Finalidade: Irrigação de uma área de 60,0 ha, através do método de gotejamento; Dados da captação: todos os dias do ano, com volume mensal de 28.123,2 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 25.401,6 m³ em fevereiro; de 27.216,0 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria outorga. Município: Carmo do Paranaíba.
*Retifica-se a portaria 1907771/2020 publicada no dia 20/10/2020. Outorgado: Pedro H. Veloso, CPF: 287.***.***-53. Onde se lê: Empreendimento: Fazenda Paraíso I, Iii E Chacara Riacho Paraíso - Matrículas 158, 8152 E 3271. Leia-se: Empreendimento: Fazendas Integradas - Fazenda Fradiques; São Lourenço; Lugar denominado Mata dos Salgados; Fazenda Fradiques, Fradiques Lugar Chácara; Fazenda Fradiques, Lugar denominado Campestre; Fazenda Paraíso; Chácara Riacho Paraíso; Fazenda Paraíso IV; Fazenda Soares; Fazenda Cupins, Lugar Soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, Lugar Cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, lugar Pasto Grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, lugar denominado Capão da Boa Vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, lugar denominado Cabeceira do Córrego Lenheiros. Município: Carmo do Paranaíba.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 02 de Agosto de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2103013/2023 publicada no dia 02/06/2023. Outorgado: Fernando L. Pires, CPF: 039.***.***-49. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 8,9 L/s, durante 21:00 horas/dia, sendo 6 dias/mês de março a outubro, com volume mensal de 4.037,04 m³. Leia-se: Dados da captação: vazão de 8,9 L/s, durante 21:00 horas/dia, todos os dias do ano, com volume mensal de 20.858,04 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, de 18.839,52 m³ em fevereiro e de 20.185,20 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: São Gotardo.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 02 de Agosto de 2023.

02 1824481 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
*Cancela-se a Portaria nº. 1604428/2023, publicada dia 01/08/2023, referente ao processo 26247/2023. Requerente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 44.734.671/0027-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Princípio de Autotutela, de acordo com o artigo 64 da Lei Estadual nº 14.184/2022, tendo em vista que a decisão deverá ser publicada junto ao licenciamento SLA nº 1204/2023, já que são processos vinculados. Município: Montes Claros-MG.
*Cancela-se a Portaria nº. 1604435/2023, publicada dia 01/08/2023, referente ao processo 26264/2023. Requerente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 44.734.671/0027-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Princípio de Autotutela, de acordo com o artigo 64 da Lei Estadual nº 14.184/2022, tendo em vista que a decisão deverá ser publicada junto ao licenciamento SLA nº 1204/2023, já que são processos vinculados. Município: Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 02 de Agosto de 2023.

02 1824757 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,c ientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 40055/2023 de 24/06/2023. Requerente: Manacas Empreendimentos Imobiliarios Ltda. CNPJ: nº 11.834.832/0001-20. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36°, inciso XI da Portaria IGAM 48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM 23/2023)- "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04/07/2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga." Caso do processo 40055/2023.Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 40055/2023. Município: Ubá - MG.
*Arquiva-se o processo nº 52873/2021 de 02/07/2021. Requerente: Oscar Monteiro Guimarães. CPF: nº 488.***.***-87. Curso d'água: Córrego Poço do Meio.Motivo: o processo encontra-se formalizado com informações divergentes entre si, contendo Formulário Técnico de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico não detentor de Projeto Básico, entre outros assuntos relacionados. Devendo o mesmo ser arquivado conforme o artigo 54 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Dessa forma recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 52873/2021. Município: Pedro Teixeira - MG.
*Arquiva-se o processo nº 67626/2019 de 01/10/2019. Requerente: Dan Vigor Industria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: nº 55.566.871/0012-11. Curso d'água: Poço tubular.Motivo: Considerando que trata-se da retificação da Portaria de Outorga n°909/2018, porém a mesma encontra-se vencida (03/2023), não cabendo mais retificação da outorga; Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 67626/2019. Município: Lima Duarte - MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190112.

*Arquiva-se o processo nº 28330/2021 de 09/06/2021. Requerente: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR. CNPJ: nº 02.318.396/0001-45. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos e que não foram apresentados estudospara a alteração total do traçado ou percurso original do curso de água, assim como, oprocesso não atendeu os termos de referência disponibilizados pelo Igam, fica caracterizada como inconsistência Técnica do processo. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 28330/2021. Município: Muriaé - MG.

*Arquiva-se o processo nº 40054/2023 de 24/06/2023. Requerente: Manacas Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: nº 11.834.832/0001-20. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36°, inciso XI da Portaria IGAM 48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM 23/2023)- "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04/07/2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga." Caso do processo 40054/2023.Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 40054/2023. Município: Ubá - MG.

*Arquiva-se o processo nº 11009/2020 de 09/03/2020. Requerente: Cimento Tupi S/A. CNPJ: nº 33.039.223/0006-26. Curso d'água: Córrego Vargem da Pedra.Motivo: Considerando que nos termos do §1º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao usuário em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do processo. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 11009/2020. Município: Carandaí - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 02 de Agosto de 2023.

02 1824722 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE METROPOLITANA B:
MARIA APARECIDA DE JESUS DUTRA -Masp 1434807-2, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
EUSANE PEREIRA RAMOS -Masp 1035184-9, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
ELIANE REGINA FURTADO RESENDE -Masp 0961481-9, PEB/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
HOSANA MOREIRA CLEMENTE -Masp 1512265-8, PEB/PEB; THAYSE PAMELLA SILVA NEVES -Masp 1549642-5, PEB/PROFESSOR(PERDÕES); KETTELIN KARINE CASARINO DE ABREU AGUIAR -Masp 1520887-9, PEB/PEB; SABRINA MESQUITA COELHO SOUZA -Masp 1426781-9, PEB/PEB; KETHLEEN RODRIGUES SALES -Masp 1552683-3, PEB/PROFESSOR(PERDÕES).
-SRE DE CAXAMBU:
ALZIMAR ESTEVAO DE OLIVEIRA FERRAZ -Masp 1012020-2, PEB/PROFESSOR(POUSO ALTO); MARCIO DA SILVA AMARAL JUNIOR -Masp 1473068-3, PEB/PEB; RAQUELIANA MAIRA DA SILVA -Masp 1320051-4, PEB/ATB; LIENE FERREIRA DE REZENDE -Masp 1421740-0, PEB/PROFESSOR(SÃO THOMÉ DAS LETRAS); SANDRAELEIA DE ARANTES CANDIDO CORREA -Masp 1339618-9, PEB/PEB; MICHELLI MENEZES DA SILVA BHERING SANTORO -Masp 1320559-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(LAMBARI).
-SRE DE DIAMANTINA:
JULIO AFONSO SOARES DE CASTRO -Masp 1478248-6, PEB/PEB; TAMARA LIZ LESSA BARROSO -Masp 1113815-3, PEB/PEB; GUILHERME AUGUSTO DE MOURA MOREIRA -Masp 1232015-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(SERRO).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
THAIS DE BOLINA ANDRADE -Masp 1465558-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; GRACE KELLY RABELO LEBLON ASSIS -Masp 0957279-3, PEB/PROFESSOR(CLÁUDIO); SARA SILVA DE SOUZA -Masp 1545914-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MEDEIROS).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
LUCIANE APARECIDA GOMES QUEIROZ DE ALMEIDA -Masp 0604397-0, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
ANA PATRICIA ALVES -Masp 1281250-9, PEB/PEB; MARCOS PAULO CYRILLO DA SILVA -Masp 1490593-9, PEB/PEB; PAULA DE CASTRO JUNQUEIRA SILVA -Masp 1257715-1, ATB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
ELOISA MARIA ASSIS SILVA -Masp 1455198-0, PEB/PEB; FLAVIA DE SOUZA COSTA -Masp 1474245-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(GURINHATÃ); EDUARDO HENRIQUE SILVA RAFAEL -Masp 1462108-0, PEB/PEB; CLAUDIA CAMPOS BALIONI OLIVEIRA -Masp 1155901-0, PEB/EEB; RONNIE DA COSTA ASSIS -Masp 0619365-0, PEB/PEB; HELEN ALCEONE PEREIRA -Masp 1190585-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); ROSINEIDE MARIA DUARTE CAETANO -Masp 1045047-6, PEB/PEB; ANIELLY CRISTINA GONCALVES -Masp 1372123-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE LEOPOLDINA:
ELIANE LUIZ TAVARES -Masp 1239083-7, PEB/PROFESSOR(ALÉM PARAÍBA).
-SRE DE MURIAE:
MARLENE SERQUEIRA BORGES PORTO -Masp 0885530-6, PEB/PEB; RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA -Masp 1266838-0, PEB/PEB; MERIANGELA SOARES DE SOUZA -Masp 1191151-8, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
GRACIELE MONTEIRO PEREIRA -Masp 1427765-1, EEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
CRISTIANE CAIXETA PEREIRA -Masp 1468377-5, PEB/PEB; SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA -Masp 1130694-1, PEB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(PATROCÍNIO); MARIA INES RIBEIRO -Masp 1003792-7, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); CRISTINA DOS REIS MARIANO -Masp 1142746-5, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); LIDIANE LELIS DOS SANTOS -Masp 1169433-8, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); RAQUEL BEATRIZ DE SOUSA SANTOS -Masp 1059254-1, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); DAYANNA CRISTINA MIRANDA -Masp 1285969-0, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); RENATA RESENDE DE MELO PERES -Masp 1426342-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(SERRA DO SALITRE); JOSIENE VIEIRA DA SILVA MARCOS -Masp 1414786-2, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); ANDREIA CRISTINA DA SILVA -Masp 1470734-3, PEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO).
-SRE DE PIRAPORA:
TIAGO DOS SANTOS PIRES DE CARVALHO -Masp 1229166-2, PROFESSOR(SANTA FÉ DE MINAS - CEDIDO)/EEB, exercendo por ambos DIRETOR VI; ELIZA RENATA ALVES CARDOZO -Masp 1200159-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ANA LUISA VIEIRA DE ALMEIDA -Masp 1541014-5, PEB/PEB; VIVIANE AMORIM GUIMARAES -Masp 1478738-6, PEB/PEB; ANA TERESA MAIA PINTO -Masp 1463042-0, PEB/PEB; SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA -Masp 1257024-8, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI); JOSIANE CONCEICAO TEIXEIRA DOS SANTOS -Masp 1521317-6, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
MARKELLY NAIMY SALES DE OLIVEIRA -Masp 1224039-6, PEB/PEB; JERDRIANA MARTINS CORDEIRO -Masp 1446803-7, PEB/PROFESSOR I(SETUBINHA).
-SRE DE UBERABA:
LUCIANGELA DE PAIVA FERNANDES -Masp 0892577-8, PEB/PROFESSOR PI(UBERABA).
-SRE DE UBERLANDIA:
JULIANO ALVES ROSA -Masp 1122716-2, PEB/PEB; JORDEILSON DE LANA SILVA -Masp 1508357-9, PEB/PEB; DALVA ISABEL DIAS -Masp 1095309-9, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE UNAI:
LORIVAL LOPES DA SILVA -Masp 0978304-4, PEB/PROFESSOR(FORMOSO); HOLGA MENDES VILAS BOAS -Masp 0573133-6, PEB/PROFESSOR(FORMOSO); CLEUMA DE MOURA ALMEIDA -Masp 1034637-7, PEB/PROFESSOR(FORMOSO).
-SRE DE VARGINHA:
FERNANDO HENRIQUE GUISSO -Masp 1493685-0, PEB/PEB; JOICE DA SILVA -Masp 1369525-9, PEB/PEB; FERNANDO JOSE DE SOUZA ARANTES -Masp 1486208-0, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAXAMBU:
MARIA DO CARMO DE SOUZA -Masp 1546222-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; NICOLLI DE SOUZA BERNARDES RIBEIRO -Masp 1514119-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATROCINIO:
MARIA APARECIDA SILVA LIMA -Masp 1131328-5, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários; MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA REIS -Masp 1100676-4, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários; GERALDA MARIA DOS REIS RODRIGUES LELIS -Masp 0598309-3, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
MARIA ELICE SOARES NEVES -Masp 0626755-3, P E B (A P O S E N T A D O) / P E B (A P O S E N T A D O) / PROFESSOR(NANUQUE - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
PAULO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO -Masp 0520780-8.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
ALINE DE SOUSA PINTO -Masp 1293290-1.

02 1824872 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2178/2023
REGIONAL : Uba
Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 12657466 Izabel Cristina Goulart Padilha – ASB – 1

COMUNICAÇÃO : 2330/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11326428 Alex Perim Martins – PEB – 4 - Matias Barbosa - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 11326428 Alex Perim Martins – PEB – 4 - Matias Barbosa - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11326428 Alex Perim Martins – PEB – 4 - Matias Barbosa - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 11326428 Alex Perim Martins – PEB – 4 - Matias Barbosa - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11326428 Alex Perim Martins – PEB – 4 - Matias Barbosa - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 13234224 Diana da Silveira Gomes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 13234224 Diana da Silveira Gomes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 16/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13234224 Diana da Silveira Gomes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 28/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 13567961 Vaneza Fineza de Oliveira – ANE – 2 - Juiz de Fora - 7 - 15/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13791397 Elianete dos Santos Mattos Seixas – EEB – 1 - Santana do Deserto - 12 - 16/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139184 Bruno Campana e Souza – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13740154 Gabriel Frizero Yung – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 15/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 13740154 Gabriel Frizero Yung – ASP – 1 - Juiz de Fora - 4 - 23/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 14485601 Sandra de Fatima Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00847231658 - Cristiane Ferreira de Andrade – - 10/07/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 04553194 Virginia Maria Arantes Braga – PEB – 3 - Juiz de Fora - 14 - 14/03/2023 A 27/03/2023 - , 08420366 Marlene Aparecida da Silva – ATB – 2 - Goiana - 7 - 13/03/2023 A 19/03/2023 - , 08420366 Marlene Aparecida da Silva – ATB – 2 - Goiana - 14 - 20/03/2023 A 02/04/2023 - , 09766395 Juliana Lenzi Barbosa – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - , 14529242 Flavia Cristina da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - , 14529242 Flavia Cristina da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 05/05/2023 A 08/05/2023 - , 14529242 Flavia Cristina da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 15/03/2023 A 24/03/2023 - , 14529242 Flavia Cristina da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - , 14529242 Flavia Cristina da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 15211303 Sabrina Cristina Dias de Andrade – EEB – 1 - Santos Dumont - 3 - 16/03/2023 A 18/03/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09766395 Juliana Lenzi Barbosa – PEB – 2 - Juiz de Fora

COMUNICAÇÃO : 2336/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07525686 Leonardo Dias Cunha Leonel – CH-25 – 1 - Uberaba - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08729170 Marta Aparecida de Deus Rocha – PEB – 1 - Patos de Minas - 61 - 25/06/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 08729170 Marta Aparecida de Deus Rocha – PEB – 2 - Patos de Minas - 61 - 25/06/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 08934671 Vanilda Maria de Oliveira Ribeiro Lima – PEB – 4 - Carmo do Paranaiba - 60 - 19/07/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 08980484 Dagma Maria Fontes Magalhaes – PEB – 1 - Patos de Minas - 60 - 24/06/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14654123 Paulo Alves Correa – PEB – 2 - Lagamar - 60 - 30/05/2023 A 28/07/2023 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 13014352 Livia Cristina de Souza Marinho – PEB – 2 - Ibia - 60 - 27/06/2023 A 25/08/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 02554129 Mariza Ibraim Araujo – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 05629506 Marcia Franco Fernandes – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 06546048 Mirna de Fatima Cardoso Ferreira – PEB – 1 - Araxa - 62 - 29/06/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 07647845 Silvimar Aparecida Alves – PEB – 4 - Uberaba - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 10628873 Amadeu Sakr Neto – PEB – 3 - Sacramento - 62 - 25/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10628873 Amadeu Sakr Neto – PEB – 4 - Sacramento - 62 - 25/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10628873 Amadeu Sakr Neto – PEB – 3 - Sacramento - 29 - 26/06/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 10628873 Amadeu Sakr Neto – PEB – 4 - Sacramento - 29 - 26/06/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 10753895 Wellington Wagner de Souza – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 10753895 Wellington Wagner de Souza – PEB – 1 - Uberaba - 6 - 05/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 10753895 Wellington Wagner de Souza – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 11/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10753895 Wellington Wagner de Souza – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 25/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 11030129 Darilene Araujo da Cruz – PEB – 4 - Uberaba - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 11308780 Cristian Vicente Rodrigues – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 13297007 Thais Rodrigues Wolter Sabino de Freitas – PEB – 2 - Uberaba - 40 - 23/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 14277727 Renato Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 28/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12180832 Helen Silvano Higino – ANEDS – 1 - Uberaba - 10 - 18/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 14686679 Marcelo Henrique Costa Dias – ASEDS – 1 - Perdizes - 15 - 06/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14686679 Marcelo Henrique Costa Dias – ASEDS – 1 - Perdizes - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14686679 Marcelo Henrique Costa Dias – ASEDS – 1 - Perdizes - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 59631821668 - Rosely de Fatima Araujo Amorim – - 31/07/2023 , 04283662607 - Eder Jose Narcizo – - 31/07/2023 , 10577953648 - Marcela Yanne de Camargos – - 31/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12281184 Cintia Almeida de Brito – ASP – 1 - Uberaba - 31/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08164709 Rosely Pereira Borges – ASB – 2 - Frutal - 15 - 06/07/2023 A 20/07/2023 - , 12166484 Irani Madaleno de Almeida Sousa – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - , 12246773 Sandra Madaleno de Almeida – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 14657407 Michel Alves da Silva – – 2 - - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15392277 Maria Eduarda de Freitas Frazao – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2338/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 02861144 Helio Cardoso dos Santos – PEB – 3 - Janauba - 61 - 01/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 02861144 Helio Cardoso dos Santos – PEB – 3 - Janauba - 31 - 02/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 02861144 Helio Cardoso dos Santos – PEB – 3 - Janauba - 31 - 08/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 02864635 Maria das Gracas Gloria Mendes – PEB – 2 - Jaiba - 10 - 11/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 03777703 Eliete Gomes Ribeiro – ATB – 1 - Porteirinha - 60 - 11/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 03777703 Eliete Gomes Ribeiro – ATB – 1 - Porteirinha - 60 - 14/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 08504805 Leticia Mendes de Souza Carvalho – PEB – 2 - Janauba - 7 - 09/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 08776635 Maria Aparecida Rocha do Nascimento – PEB – 1 - Serranopolis de Minas - 4 - 12/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 08776635 Maria Aparecida Rocha do Nascimento – PEB – 1 - Serranopolis de Minas - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 09485491 Flavio Cantuaria Ribeiro – PEB – 1 - Janauba - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 09485491 Flavio Cantuaria Ribeiro – PEB – 3 - Janauba - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 09758400 Marisana Ruas Duraes – PEB – 1 - Janauba - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 09758400 Marisana Ruas Duraes – PEB – 1 - Janauba - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 09758400 Marisana Ruas Duraes – PEB – 1 - Janauba - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 09758400 Marisana Ruas Duraes – PEB – 1 - Janauba - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10017911 Cleide Marcia da Cruz – PEB – 1 - Janauba - 31 - 04/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10017911 Cleide Marcia da Cruz – PEB – 2 - Janauba - 31 - 04/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10017911 Cleide Marcia da Cruz – PEB – 1 - Janauba - 30 - 04/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 10017911 Cleide Marcia da Cruz – PEB – 2 - Janauba - 30 - 04/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 10017911 Cleide Marcia da Cruz – PEB – 1 - Janauba - 58 - 04/07/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 10440782 Genimar Mendes Barbosa – PEB – 1 - Janauba - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 10440782 Genimar Mendes Barbosa – PEB – 4 - Janauba - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 10964039 Herica Mendes Oliveira Silva – PEB – 5 - Janauba - 30 - 13/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 10964039 Herica Mendes Oliveira Silva – PEB – 5 - Janauba - 31 - 13/07/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 11270212 Eulane Marques dos Santos – PEB – 3 - Jaiba - 12 - 10/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11270212 Eulane Marques dos Santos – PEB – 3 - Jaiba - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12373387 Ermilina de Souza Silva – PEB – 3 - Janauba - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12373387 Ermilina de Souza Silva – PEB – 4 - Janauba - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12373387 Ermilina de Souza Silva – PEB – 3 - Janauba - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12373387 Ermilina de Souza Silva – PEB – 4 - Janauba - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12397865 Ilma Elizete Fernandes Silveira – PEB – 2 - Janauba - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12397865 Ilma Elizete Fernandes Silveira – PEB – 2 - Janauba - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13224803 Joelma de Abreu Cardoso Miranda – ATB – 2 - Janauba - 60 - 24/06/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13224803 Joelma de Abreu Cardoso Miranda – ATB – 2 - Janauba - 60 - 25/04/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13235304 Mercio Allan Freitas – ATB – 3 - Monte Azul - 48 - 15/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13249271 Jamiliana Jouse Andrade Lima – ATB – 3 - Porteirinha - 61 - 02/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14395735 Flavia de Sousa – PEB – 2 - Rio Pardo de Minas - 60 - 08/06/2022 A 06/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 12230223 Adriano Mendes Brito – ASP – 1 - Porteirinha - 30 - 04/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12392825 Marco Antonio Sodre – ASP – 2 - Janauba - 2 - 02/07/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 12392825 Marco Antonio Sodre – ASP – 2 - Janauba - 6 - 11/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 12392825 Marco Antonio Sodre – ASP – 2 - Janauba - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 06/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 31 - 08/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 08/04/2023 A 08/04/2023 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 5 - 25/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 10011062 Miria Fernandes Pereira – PEB – 3 - Porteirinha - 27/07/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 14399125 Josiele Naiara Verissimo Medeiros – EEB – 2 - Onde se Lê: 14,01.12.2021,14.12.202 1,1139/2022,MG 16.06.2022 - Leia-se: 15,01.12.2021,15.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Janauaria, 14218044 Cremilda Jesus da Silva – ASB – 1 - Manga - 15 - 09/05/2023 A 23/05/2023 -
Janauba, 12472353 Eliane de Carvalho Silva Costa – PEB – 1 - Serranopolis de Minas - 15 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - , 14399125 Josiele Naiara Verissimo Medeiros – PEB – 1 - Janauba - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - , 14946990 Pedro Lopes de Souza – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 14946990 Pedro Lopes de Souza – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 15285489 Ellen Ester Rodrigues Cruz – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 09/03/2023 A 23/03/2023 - , 15285489 Ellen Ester Rodrigues Cruz – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 09/03/2023 A 23/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15387806 Pedro Henrique Rocha da Cunha – ASP – 1 - Porteirinha - 14 - 21/04/2023 A 04/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 60 - 23/06/2023 A 21/08/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 60 - 23/06/2023 A 21/08/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2349/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11119229 Beadilce Cristina Nunes Silva – PEB – 1 - Onde se Lê: 29,30.05.2023,27.06.202 3,1986/2023,MG 08.07.2023 - Leia-se: 30,29.05.2023,27.06.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12093431 Odete Soares de Jesus Rosa – ASB – 1 - Passos - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - , 13901897 Joana Batista Ferreira – ASB – 1 - Passos - 2 - 24/07/2023 A 25/07/2023 - , 13901897 Joana Batista Ferreira – ASB – 1 - Passos - 4 - 26/06/2023 A 29/06/2023 - , 14861793 Camila Dias Ferreira – PEB – 1 - Passos - 5 - 14/06/2023 A 18/06/2023 - , 15023732 Angela Julia dos Reis Oliveira – ASB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 3 - 11/01/2022 A 13/01/2022 - , 15023732 Angela Julia dos Reis Oliveira – ASB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 2 - 14/01/2022 A 15/01/2022 - , 15023831 Ivanilde Sudario de Oliveira e Silva – ASB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021 - , 15043714 Vanessa Lemos Barbara Conte Freitas – EEB – 2 - Passos - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - , 15043714 Vanessa Lemos Barbara Conte Freitas – EEB – 2 - Passos - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 15043714 Vanessa Lemos Barbara Conte Freitas – EEB – 2 - Passos - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 15126543 Jacqueline Angelica Silva Batista – EEB – 1 - Delfinopolis - 1 - 31/03/2022 A 31/03/2022 - , 15148471 Jessica Almada Eustaquio – ASB – 1 - Piumhi - 1 - 05/05/2022 A 05/05/2022 - , 15203276 Rosangela Aparecida Soares Barauna – ATB – 1 - Passos - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 15020522 Jaqueline Duarte de Souza – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - , 15020522 Jaqueline Duarte de Souza – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - , 15029218 Julia Peixoto – ASB – 1 - Guaranesia - 7 - 11/01/2022 A 17/01/2022 - , 15069297 Poliana Pedroso – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 26/04/2022 A 10/05/2022 - , 15098940 Luciene Santos Ribeiro Faleiros – EEB – 1 - Capetinga - 8 - 18/02/2022 A 25/02/2022 - , 15103724 Maristela Regina Lucio Dias – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 1 - 14/04/2022 A 14/04/2022 - , 15105562 Guilherme Goncalves Silva e Campos – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 15119332 Patricia Constantino da Silva Carrijo – ASB – 1 - Ibiraci - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - , 15140122 Renata Lemos Crisostomo – AEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 15132962 Elisangela da Penha Rodrigues Silva – PEB – 1 - Passos - 24/02/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 15119332 Patricia Constantino da Silva Carrijo – ASB – 1 - Ibiraci - 10/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2366/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03914355 Julia Cristina Lisboa – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 04474722 Vilanilda Soares Chaves – PEB – 4 - Pavao - 180 - 10/03/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 08525891 Edina Aparecida Ferreira da Costa – PEB – 3 - Umburatiba - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 08525891 Edina Aparecida Ferreira da Costa – PEB – 3 - Umburatiba - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 10962082 Cristiane Barreto Duarte – PEB – 4 - Pote - 180 - 13/03/2023 A 08/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12406443 Ronimarcia Alves da Silva – ASEDS – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 12406443 Ronimarcia Alves da Silva – ASEDS – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 12406443 Ronimarcia Alves da Silva – ASEDS – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13798715 Luis Aranha Neres Junior – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11347861 Fabricia Batista Goncalves Dupin – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 12 - 13/03/2023 A 24/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11300076 Rosangela Silva Cruz Nascimento – PEB – 1 - Nanuque - 120 - 03/03/2023 A 30/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2371/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 11587458 Fabiana Graciele Monteiro – PEB – 3 - Caldas - 8 - 27/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14008635 Aparecida Assunta Ferreira Moras – TDE – 1 - Pocos de Caldas - 33 - 01/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 14059687 Telma Aparecida Francisco – ASB – 1 - Caldas - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2373/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08623076 Romeu Goncalves Aragao – PEB – 4 - Paracatu - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 08655078 Vanesca de Lima Couto Campos – PEB – 5 - Paracatu - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I

47ª SRE - , 08783151 Sandra Mara de Oliveira Xavier – EEB – 3 - Unai - 30 - 27/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13148051 Ana Cristina de Souza Maria – PEB – 3 - Arinos - 45 - 31/07/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 15414725 Taiara Matias de Albuquerque – PEB – 1 - Unai - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14454599 Jonathan Willian dos Reis – ASP – 1 - Unai - 30 - 28/07/2023 A 26/08/2023 - , 14498273 Kaio Crema – ASP – 1 - Paracatu - 4 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10052454 Telma Caixeta de Oliveira Roque – PEB – 2 - Paracatu - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 13021753 Maria da Conceicao Lourenco Ribeiro – ANE – 1 - Paracatu - 13 - 31/07/2023 A 12/08/2023 - , 13822325 Camila Coelho da Silva – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 23/07/2023 A 06/08/2023 -
47ª SRE - , 10531184 Neuzilene Luiz de Sousa – PEB – 2 - Unai - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 14395214 Nilma Silva Couto – PEB – 1 - Unai - 13 - 28/07/2023 A 09/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10484707 Eliene Guimaraes Botelho – PEB – 1 - Paracatu - 60 - 29/07/2023 A 26/09/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08754467 Edna Aparecida Vieira Faria – PEB – 0 - Joao Pinheiro

COMUNICAÇÃO : 2376/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10019701 Marta Lima Ferreira – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 10565729 Luiz Antonio de Padua Rosa – ATB – 1 - Uberlandia - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10565729 Luiz Antonio de Padua Rosa – ATB – 1 - Uberlandia - 60 - 29/05/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 10601938 Daniel Lourenco Mariano – PEB – 1 - Uberlandia - 20 - 26/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10601938 Daniel Lourenco Mariano – PEB – 2 - Uberlandia - 20 - 26/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11291408 Karine Beatriz Pinheiro Fernandes – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11291408 Karine Beatriz Pinheiro Fernandes – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 29/05/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 11952751 Maria do Livramento Gomes Rosa – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11952751 Maria do Livramento Gomes Rosa – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11952751 Maria do Livramento Gomes Rosa – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12195673 Erick Fernando Vieira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12772109 Luciana Nascimento Custodio – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 05/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 12772109 Luciana Nascimento Custodio – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 12772109 Luciana Nascimento Custodio – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 14724967 Sergio Reis dos Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 29/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10799716 Francisco Pereira dos Santos – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11356623 Wolmar Gomes Candido – ASP – 3 - Uberlandia - 8 - 30/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11425519 Kerlevy Bethania Sousa e Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 31 - 12/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 11425519 Kerlevy Bethania Sousa e Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 6 - 22/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 11866167 Augusto Bonadio Batistetti – ASP – 3 - Coromandel - 61 - 31/05/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11866167 Augusto Bonadio Batistetti – ASP – 3 - Coromandel - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12896361 Vitor Costa Lemes – ASP – 2 - Araguari - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 13581210 Luciano Costa Cardoso – ASP – 2 - Tupaciguara - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13581210 Luciano Costa Cardoso – ASP – 2 - Tupaciguara - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 14526578 Daniel Sousa Almeida – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 26/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 14526578 Daniel Sousa Almeida – ASP – 1 - Uberlandia - 29 - 31/05/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10911535 Janaina Diniz Santos – MP – 5 - Uberlandia - 3 - 25/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 10911535 Janaina Diniz Santos – MP – 5 - Uberlandia - 31 - 31/07/2023 A 30/08/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06221246 Cleide Aparecida Nunes da Silva Franco – PEB – 1 - Uberlandia - 02/08/2023 - , 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 1 - Araguari - 02/08/2023 - , 13601679 Adriana Cristina de Castro – PEB – 3 - Uberlandia - 02/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10799716 Francisco Pereira dos Santos – ASP – 2 - Uberlandia - 31/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 15076268 Bruna Emilly dos Santos – EEB – 1 - Coromandel - 15 - 30/05/2023 A 13/06/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 04494282 Celia Marli Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - , 04494282 Celia Marli Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - , 08672362 Luceli Dantas de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - , 08962086 Joao Moreira de Lima – ASB – 2 - Uberlandia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 12160032 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 12160032 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 12572418 Janaina Rosa Franco Rodrigues Tronconi – ATB – 1 - Uberlandia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 13864996 Soraia Aparecida de Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/07/2023 A 03/07/2023 - , 13864996 Soraia Aparecida de Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 13864996 Soraia Aparecida de Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - , 13864996 Soraia Aparecida de Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 14029805 Jhonatan Pires Boaventura Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 9 - 30/05/2023 A 07/06/2023 - , 14041875 Marta Feliciano – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - , 14067870 Jaqueline Costa Moreira – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 17/06/2023 A 19/06/2023 - , 14067870 Jaqueline Costa Moreira – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 14458756 Maria Leide Cardoso de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 27/05/2023 A 09/06/2023 - , 14458756 Maria Leide Cardoso de Oliveira – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 27/05/2023 A 09/06/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - , 14569909 Shirley Cristina Honorio Martins – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14935662 Glaydson Lustosa Brandao – AGSE – 1 - Uberlandia - 2 - 03/06/2023 A 04/06/2023 - , 14935662 Glaydson Lustosa Brandao – AGSE – 1 - Uberlandia - 6 - 17/06/2023 A 22/06/2023 - , 14935662 Glaydson Lustosa Brandao – AGSE – 1 - Uberlandia - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 2 - Araguari - 90 - 30/05/2023 A 27/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2377/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03471836 Silvana Caldeira de Andrade – SEV – 3 - Timoteo - 60 - 20/06/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 05491550 Eliane Caldeira Soares – PEB – 4 - Timoteo - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 05491550 Eliane Caldeira Soares – PEB – 4 - Timoteo - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 08451478 Leni Vieira Gandra da Fonseca – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09519331 Flaviana Karine de Melo Lage – PEB – 4 - Joanesia - 20 - 20/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 10518876 Jodson Sander Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 10554426 Vivian Cortezao Freire – EEB – 2 - Timoteo - 25 - 20/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 11550134 Camila Caetano Bispo Subtil – EPGS – 3 - Coronel Fabriciano - 50 - 16/06/2023 A 04/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11885597 Carlos Aurelio da Silva – ASP – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13790894 Dayane Pinheiro Alves – ASP – 1 - Ipaba - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - , 13802715 Rodrigo do Carmo Romualdo – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 21/06/2023 A 19/08/2023 - , 13824636 Darline Nogueira de Azevedo – ANEDS – 1 - Ipaba - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13824636 Darline Nogueira de Azevedo – ANEDS – 1 - Ipaba - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14289748 Matheus Nunes Cardoso – PEB – 1 - Ipaba - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 14289748 Matheus Nunes Cardoso – PEB – 1 - Ipaba - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08994287 Maria das Dores Soares Souza – PEB – 2 - Timoteo - 6 - 21/06/2023 A 26/06/2023 - , 10632495 Claudia Ana Campos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - , 12931747 Glauce Caldeira Neves – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - , 12931747 Glauce Caldeira Neves – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 12931747 Glauce Caldeira Neves – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 14289748 Matheus Nunes Cardoso – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 14289748 Matheus Nunes Cardoso – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 14411425 Maria Madalena Fernandes – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - , 14692552 Jessica Tatiane Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - , 14692552 Jessica Tatiane Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 14692552 Jessica Tatiane Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2378/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 06640841 Washington Ladeia Prates – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 09/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 13824065 Elaine Rangel da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 13824065 Elaine Rangel da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 3 - Itabira - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 4 - Itabira - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 3 - Itabira - 6 - 22/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 4 - Itabira - 6 - 22/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 12609681 Cleidineia Rosa Dias – PEB – 3 - Betim - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 12609681 Cleidineia Rosa Dias – PEB – 3 - Betim - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 12609681 Cleidineia Rosa Dias – PEB – 3 - Betim - 4 - 31/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13493143 Raquel Silva Paixao – PEB – 1 - Betim - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 13493143 Raquel Silva Paixao – PEB – 1 - Betim - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 13787783 Leonardo Barbosa dos Anjos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 4 - Itabira - 01/08/2023 - , 12751483 Adriana de Souza Dias – PEB – 3 - Itabira - 21/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11854205 Alcinea Ferreira da Silva – ASB – 1 - Estrela Dalva - 7 - 07/06/2022 A 13/06/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 10583581 Karine Geralda de Almeida Procopio – PEB – 3 - Mariana - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12167466 Simone de Faria Fernandes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 8 - 24/08/2022 A 31/08/2022 -

Metropolitana C, 08752867 Maria Merces – ASB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 - , 08752867 Maria Merces – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05372628 Celia Aparecida Marcal – ATB – 2 - Betim - 03/04/2023 -
Metropolitana C, 08752867 Maria Merces – ASB – 2 - Belo Horizonte - 01/08/2022 - , 08752867 Maria Merces – ASB – 2 - Belo Horizonte - 09/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2379/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14927800 Elisangela Siqueira Ferreira Valerio – PEB – 1 - Carangola - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03573227 Geovani Soares Sperandio – ASE – 1 - Mirai - 61 - 27/06/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 04471173 Ellem Mara Garcia Meira – PEB – 1 - Eugenopolis - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 05294574 Marizete Martins de Almeida – ANE – 1 - Muriae - 30 - 26/06/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 09531740 Fernanda Ferreira Serrano – PEB – 1 - Laranjal - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 09856162 Marize de Fatima Goulart – PEB – 3 - Muriae - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 10580819 Rosangela Dutra Rodrigues Guedes – PEB – 3 - Muriae - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 12019121 Elemara de Carvalho Botelho – PEB – 2 - Muriae - 5 - 25/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 13354196 Livia Maria Praxedes Silva – PEB – 2 - Muriae - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798137 Ailton Firmino de Oliveira – ASP – 1 - Muriae - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 13798137 Ailton Firmino de Oliveira – ASP – 1 - Muriae - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 04471173 Ellem Mara Garcia Meira – PEB – 1 - Eugenopolis - 02/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 09531740 Fernanda Ferreira Serrano – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 -
23ª SRE - Muriae, 14113211 Valquiria Maria dos Santos – PEB – 1 - Muriae - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - , 14113211 Valquiria Maria dos Santos – EEB – 2 - Muriae - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - , 14165252 Maria do Carmo Silva Teixeira – ASB – 1 - Muriae - 7 - 28/06/2023 A 04/07/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 14345862 Luisa Cordibelly Merigui – PEB – 1 - Antonio Prado de Minas

COMUNICAÇÃO : 2385/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 13614144 Andressa Giarola Alves – PEB – 3 - Lavras - 20 - 26/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12049680 Tania Correa Machado – EPGS – 1 - Varginha - 29 - 19/07/2023 A 16/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12231585 Jean Lucas Lourenco Fonseca – ASP – 1 - Eloi Mendes - 55 - 20/07/2023 A 12/09/2023 - , 13753793 Michel Nobre de Sousa – ASP – 1 - Campos Gerais - 56 - 18/07/2023 A 11/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07360076 Claudia Aparecida Adorno Couto Silva – ASB – 2 - Varginha - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15551609 Luiza Fernandes Silva Fonseca Mendonca – ASP – 1 - Boa Esperanca - 5 - 18/07/2023 A 22/07/2023 - , 15551609 Luiza Fernandes Silva Fonseca Mendonca – ASP – 1 - Boa Esperanca - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15439318 Savio Carvalho de Paula – ASP – 1

COMUNICAÇÃO : 2368/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03237211 Tarcisio Ferreira de Brito – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 24/07/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 06196562 Ademildes Almeida de Araujo – PEB – 2 - Januaria - 30 - 25/07/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 09628215 Cristiane Andrade Braga – PEB – 3 - Ubai - 61 - 27/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12493383 Marileide Lopes Fernandes – PEB – 3 - Januaria - 60 - 11/07/2023 A 08/

A 18/07/2023 - 158.I, 13284682 Rosangele Alves Brito – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 13284682 Rosangele Alves Brito – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13284682 Rosangele Alves Brito – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13340112 Bruno Campos de Castro – PEB – 2 - Montes Claros - 16 - 31/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09327230 Magali Maria Pereira Reis – ANE – 1 - Montes Claros - 27 - 13/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10730133 Adriane Vieira Brito – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 26/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11068830 Walter Vieira Gomes – ASP – 2 - Montes Claros - 30 - 10/07/2023 A 08/08/2023 - , 11964103 Alice Silva Rodrigues – ASEDS – 3 - Montes Claros - 3 - 17/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 12144929 Debora Veloso Santos – ASP – 2 - Francisco Sa - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12144929 Debora Veloso Santos – ASP – 2 - Francisco Sa - 15 - 26/06/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 12210332 Victor Samuel Lopes Dias – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 06/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 12210332 Victor Samuel Lopes Dias – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 12/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 12459681 Stelio Hercules dos Santos Fonseca – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 13723242 Willian Nunes da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 08/07/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 13857925 Marcos Fernando Santos de Jesus – ASP – 1 - Pirapora - 5 - 29/03/2021 A 02/04/2021 - 158.I, 14452742 Andre Vinicios Mendes – AGSE – 1 - Montes Claros - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 14550024 Jefferson Pego Saraiva – AGSE – 1 - Montes Claros - 5 - 16/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 04495602 Angela Regina Rodrigues Gusmao – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 06/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10469013 Joao de Deus Pereira Gusmao – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 05/07/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 10470912 Maria Solange de Carvalho Barros – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 27/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 12697967 Eleny Pereira da Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 25/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 12846598 Maria Aparecida Nogueira Luiz – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 26/07/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 14891089 Guilherme Henrique Santos da Cruz – AUS – 2 - Montes Claros - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14954671 Lougan Marlone Costa Silva – ANU – 2 - Montes Claros - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10329121626 - Adailton Pereira dos Santos – - 11/07/2023 , 11775613607 - Gabriela Mendes de Jesus – - 10/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14550024 Jefferson Pego Saraiva – AGSE – 1 - Montes Claros - 31/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05929971 Maria de Fatima Mouraria da Silva – ASB – 2 - Januaria - 7 - 29/07/2021 A 04/08/2021 - , 14172837 Janeide de Macedo Oliveira – PEB – 1 - Ibiracatu - 10 - 12/07/2023 A 21/07/2023 - , 15197775 Jessica Lopes Nunes – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 15 - 05/07/2023 A 19/07/2023 - , 15197775 Jessica Lopes Nunes – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 15 - 05/07/2023 A 19/07/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 05866157 Vania das Merces Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 10/07/2023 A 13/07/2023 - , 05908587 Maria Aparecida Goncalves Rego – ANE – 2 - Montes Claros - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - , 10544120 Tania de Jesus Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 09/07/2023 A 11/07/2023 - , 10588838 Edilene Ferreira de Almeida Santos – PEB – 2 - Cristalia - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - , 10588838 Edilene Ferreira de Almeida Santos – PEB – 3 - Botumirim - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - , 10588838 Edilene Ferreira de Almeida Santos – PEB – 2 - Cristalia - 5 - 27/07/2023 A 31/07/2023 - , 10588838 Edilene Ferreira de Almeida Santos – PEB – 3 - Botumirim - 5 - 27/07/2023 A 31/07/2023 - , 12598702 Maria Zilma Costa de Oliveira – PEB – 1 - Capitao Eneas - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - , 12839841 Eliana Grace Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - , 13949797 Samara Thais Ferreira da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 03/07/2023 A 12/07/2023 - , 14215412 Valdivino Jose da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - , 14731665 Cassio Alexandre Silva Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 14888028 Paulo Henrique Andrade de Freitas – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 06/07/2023 A 11/07/2023 - , 14888028 Paulo Henrique Andrade de Freitas – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 6 - 06/07/2023 A 11/07/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 14166482 Debora Rodrigues dos Prazeres – ATB – 1 - Ninheira - 12 - 17/07/2023 A 28/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15380413 Igor Barbosa Santos Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05910047 Sandra Sena de Almeida – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 24/07/2023 A 21/09/2023 - , 05910765 Joelma Mendes Almeida Silva – PEB – 2 - Ubai - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2375/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08753972 Isael Antonio dos Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 22/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13517966 Rosely Veiga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13517966 Rosely Veiga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13517966 Rosely Veiga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11517711 Juliana de Moura Rodrigues Kahey Machado – ANE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 10/06/2023 A 08/08/2023 - 158.I
Metropolitana B, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – ATB – 1 - Betim - 12 - 03/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – PEB – 3 - Betim - 12 - 03/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – PEB – 3 - Betim - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13846233 Bruna Otoni Blanc – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 08/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13853833 Maria Aparecida de Souza Rodrigues Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I
Metropolitana C, 10015022 Raquel Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 10015022 Raquel Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 10015022 Raquel Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 12393203 Pollyanna Carvalho de Castro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 17 - 06/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 3 - Lagoa Santa - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08611246 Maria Augusta de Aguiar Marinho Wendling – TDE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13997382 Tatiane Leia Coura – TTV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12118493 Carolina Nunes da Silva – ASP – 3 - Vespasiano - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 12210209 Stefania Katia de Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/07/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 12210209 Stefania Katia de Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/07/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 12210209 Stefania Katia de Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13886734 Fernanda Vidotti Candido – ASP – 1 - Vespasiano - 31 - 20/07/2023 A 19/08/2023 - , 14439285 Eliandro Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 15157407 Jefferson Ramon de Pinho – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 05/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 15157407 Jefferson Ramon de Pinho – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 14/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 15157407 Jefferson Ramon de Pinho – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 28/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 15157407 Jefferson Ramon de Pinho – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 31/05/2023 A 13/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05408588 Berenice Guimaraes Marques Dias – EEB – 3 - Sabara - 26/07/2022 -
Metropolitana C, 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 3 - Lagoa Santa - 01/08/2023 - , 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 3 - Lagoa Santa - 24/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14218838 Milene Renata de Assis Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/07/2023 A 27/07/2023 - , 14745459 Ana Lucia Souza de Azevedo – EEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/06/2023 A 19/06/2023 - , 14745459 Ana Lucia Souza de Azevedo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 10/06/2023 A 19/06/2023 -
Metropolitana B, 14804777 Victor Luiz Magalhaes de Pinho Gandra – PEB – 1 - Contagem - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 14804777 Victor Luiz Magalhaes de Pinho Gandra – PEB – 2 - Betim - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15365521 Kenia Ruas dos Santos – ASP – 1 - Jaboticatubas - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 15365521 Kenia Ruas dos Santos – ASP – 1 - Jaboticatubas - 14 - 22/04/2023 A 05/05/2023 - , 15416829 Caio Marcio Alves Vieira Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/06/2023 A 04/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11705365 Valeria Nazareth Caetano – PEB – 1 - Santa Luzia - 05/10/2022 - , 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 1 - Lagoa Santa - 04/04/2023 - , 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 1 - Lagoa Santa - 15/04/2023 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

02 1824899 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO Nº 059/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias à servidora:
MASP 669761-9, LARA FARAH VALADARES, a partir de 03/07/2023.

02 1824438 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, adota as seguintes providências no que se refere ao desdobramento do cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 075809-43.2006.8.13.0024 (Id. 9604587754), conforme publicado no DOE de 31/05/2023 - pág. 19, em favor dos servidores/autores que menciona, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução.

Servidor(a)/Masp	Providências Adotadas
Cleonice Fazolo Cavoli Moreira, Masp 1071837-7	- CONCEDE progressão que se refere o art. 57, da Lei n.º 15.788, de 27/10/2005, na carreira Auxiliar de Seguridade Social AUSS, nível IV, grau E, vigência 01/01/2011.
Joao Batista De Oliveira, Masp 1071348-5	- RETIFICA progressão, DOE 29/12/2012: Onde se lê: AUSS, nível II, grau H, vigência 30/06/2012 – Leia-se: AUSS, nível II, grau I, vigência 01/01/2012; - RETIFICA progressão, DOE 05/09/2014: Onde se lê: AUSS, nível II, grau I, vigência 30/06/2014 – Leia-se: AUSS, nível II, grau J, vigência 01/01/2014; - RETIFICA promoção, DOE 10/02/2017: Onde se lê: AUSS, nível III, grau C, vigência 01/01/2015 – Leia-se: AUSS, nível III, grau E, vigência 01/01/2015; - RETIFICA progressão, DOE 10/02/2017 e DOE 17/08/2022: Onde se lê: AUSS, nível III, grau D, vigência 03/01/2016 – Leia-se: AUSS, nível III, grau F, vigência 03/01/2016.
Lyuana Silva Souza, Masp 981657-0	- CONCEDE progressão que se refere o art. 57, da Lei n.º 15.788, de 27/10/2005, na carreira AUSS, nível III, grau B, vigência 01/01/2009.

(Processo SEI 2010.01.0084774/2020-02) –

André Luiz Moreira dos Anjos – Presidente

02 1824459 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e da Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas (SEI 2010.01.00064332023-18):

MaspDv	Adm	Nome	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral		
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
10735082	1	Afonso Henrique Campolino	ANSS	V	C	VI	A	30.06.2023
13784210	1	Claudiane Souza Goncalves	ANSS	I	D	II	A	11.05.2023
10725752	1	Iraides Silverio Lima	AUSS	IV	E	V	A	01.01.2022
13777370	1	Ana Flavia Pereira Lopes	TSS	I	D	II	A	04.06.2023
13760988	1	Cricimara Andrade De Moura	TSS	I	D	II	A	07.06.2023
12858239	2	Fabiana De Mendonca Coimbra De Assis	TSS	I	D	II	A	18.06.2023
13777156	1	Grazielle Rosa De Ouvidia	TSS	I	D	II	A	06.06.2023
13765797	1	Heloisa Helena Cardoso Rocha	TSS	I	D	II	A	25.06.2023
13814579	1	Maria Das Dores Silva	TSS	I	D	II	A	08.06.2023

André Luiz Moreira dos Anjos – Presidente

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/202, CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, PROGRESSÃO em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas (SEI 2010.01.00064332023-18):

MaspDv	Adm	Nome	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
10728566	1	Cristina Yukie Moriyama Lima	ANSS	III	D	E	30.06.2023
10728400	1	Jose Da Mota Magalhaes	ANSS	III	D	E	30.06.2023
10728632	1	Marco Antonio Teixeira Mendes	ANSS	III	D	E	30.06.2023
10738094	1	Rosa Antonieta Ana Capuano Moreira	ANSS	III	D	E	30.06.2023
10736056	1	Telma Pacheco Toledo	ANSS	III	C	D	30.06.2023
13791215	1	Viviane Kellen Coelho Marcal	ANSS	I	C	D	01.01.2023
10738300	1	Adriana Alves Da Silva	AUSS	V	E	F	30.06.2023
10729747	1	Anderson Gustavo Silva Souza	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10730034	1	Carmen Lucia Consoladora De Oliveira	AUSS	V	A	B	22.01.2023
10730331	1	Claudia Kolanski	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10727469	1	Claudia Marcia Da Silva Queiroz	AUSS	V	A	B	27.06.2023
10733327	1	Cleusa Aparecida Nazareth Da Silva	AUSS	VI	D	E	26.06.2023
10737005	1	Cristiane De Souza Muniz Rezende	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10741429	1	Cristiane Oliveira Reis	AUSS	VI	C	D	08.01.2023
10734366	1	Danuzia Antunes Elias	AUSS	VI	B	C	17.06.2023
10736296	1	Eliane Da Silva Goncalves	AUSS	VI	C	D	07.06.2023
10731131	1	Fernando Soares Brito Lima	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10737856	1	Helio Geraldo De Almeida Macedo	AUSS	VI	C	D	26.06.2023
10724706	1	Joana Dias Dos Santos	AUSS	V	A	B	17.05.2023
10735488	1	Jussara Da Costa Santana	AUSS	VI	B	C	18.06.2023
10728970	1	Luciano Pires Alves	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10720092	1	Maria Cristina Matos Rios	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10738979	1	Maria De Lourdes Dias De Lima	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
6452320	2	Nadia Alves Barbosa	AUSS	VI	C	D	21.01.2023
10712487	1	Nadia Cristina Martins Silva	AUSS	V	G	H	30.06.2023
10729036	1	Renata Cristina Andrade De Oliveira	AUSS	VI	D	E	30.06.2023
10724342	1	Yolanda Cristina Mendes Da Silva	AUSS	VI	B	C	11.06.2023
13000427	3	Magno Cunha De Souza Guerra	MEDSS	III	B	C	06.06.2023
10723195	1	Dirceu Virgilino	TSS	III	D	E	30.06.2023
10734820	1	Fernanda Carvalho Amaral Nieves	TSS	IV	A	B	04.06.2023
13779400	1	Joscenir Rodrigues Brito Silva	TSS	I	C	D	08.01.2023
14037477	1	Leia Custodia Da Silva	TSS	I	C	D	11.06.2023
10740017	1	Ricardo Jose Rocha	TSS	III	D	E	30.06.2023

André Luiz Moreira dos Anjos – Presidente

02 1824461 - 1

ATO DO PRESIDENTE
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 01/07/2023: MASP 1073431-7 MILVA LOPES DOS SANTOS, AUSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio. a partir de 01/08/2023: MASP 1072442-5, DELBA SANTOS, AUSS, por 1 mês referente ao 6º quinquênio; MASP 1073745-0 AGNALDO LUIZ MOREIRA, TSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, MASP 1072998-6 MARLENE COSTA MOREIRA HORTA, AUSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio; a partir de 16/08/2023: MASP 1072840-0 JOSÉ DA MOTA MAGALHÃES, ANSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio.
André Luiz Moreira dos Anjos - Presidente

02 1824702 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de ALTINO LARA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada ANNA KATHARINA ALEIXO SCHMAL, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 80.019-8.
Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

02 1824441 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A titular da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, no uso das competências descritas no art. 37, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, instaura, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 037, de 12/09/2005, o Processo Administrativos para Ressarcimento ao Erário n.º 2010.01.0058405/2023-73, de interesse de W.B.C., Masp 1071841-9, para o ressarcimento ao erário do valor de R$ 6.114,68(seismil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos), pagos indevidamente em razão de em razão de perda do cargo público,a partir de 29/09/2022, acarretando, conseguintemente, no pagamento de proventos, tendo em vista a destituição do cargo efetivo da carreira de Auxiliar de Seguridade Social, conforme Relatório 01/2023 (69349834).
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber
Gerente de Recursos Humanos

02 1824695 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 366118-8, FRANCYELLEN LUIZA SIMOES CAMPOS, publicado em 05/07/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 04/07/2023, leia-se por 02 mês (es), referente ao 3º e 6º quinquênio a partir de 04/07/2023.

02 1824875 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 1320.01.0035077/2021-27
O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária/SRS-JF, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento LL DISTRIBUIDORA LTDA foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SRS de Juiz de Fora N° 1320.01.0035077/2021-27 em 24/01/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão com pena de Advertência, Apreensão dos Produtos objeto do Termo de Interdição Cautelar MC 050/2019 e Inutilização dos produtos, devendo o estabelecimento realizar o recolhimento e inutilização com apresentação de relatórios de recolhimento, nos termos do art. /123 da Lei Estadual 13317/99. Publique-se, notifique-se e arquive-se.

02 1824424 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário SEI n° 1320.01.0049516/2023-11 A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, Lizziane Felizardo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema Ltda foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SEI n° 1320.01.0049516/2023-11, na data de 06 de junho de 2023, e foi acusado recebimento através de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em 06 de junho de 2023 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1° instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se!
Lizziane Felizardo dos Santos
Coordenadora NUVISA/SRS/Pouso Alegre
Autoridade Julgadora – MASP 1169284-5

02 1824425 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190115.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:
AUTORIZA A OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO para a servidora Jaciane Vargas de Freitas Silva Masp 1182859-7 no cargo em comissão DAI-20 CH1100004 a partir de 01/08/2023, para regularização funcional.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
RETIFICAR os atos de concessão de Férias Prêmio referente à servidora abaixo, pordeterminação do EG.TJMG,referente processo nº6015032-43.2014.8.13.0024:

MASP	Servidor	Quinquênio	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
1050683-0	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	1º	27/09/2006	03/09/2006	05/09/2001
1050683-0	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	2º	28/09/2011	02/09/2011	21/11/2002
1050683-0	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	3º	14/09/2016	31/08/2016	20/11/2007

Conceder à servidora abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003,pordeterminação do EG.TJMG, referente processo nº6015032-43.2014.8.13.0024:

MASP	ADM	Servidor	Cargo	Quinquênio	Vigência
1050683-0	1	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	ANHH	4º	17/02/2013
1050683-0	1	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	ANHH	5º	16/02/2018
1050683-0	1	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	ANHH	6º	15/02/2023

RETIFICAR os atos de concessão deQuinquênio Administrativo,para regularização de situação funcional referente ao servidor abaixo:

MASP	Servidor	Quinquênio	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	1º	25/03/1993	01/03/1993	30/7/1995
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	2º	19/02/1998	12/02/1998	28/7/2000
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	3º	19/03/2003	11/02/2003	27/7/2005
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	4º	08/03/2008	10/02/2008	26/7/2010

Conceder ao servidor abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, para regularização de situação funcional:

MASP	ADM	Servidor	Cargo	Quinquênio	Vigência
0349395-4	2	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	MEDHH	5º	25/7/2015
0349395-4	2	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	MEDHH	6º	23/7/2020

Conceder ao servidor abaixo, Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c inciso XIV do art. 37 da CR/1988, para regularização de situação funcional:

MASP	ADM	Servidor	Cargo	Vigência
0349395-4	2	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	MEDHH	23/07/2020

RETIFICAR os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao servidor abaixo, para regularização de situação funcional referente ao servidor abaixo:

MASP	Servidor	Quinquênio	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	1º	17/05/1995	12/02/1993	30/7/1995
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	2º	19/02/1998	12/02/1998	28/7/2000
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	3º	19/03/2003	11/02/2003	27/7/2005
0349395-4	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	4º	08/03/2008	10/02/2008	26/7/2010

Conceder ao servidor abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, para regularização de situação funcional:

MASP	ADM	Servidor	Cargo	Quinquênio	Vigência
0349395-4	2	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	ANHH	5º	25/7/2015
0349395-4	2	JOSE DOS SANTOS QUINTAO	ANHH	6º	23/7/2020

Conceder aoservidorabaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MASP	ADM	Servidor	Cargo	Quinquênio	Vigência
1049597-6	1	MARCELO GUIMARÃES PEREIRA	MEDHH	7º	14/06/2023

02 1824866 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.614, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito portaria presidencial nº: 2584, de 06 de junho de 2023.
Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 04.03.2022, vigência 03.02.2022.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme orientação Of. Circular Cofin n.º 003/2023 e decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5024856-24.2021.8.13.0145.
Art. 4º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 21 de junho de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRJP	13584800	1	VITOR DA SILVA LIMA	TOS	I	D	II	A	13.08.2021
					II	A	III	A	13.08.2021
					III	A	IV	A	13.08.2021
					IV	A	V	A	13.08.2021

02 1824843 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.700,17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 30.06.2021, vigência 30.06.2021.
Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS III-A, publicada em 15.09.2022, vigência 30.06.2022.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0808/2023, de 04 de julho 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5046995-76.2020.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13684014	1	MARIANE NUNES LIMA	TOS	I	C	II	A	07/08/2019
					III	A	IV	A	07/08/2021

02 1824862 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.707, 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 16.06.2022 vigência 15.06.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0808/2023, de 04 de julho 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5004095-11.2020.8.13.0693.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFE	13674056	1	TAISSA DA COSTA RIBEIRO CAMPOS	TOS	I	D	II	A	27.08.2022

02 1824885 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.710, 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS II B, publicada em 16.04.2019, vigência 02.04.2019.
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão TOS II C, publicada em 05.05.2021, vigência 04.04.2021.
Art. 3º – Tornar sem efeito a promoção TOS III A, publicada em 14.04.2022, vigência 06.04.2022.
Art. 4º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 040/2023, de 26 de janeiro 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5002435-69.2020.8.13.0567.
Art. 5º – Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I e II.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFÉ	12207015	1	LUCIANA DE SOUZA ROTONDARO	TOS	II	A	III	A	23/05/2017
					III	A	IV	A	23/05/2019
					IV	A	V	A	23/05/2021

ANEXO II
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
CSSFÉ	12207015	1	LUCIANA DE SOUZA ROTONDARO	TOS	V	A	B	23/05/2023

02 1824833 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.711,17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0808/2023, de 04 de julho 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5005240-04.2022.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13554225	1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DINIZ	TOS	I	D	II	A	13.06.2021
					II	A	III	A	13.06.2023

02 1824887 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190116.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.712, 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 03.03.2021, vigência 22.02.2021.

Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 04.03.2022, vigência 22.02.2022.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0808/2023, de 04 de julho 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5025564-49.2021.8.13.0024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13576962	1	VIVIANE FERRAZ DE OLIVEIRA	TOS	I	C	II	A	26/11/2020
					II	A	III	A	26/11/2022

02 1824889 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.713, 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF V B, publicada em 30.01.2021, vigência 18.01.2021.

Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão PENF V C, publicada em 04.02.2023, vigência 18.01.2023.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0808/2023, de 04 de julho 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5179295-36.2019.8.13.0024.

Art. 4º – Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexo I e II.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11070968	2	CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA LOURENCO	PENF	V	A	VI	A	23/09/2019

ANEXO II

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11070968	2	CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA LOURENCO	PENF	VI	A	B	23/09/2019

02 1824891 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
ADC	1042052-9	01	Carlos Alberto Da Silva Dias	05	2º E3º	Falecimento
ADC	1040977-9	01	Fatima de Oliveira Reis	03	3º	Aposentadoria
ADC	616335-6	02	Mary De Souza Baião	05	2º E3º	Aposentadoria

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

02 1824412 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
ADC	13083704	2	CONTRATO	FLAVIA TAYLLINE VIEIRA SILVA	21/07/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
ADC	13083704	2	CONTRATO	FLAVIA TAYLLINE VIEIRA SILVA, SOLTEIRA	FLAVIA TAYLLINE VIEIRA SILVA, CASADA
HRBJA	11433604	03	CONTRATO	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, CASADA	ANA PAULA FERREIRA, DIVORCIADA

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHPB	12257796	02	EFETIVO	FABIANE MELO DA SILVA	14/07/2023
CSSI	12759155	01	EFETIVO	JESSICA DANIELLE SANTOS DE JESUS	16/07/2023
HRBJA	13511498	01	EFETIVO	PATRÍCIA APARECIDA FELIPE	04/07/2023
HRJP	14982680	01	CONTRATO	MILENA DINIZ DE MATOS RICCI	12/07/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
CSSI	12955753	01	EFETIVO	ALISSON DA COSTA SILVA	16/07/2023
HRAD	14581045	03	EFETIVO	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JEHÁ	10/07/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSSI	12400479	3	EFETIVO	MARINA TEIXEIRA RIBEIRO	15/07/2023
HRAD	11254406	03	EFETIVO	NILZA APARECIDA RODRIGUES MELO	21/07/2023
HRJP	13203856	01	EFETIVO	MICHELE CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA	21/07/202
HRJP	11494663	03	EFETIVO	VANDERLEIA DE ALMEIDA	18/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

02 1824464 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
IRS	15073026	1	Juliana Cristina dos Santos Ferraz Dutra	médio	03/02/2022
IRS	14181812	2	Melina Efraim Vieira Pinto	médio	02/03/2023
IRS	14925432	2	Natalia Dias do Nascimento	médio	24/02/2023
HJXXIII	13376462	4	Rosana Pereira Maciel	médio	15/04/2023
HIJPII	15278740	2	Luisa Leal Barbosa Correia de Andrade	médio	22/01/2023 a 02/05/2023
HJXXIII	12818472	3	Debora Santos Leal	máximo	08/10/2022
HJXXIII	12896890	3	Patricia Salgado Rodrigues Batista	médio	01/02/2022
HJXXIII	11593308	5	Rosania Coelho Soares	médio	05/10/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

02 1824545 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
IRS	10865244	02	EFETIVO	SHEILA APARECIDA LOUREIRO	03/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HAC	13077201	01	EFETIVO	AMANDA REGINA DOS SANTOS	07/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HAC	13077201	01	EFETIVO	AMANDA REGINA DOS SANTOS, SOLTEIRA	AMANDA REGINA DOS SANTOS BRITO, CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

02 1824890 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante da Administração Central da Fhemig (ADC), designada pela Portaria Presidencial nº 2219 de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21/07/2022, e acatando o Parecer n° 2270.205.23 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (69247254), determina a ABSOLVIÇÃO da servidora NEUZA PEREIRA DE FREITAS, MASP 10910982, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotada no Hospital Júlia Kubitschek, dos fatos imputados na Portaria Presidencial nº 2219 de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21/07/2022.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado (Dr. Luiz Fernando Sirimarco Junior, OAB-MG 88.449).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

02 1824427 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1689/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere os termos do artigo 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, exonera, a contar da data da publicação deste ato, o servidor relacionado a seguir e ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	EE CARLOS GOIS	DONATO DE OLIVEIRA BRITO	356551-2	1	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01/03/1994

Belo Horizonte,01 de agosto de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

02 1824538 - 1

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INAPTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ATO Nº 1690/2023

O Secretário de Estado de Educação no uso de atribuição que lhe confere os termos do artigo 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, exonera, a contar da data da publicação deste ato, a servidora relacionada a seguir e ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO
METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE DEP RENATO AZEREDO	ELESANDRA JACI RODRIGUES	1474333-0	3	PEBIA

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educaçã

02 1824542 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO

DISCIPLINAR Nº 45/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 45/2023, celebrado com o servidor J.J.S., Masp 1.104.305-6, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 65/2023

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão do servidor P.C.F., Masp 1.266.627-7, Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4 Comissão Processante - Presidente: Vilmar Silva Passos, Masp 1.057.974-6 Membros: Zeilzia Santos da Silva, Masp 334.150-0 e Mauro Sílvio Pereira Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

01 1824353 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190117.

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

MUDANÇA DE LOTAÇÃO Nº 12/2023
Muda a lotação, em cumprimento ao Mandado de Segurança, processo nº 5261584-21.2022.8.130024, devendo entrar em exercício no prazo de 02 (dias) dias a contar da publicação, sem direito a prorrogação, a servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM
MONTE CARMELO	COROMANDEL	EE JOAQUIM BOTELHO	6997878	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA X COUTINHO	PEB	5	CIENCIAS	16	EE SAO GERALDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 2 DE AGOSTO DE 2023.

02 1824749 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 07/2023
Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21.693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:
SRE JANAÚBA
MASP 1495323-6, Bruna da Rocha Miranda, PEBIA – Professor de Educação Básica, Educação Física, 09h, adm. 02, lotada na EE Professor Alcides de Carvalho, do município de Montes Claros para o município de Janaúba, onde seu cônjuge empregado da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, foi transferido por interesse do serviço. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 02 de agosto de 2023.

02 1824534 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1138/2023
SEI N.º 1260.01.0109945/2022-52

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 709, de 29 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Professor Sigefredo Marquês, 341, B. Estância do Hibisco, em Contagem, com o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade de Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do Colégio Única, situado no município de Ipatinga, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE N.º 1139/2023
SEI N.º 1260.01.0173290/2022-41

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 701, de 28 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática para Internet e Técnico em Redes de Computadores, pelo prazo de 2 (dois) anos, e os cursos Técnico em Eletromecânica, Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Radiologia, pelo prazo de 3 (três) anos, ministrados pelo Colégio Santa Rita – FASAR, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Area Rural de Conselheiro Lafaiete, s/nº, Km 206, Caixa Postal 26, Edifício FASAR, em Conselheiro Lafaiete.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA SEE N.º 1140/2023
SEI N.º 1260.01.0176261/2022-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 758, de 29 de julho de 2023, fica reconhecido os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Instituto Axioma – Unidade II, situado na Avenida 101, n° 329, B. Parte Primitiva, em Capinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ituiutaba

PORTARIA SEE N.º 1141/2023
SEI N.º 1260.01.0008038/2023-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 703, de 29 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Balão Vermelho, de Ensino Fundamental, situado na R. Professor Djalma Guimarães, 140, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Balão Vermelho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1142/2023
SEI N.º 1260.01.0156769/2022-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 711, de 29 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais Técnicas de Administrador de Banco de Dados, de Desenvolvedor Back- End e de Desenvolvedor Front-End, a ser ministrado pelo Colégio Augustus, situado na Praça Getúlio Vargas, 168, B. Siderúrgica, em Sabará, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1143/2023
SEI N.º 1260.01.0082978/2023-76

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 17 de setembro de 2016, a mudança de prédio da Escola Municipal de Acuruí, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rua do Rosário, s/nº, Distrito de Acuruí, em Itabirito, para a R. Principal, 1550, Distrito de Acuruí, no mesmo município.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA SEE N.º 1144/2023
SEI N.º 1260.01.0042622/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 659, de 29 de julho de 2023, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, situada na R. Santa Casa, 164, Centro, em Passos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Passos

PORTARIA SEE N.º 1145/2023
SEI N.º 1260.01.0098478/2023-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Careço, em Ervália, para Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ramos Fonseca, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 1146/2023
SEI N.º 1260.01.0175289/2022-97

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 710, de 28 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento da Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica, pelo prazo de 6 (seis) meses, e dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, pelo prazo de 1 (um) ano, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, todos na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo Colégio Profissional, situado na Av. Cesário Alvim, 137, Centro, em Uberlândia.
SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1147/2023
SEI N.º 1260.01.0135974/2022-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 673, de 28 de julho de 2023, fica divulgada a alteração no quadro diretivo da entidade Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, mantenedora do Colégio Alpha, de Varginha, do Colégio CRA, de Alfenas, do Colégio Nova Geração, de Três Corações e do Colégio Travessia, de Três Pontas.
SRE – Varginha
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

02 1824640 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 42/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: ITAOBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP379903-8, Deusmeire Pinto Fernandes, a partir da data de publicação, referente ao ATB5M, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, §5º do ADCT, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 180 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 43/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, da servidora: TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP1012986-4, Lamoney Sousa Chaves, a partir de 01/09/2021, referente ao PEB1A, admissão 01, com direito a proventos proporcionais a 7092 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 44/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): COMERCINHO-EE Alphonsus de Guimaraens, MaSP812923-1, Vilmirane Moreira Soares Farias, a partir de 02/08/2023, referente ao PEB2C, admissão 05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 54 h/a.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

02 1824622 - 1

SRE de Barbacena

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 005/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, a partir de 02/08/2023, referente ao PEB III M, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 104, de 2020; com direito à média das remunerações de contribuição INTEGRAL.

ANULAÇÃO - ATO Nº 024/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 861229-3, Maria de Fátima Barbosa Pereira, PEB III H, Nº de Admissão 2, Concessão de 1º quinquênio, Ato nº 037/2009, publicado em 30/04/2009, por Conclusão de Processo Administrativo.

LOTAÇÃO - ATO Nº 014/2023
LOTA, nos termos do inciso I , do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Alto Rio Doce, na EE. "Dr. José Otávio Couto Mota", MaSP: 1473828-0, Vanessa da Conceição Guilherme Antunes, PEB I A, Matemática, 16 aulas, Nº de Admissão 3, a contar de 03/07/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 003/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 944025-6, Maria Helena Antunes de Carvalho Pereira, ocupante de cargo de PEB III P, Regente de Aulas, Nº de Admissão 1, em prorrogação, a partir de 25/07/2023, data do Extrato de Laudo Médico; MaSP: 944025-6, Maria Helena Antunes de Carvalho Pereira, ocupante de cargo de PEB II C, Regente de Aulas, Nº de Admissão 3, em prorrogação, a partir de 25/07/2023, data do Extrato de Laudo Médico.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

01 1824240 - 1

SRE de Campo Belo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9° da LCE 64. de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020, da servidora: Perdões – E.E. "João Melo Gomide", MaSP 877.145-3, Kelen Carvalho Garcia, a partir de 03/08/2023, referente ao cargo de PEB III P, Língua Portuguesa, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo art. 147, §§ 1° e 2°, Inciso I, e §3°, Inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 01/2023
Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução/SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: Cana Verde - MaSP 390 470-3, N.C.B., PEB - Ativo, Admissão 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONCLUSÃO – ATO N° 01/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE n° 01/2023 publicada no MG 03/08/2023, referente à servidora N.C.B., MaSP 390 470-3, PEB, Adm. 03, pela reposição do valor indevidamente recebido no período que esteve em licença saúde, considerando a ausência de má fé, conforme Lei n° 14 184, de 31/01/2012 e Resolução SEPLAG n° 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 02/2023
Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução/SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios do servidor: São Francisco de Paula – MaSP 1 424 006-3, J.C.F.D.M., ASB - Ativo, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONCLUSÃO – ATO N° 02/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE n° 02/2023 publicada no MG 03/08/2023, referente ao servidor J.C.F.D.M., MaSP 1 424 006-3, ASB, Adm. 01, pela reposição do valor indevidamente recebido no período que esteve em licença saúde, considerando a ausência de má fé, conforme Lei n° 14 184, de 31/01/2012 e Resolução SEPLAG n° 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 03/2023
Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução/SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: Campo Belo - MaSP 1 263 875-5, F.A.D.S., ATB - Ativo, Admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONCLUSÃO – ATO N° 03/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE n° 03/2023 publicada no MG 03/08/2023, referente à servidora F.A.D.S., MaSP 1 263 875-5, ATB, Adm. 02, pela reposição do valor indevidamente recebido no período que esteve faltosa, considerando a ausência de má fé, conforme Lei n° 14 184, de 31/01/2012 e Resolução SEPLAG n° 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 04/2023
Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução/SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: Cana Verde - MaSP 953 239-1, M.D.F.A.F., ASB - Ativo, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONCLUSÃO – ATO N° 04/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE n° 04/2023 publicada no MG 03/08/2023, referente à servidora M.D.F.A.F., MaSP 953 239-1, ASB, Adm. 01, pela reposição do valor indevidamente recebido no período que esteve em licença saúde, considerando a ausência de má fé, conforme Lei n° 14 184, de 31/01/2012 e Resolução SEPLAG n° 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 05/2023
Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução/SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: Perdões - MaSP 345 063-6, D.A.C.S., EEB - Aposentado, Admissão 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONCLUSÃO – ATO N° 05/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE n° 05/2023 publicada no MG 03/08/2023, referente à servidora D.A.C.S., MaSP 345 063-6, EEB, Adm. 03, pela reposição do valor indevidamente recebido, considerando a ausência de má fé, conforme Lei n° 14 184, de 31/01/2012 e Resolução SEPLAG n° 37, de 12/09/2005.

02 1824689 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 11/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 977.257-5, Léa Aparecida de Morais, PEB3O/DIV, 1º cargo, por um mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 12/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 977.257-5, Léa Aparecida de Morais, PEB3P, 2º cargo, por um mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 40/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 977.257-5, Léa Aparecida de Morais, PEB3O/ DIV/ 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2022.

02 1824606 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 51/2023.
RETIFICA, OS ATOS de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO referente à servidora: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 977.257-5, Léa Aparecida de Morais, PEB3O/ DIV/ 1º cargo. Ato nº 02/2010; Ato nº 07/2011; Ato nº 06/2014; Ato nº 02/2015 publicados em MG: 16/06/2010; MG: 04/05/2011; MG: 27/09/2014; MG: 07/10/2015, por motivo de incorreção. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2010. Por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2011 por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2014 por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2015. Leia-se: Por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2010. Por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2011. Por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2014. Por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2015.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 52/2023.
RETIFICA, NO ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente ao servidor: Congonhas, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 334.709-3, Célia Aparecida Gonçalves, PEB3P, 1° cargo. Ato nº 77/2016 publicado em 07/12/2016, por incorreção na carga horária, onde se lê: 1° cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 6º da EC c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a, leia-se: 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 6º da EC c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a.

02 1824609 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 09760349 Eliane Pereira de Carvalho Araujo PEB2E, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2021 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PA1 - admissão 1, do qual foi dispensado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; MaSP 10947109 Priscila Pereira Ferreira PEB2C, admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2021 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 1, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; EE Manoela Soares Bicalho MaSP 11249190 Keilla Biancha Martins Adao PEB1C/VICED, admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2022 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 1, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; Timóteo EE Profa Hilda de Araujo O. Zauza MaSP 08842783 Heli Davi Mendes PEB2C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2021 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 1, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

02 1824703 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 107/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Belo Oriente EE Pres. Tancredo Neves MaSP 12982161 Elaine Cristina Martins Ramos de Souza ATB2E/SE-III, admissão 2, Ato nº 14/2018, publicado em 12/04/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2018, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/01/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 108/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP 03643103 Edvaldo Arruda Pereira PEB3P, admissão 2, Ato nº 09/2023, publicado em 15/06/2023, para alteração na vigência, a pedido do servidor, onde se lê: 2 meses referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 01/08/2023, leia-se: 2 meses referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 09/08/2023.

02 1824715 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 59/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Maurílio Albanese Novaes MaSP 03596996 Maria Aparecida de Almeida Rebelo PEB1C, admissão 3, Ato nº 21/2023, publicado em 27/07/2023, por duplicidade.

02 1824709 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190118.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 23/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
ANTONIO DIAS	SERVIDOR SEM LOTAÇÃO – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA	09355520	MARIA APARECIDA DO CARMO SANTOS	1	PEB3O	5º QQ	03/06/2020
BELO ORIENTE	EE PRES TANCREDO NEVES	13097233	EDINEY AREDES ALEIXO	2	PEB2C	1º QQ	21/05/2021
BELO ORIENTE	EE PRES TANCREDO NEVES	12982161	ELAINE CRISTINA MARTINS RAMOS DE SOUZA	2	ATB2E/SE-III	2º QQ	13/01/2023
BELO ORIENTE	EE PRES TANCREDO NEVES	10748770	ERICA MOURA OLIVEIRA	3	ATB2C	1º QQ	17/07/2021
BELO ORIENTE	EE PRES TANCREDO NEVES	12771531	NAIANE ASSIS SANTOS	3	PEB1C/VICED	1º QQ	31/07/2021
BELO ORIENTE	EE PRES TANCREDO NEVES	12359139	SARAH ARRUDA BATISTA	3	ATB1C	1º QQ	26/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	11355229	ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	PEB1C	1º QQ	30/01/2022
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	13074083	GABRIELA CAETANO BARROS	3	PEB1B	1º QQ	22/04/2023
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	09425174	NORMA LUCIA PEREIRA SALES FRANCO	3	PEB2C	5º QQ	06/01/2023
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	05987177	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	3	PEB1B	1º QQ	07/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11951423	ALDECE ASSIS AVELAR	2	PEB1C	1º QQ	18/12/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	10201333	ANA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	4	EEB1C	1º QQ	09/08/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12850053	CINTHIA NEVES DE OLIVEIRA SILVEIRA	2	PEB1C	1º QQ	16/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	05570163	EDVANA CANDIDA SILVA RAPOSO	3	PEB2C/VICED	1º QQ	29/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	09607292	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	4	PEB2C	1º QQ	30/01/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	08075962	GERALDO ROSA VITERBO RIBEIRO	3	PEB1C	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12524435	GIOVANA MARTINS DOS SANTOS	3	PEB2C	1º QQ	31/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11272424	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	3	PEB1C	1º QQ	09/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13336086	MALILA JECIARA SILVA OLIVEIRA	1	PEB2E	2º QQ	29/03/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12729364	MANOEL APARECIDO CALDEIRA HEMETRIO	2	PEB2C	1º QQ	30/01/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12806741	MARCILEI SANTANA DOS SANTOS	3	PEB1D	1º QQ	15/09/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12934030	MARCINEY VENCESLAU TORRES	2	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11525250	MARTA SANTANA MACHADO	5	PEB1B	1º QQ	22/04/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11044005	MILVA DO CARMO GOMES FAGUNDES	5	PEB2B	3º QQ	03/04/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13335096	MONALISA GODINHO DE BRITO	1	PEB3E	2º QQ	29/03/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13238548	PATRICIA DE CASTRO BARBOSA MARTINS	1	ATB2E	2º QQ	29/01/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11183456	ROBERTA MILHOLO ELER SILVA	3	PEB1C	1º QQ	05/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11305042	RONILSON SILVA PEREIRA	2	PEB1C	1º QQ	18/10/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	09371634	ROSEMARY SANTOS FAVARATO LEMOS	3	PEB2C	1º QQ	28/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11610011	ROSIANE CARLA COURA	3	PEB1E	2º QQ	29/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12803409	SEBASTIAO COELHO DA SILVA	2	PEB1C	1º QQ	22/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12196242	TUANA LANA DE PAIVA	3	PEB2C	1º QQ	31/07/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11989290	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	3	PEB2D	1º QQ	19/06/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13442496	WILMA BATISTA RIBEIRO	1	PEB1E	2º QQ	08/07/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11234671	WARLEY DA ROCHA QUINTAO	3	PEB2D/VICED	1 º QQ	13/06/2020
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	14063879	ANDRE LUIZ ASSIS GOMES	1	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	13695119	EVA BENIGNA DOS REIS FERNANDES	2	EEB2C	1º QQ	24/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	11318003	FLAVIA MARTINS LELES CABRAL	5	PEB2C	1º QQ	28/03/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	14064034	HENRIQUE GOMES DUARTE	1	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	08751745	IVONEIDE RODRIGUES DE SOUZA	3	PEB2C	1º QQ	28/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	12275038	JANAINA SILVA LEOCADIO VASCONCELOS	3	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	11667565	KENIA DUARTE MACHADO	3	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	14247977	LAURA ELISA POUSAS DE OLIVEIRA CARVALHO ROMUALDO	1	PEB2C	1º QQ	30/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	09837485	MARIA CONCEBIDA FIRMINO DE OLIVEIRA	2	PEB2C	1º QQ	01/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	11524741	NADIA EUZEBIO TERRA	3	PEB1C	1º QQ	06/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	14282198	SAMANTHA DE OLIVEIRA PINTO LIMA	1	ATB2C	1º QQ	12/07/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	11061108	SAMANTHA CARONI ASSIS DE OLIVEIRA ALVES CAMILO	3	PEB1C	1º QQ	08/11/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	12085288	SIDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	PEB2C	1º QQ	31/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	03768082	MARIA HELENA SOUZA ROCHA	1	ATB3M	6º QQ	11/06/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	11702875	CLEIDE ALVES DE ALCANTARA	3	PEB2C	1º QQ	01/06/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	08118846	CLEONICE DA COSTA LUCAS RIBEIRO	1	ATB4L	5º QQ	11/11/2020
IPATINGA	EE CHICO MENDES	11431079	EDUARDO DE JESUS FAVORITO DUARTE	3	PEB1B	1º QQ	09/01/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09615253	ELIANA MARIA LOPES GONCALVES	1	PEB3P/VICED	5º QQ	22/07/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14435879	ELIZABETH ANICIO LOPES BICALHO	1	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	13272372	FABIANA ALVES DA SILVA ANDRADE	2	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	12943056	FABIO BADARO MIRANDA	3	PEB2C	1º QQ	19/10/2020
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14058416	JOSE BENTO JULIAO	2	EEB2C	1º QQ	24/04/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09832767	JUDITE MARIZETE PINTO	1	PEB3L	5º QQ	29/11/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14435622	KATIA DOS SANTOS BARBOZA CRUZ	1	PEB1C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14287874	KEILA CANDIDA ALMEIDA	1	PEB1C	1º QQ	17/07/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	11972189	LIDIANE VILAS BOAS DE MOURA	3	PEB2B	1º QQ	17/04/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14240295	LUANA PRISCILA DE FREITAS FERREIRA	2	PEB2C	1º QQ	22/02/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14224307	LUCIANE APARECIDA BONELA	1	PEB2C	1º QQ	30/04/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	12328993	MARCELO TEIXEIRA DUARTE	3	PEB2E	2º QQ	29/04/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14075907	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	2	PEB 2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	03184769	MARLI GONCALVES DIAS FARACO	3	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	13215553	OLGA MOREIRA FORMIGA DA SILVA	2	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	10947109	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	3	PEB2C	1º QQ	16/06/2020
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14280986	SELISNEY CAETANO SOARES GOMES	1	ATB2C	1º QQ	11/07/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	12230215	ZILAR APARECIDA DE ANDRADE SOARES	3	PEB2C	1º QQ	07/06/2021
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	14295992	ELAINE LIMA DA CRUZ LISBANHO	1	PEB2C	1º QQ	30/07/2021
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	03539327	ELIZABETH MARIA DE PAULA	2	PEB2I	4º QQ	05/11/2020
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	11799889	ELIZETE DA SILVA FELIX	3	PEB2C	1º QQ	05/04/2022
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	07632458	FABIANE MARIA FERREIRA	1	PEB3J	5º QQ	19/04/2023
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	12531737	HELVIA CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	PEB2D	1º QQ	19/06/2020
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	12366357	ENICY TEIXEIRA XAVIER SOUSA	3	PEB2D	1º QQ	26/04/2020
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	10110351	DENISE ALMEIDA FERNANDES PINHO	1	PEB3L	4º QQ	01/02/2021
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	11621026	FERNANDA MIRANDA DE SOUZA LIMA COELHO	3	PEB1B/VICED	1º QQ	30/01/2022
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	12251252	HELIA PATRICIA DA COSTA	3	PEB2C/VICED	1º QQ	11/06/2021
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	10587327	JACY MARLUZ ALVES	1	ATB5I	4º QQ	05/03/2022
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	13398508	JOSE ALAIR DA SILVA JUNIOR	3	PEB1C/VICED	1º QQ	04/07/2022
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	14380109	CARLA EUSTAQUIA COUTO	1	PEB1C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	06021463	CLAUDIA ARAUJO SILVA FREITAS	3	PEB1C	1º QQ	12/07/2022
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	14063226	QUEILA CRISTINA OLIVEIRA DE AREDES	2	PEB2C	1º QQ	01/06/2021
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	06189948	ADELAINE DE OLIVEIRA SILVA	4	PEB1C	1º QQ	12/03/2023
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	12242681	CARLA CRISTINA NEPOMUCENO	3	PEB2C/VICED	1º QQ	28/09/2021
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	12526273	DANIEL VICTOR MENEZES DE VASCONCELOS	3	PEB2E	2º QQ	02/05/2023
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	10042919	GISLANE FREIRE MORAIS	1	PEB3J/VICED	4º QQ	14/02/2020
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	03695616	ISMENIA MARIA DE SOUZA MARTINS	2	ATB5O/SE-III	6º QQ	01/02/2022
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	14090872	JESSICA INACIA FERREIRA DE SA	2	PEB1C	1º QQ	01/08/2021
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	03902657	LUCIA RIBEIRO ALVES OLIVEIRA	1	ATB5M	6º QQ	24/01/2023
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	08876047	MAGNA LUCIA VALGAS	2	PEB1G/ AJUSTAMENTO FUNCIONAL	4º QQ	29/01/2021
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	12440962	NATHALIA DE ALMEIDA FEITOZA	3	PEB2E	2º QQ	25/05/2023
IPATINGA	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	08655177	MARIA DAS GRACAS LIMA	3	PEB 1B	1º QQ	28/04/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05985502	ANTONIO FABIANO PAIVA	1	PEB4J	4º QQ	17/08/2022
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10577013	APARECIDA MERCES COSTA CREPALDE	1	ATB4I	4º QQ	13/03/2022
IPATINGA	EE JOAO XXIII	08291452	CLERIA NEUMA DE OLIVEIRA	1	PEB3P	6º QQ	25/11/2022
IPATINGA	EE JOAO XXIII	03786977	DIANE FRANCY AMANCIO FERREIRA COUTO	2	ATB5M	6º QQ	24/01/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09761909	KENIA APARECIDA PINHO SILVA	1	PEB3P	5º QQ	15/04/2022
IPATINGA	EE JOAO XXIII	03695640	NITANEY HELENA FERREIRA OLIVEIRA AGUIAR	2	ATB5L	6º QQ	25/04/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	12219838	ANDRE MENDES LANA	3	PEB1C / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	1º QQ	26/06/2022
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	13575634	BENEDITO DA SILVA BRANDAO	3	PEB1B	1º QQ	20/06/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	12682456	BLENA GONCALVES MAIPIRA	3	PEB1C	1º QQ	03/10/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	13438023	BRENO MARTINS ZEFERINO	1	PEB1D	2º QQ	22/06/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	05577150	CLEIDILENE ALVES DE ARAUJO GONCALVES	1	PEB3M	5º QQ	14/03/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	13420492	ELLEN MALY BATISTA DOS SANTOS	2	EEB2C/VICED	1º QQ	23/07/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	12223640	ETIENE DE PAULA PIRES	3	PEB2C	1º QQ	17/05/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	03539749	GLORIA PEREIRA DA ROCHA FAGUNDES CASTRO	1	PEB1M	6º QQ	27/05/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	12305942	GRAZIELE CRISTINA VALENTIN GUZZO	3	PEB2C	1º QQ	14/05/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	11137270	JEFERSON SOUZA DE JESUS	4	PEB1C	1º QQ	11/05/2022
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	10641504	JOAO PEDRO PAULO PARREIRA PINTO	1	PEB 3J	4º QQ	11/07/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	14332555	JOSSANIA VILAS BOAS FERREIRA	1	PEB1C	1º QQ	02/10/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	09470170	LUCIANA AUGUSTA MARTINS ALVES SILVA	1	PEB3P	5º QQ	07/08/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	09813429	LUCIANA VIEIRA FRAGA CARRIJO	3	PEB1B	1º QQ	03/06/2022
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	10754091	MADALENA DE SALES SOUTO	3	PEB2C / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	1º QQ	26/04/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	13115464	MARIA CONCEICAO SILVA BIAZIN LIMA	3	PEB1C	1º QQ	21/05/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	10043800	NEUZIMAR ANTUNES FIDELIS	1	PEB1I	4º QQ	15/05/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08303372	ROBERTA BRAGANCA ROSA	2	PEB3L / AJUSTA MENTO FUNCIONAL	5º QQ	08/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190119.

IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08360505	RENATO RODRIGUES DA GAMA	2	PEB2P	5º QQ	16/10/2020
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	12261707	EDVANIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	3	EEB1D	1º QQ	18/09/2020
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	12834453	JAQUELINE ANDRADE MAGALHAES	3	PEB1C	1º QQ	06/03/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	11249190	KEILLA BIANCHA MARTINS ADAO	3	PEB1C/VICED	1º QQ	18/05/2021
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	11249190	KEILLA BIANCHA MARTINS ADAO	3	PEB1C/VICED	3º QQ	15/01/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	03767407	LUCIA AMELINA DA SILVA RIBEIRO	2	ATB5M/SE-IV	6º QQ	13/02/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	10932069	MARIA DA PENHA LOPES	2	PEB2C	1º QQ	15/12/2020
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	13269543	MARIANA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	3	PEB1C	1º QQ	01/10/2021
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	13215835	ROSANGELA MARIA ANDRADE DA VITORIA	3	PEB2C	1º QQ	02/07/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13223466	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	PEB2C	1º QQ	01/04/2022
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13210588	CRISTIANE VIANA ALVES SILVA MOREIRA	1	ATB2E/SE-IV	1º QQ	13/01/2023
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13580360	DEISISLAINE DA CONCEICAO DIAS DE SOUZA	2	PEB1C	1º QQ	02/07/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	12647277	ELISANGELA DE ALVARENGA LOPES	3	PEB2E	2º QQ	29/07/2023
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	5º QQ	23/03/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	11903473	MARCIA PEREIRA BORGES	3	PEB2C	1º QQ	29/01/2021
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	12932513	MARIA MARTA SANTOS GODINHO	3	PEB2C	1º QQ	14/09/2020
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	14503957	ADRIANA ARRUDA SILVA	1	PEB2C	1º QQ	13/07/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10552461	ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE	1	PEB3I	4º QQ	02/02/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11665684	ALEXANDRE FERREIRA SILVA	3	PEB2D	1º QQ	31/07/2020
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	08221319	ANDREIA SOUZA CAMPOS	1	PEB3P/VICED	6º QQ	06/09/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09750001	ANTONIO MESSIAS FERREIRA	1	PEB3N	5º QQ	08/02/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09750001	ANTONIO MESSIAS FERREIRA	3	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05662440	CLAUDETE SANTA BARBARA COELHO BRAGA	1	PEB3M	4º QQ	21/03/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10948891	DINALVA MOREIRA MARTINS	1	PEB3G	3º QQ	27/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11287810	DEYSE SANTOS GONZAGA ABADE	1	PEB1G	3º QQ	28/01/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05532791	DYLMA MARIA DE JESUS MELO	1	ATB4M	6º QQ	12/08/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12803920	ELINES SILVA COELHO	2	PEB1B	1º QQ	17/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05495692	ELISABETE DA SILVA NEVES	1	PEB3I	4º QQ	17/01/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05535372	FERNANDA SILVA HORTA PEREIRA	1	PEB1F	3º QQ	04/05/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09758137	FABIANA SILVA SOUZA MIRANDA	1	PEB3O	5º QQ	27/02/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10631547	ITALO QUINTAO PESSOA	2	PEB3H/VICED	3º QQ	23/01/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12480620	JANDER NIKOLAS SANTANA DE ALMEIDA	3	PEB3E	2º QQ	15/04/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10149995	JAQUELINA GOMES AREDES	1	PEB3I / D-II	4º QQ	13/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12747457	JORGEANE PEREIRA SILVA	3	PEB2C	1º QQ	30/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11880689	KESSIA LIMA ASSIS PETRI	2	PEB2C	1º QQ	30/01/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	13630900	LILIANE PAULA DE LIMA CASTRO	3	PEB2C	1º QQ	09/04/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	06642441	LUCIANE MORAES FLORO E PEREIRA	2	ATB2D	1º QQ	03/11/2020
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10019552	LUCIANE FRANCO PESSOA	2	PEB2E	2º QQ	16/04/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11035011	MAGLENE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	3	PEB2C	1º QQ	30/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	13203237	MARCELA CRISTINA CAO DE ASSIS ARAUJO	1	EEB2E	2º QQ	29/01/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10453058	MARIA APARECIDA FERREIRA TORREZANI	1	PEB2N	4º QQ	18/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05480991	MARIA GERALDA GARCIA	1	PEB3P/VICED	4º QQ	23/11/2018
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	03666625	NAUPLIA MARIA LOPES	1	PEB3P	5º QQ	07/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12752531	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS LOURES	3	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	14310262	PATRICIA DA PENHA VASCONCELOS BARROS	1	ATB2C/SE-IV	1º QQ	10/08/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	13223359	ROMEU CELIO DE SOUZA	2	PEB2E	2º QQ	19/05/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09403791	ROSANE APARECIDA BATISTA SILVA	1	PEB3J	5º QQ	10/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12093902	SIBELY CRISTINA PAIVA CRUZ	2	EEB1C	1º QQ	15/11/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10582542	SIMONE GUEDES GOMES	1	ATB5I/S-II	4º QQ	17/04/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09372137	SILVANA SOILO LOPES	2	PEB3M	5º QQ	13/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12196242	TUANA LANA DE PAIVA	4	PEB2C	1º QQ	30/01/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	08709883	VALDIRENE FIALHO PEDROSA COSTA	1	PEB3M	5º QQ	25/01/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	13067939	VINICIUS HORTA ALBUQUERQUE MIRANDA	3	PEB2B	1º QQ	24/04/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	14043525	WANDER JOSE DA SILVA	1	ATB2D	1º QQ	28/11/2020

02 1824680 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 58/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE RETIFICAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11951423	ALDECE ASSIS AVELAR	2	PEB1C	1º QQ	24/07/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	08075962	GERALDO ROSA VITERBO RIBEIRO	3	PEB1C	1º QQ	04/09/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12806741	MARCILEI SANTANA DOS SANTOS	3	PEB1D	1º QQ	20/05/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12934030	MARCINEY VENCESLAU TORRES	2	PEB2D	1º QQ	04/09/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11305042	RONILSON SILVA PEREIRA	2	PEB1C	1º QQ	24/05/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12196242	TUANA LANA DE PAIVA	3	PEB2C	1º QQ	06/03/2023	67/2023	11/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11989290	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	3	PEB2D	1º QQ	23/01/2022	03/2022	09/09/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11234671	WARLEY DA ROCHA QUINTAO	3	PEB2D/VICED	1º QQ	17/01/2022	03/2022	09/09/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	08118846	CLEONICE DA COSTA LUCAS RIBEIRO	1	ATB4L	5º QQ	17/06/2022	02/2022	01/09/2022
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	03539327	ELIZABETH MARIA DE PAULA	2	PEB2I	4º QQ	08/06/2022	05/2022	12/10/2022
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	12531737	HELVIA CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	PEB2D	1º QQ	23/01/2022	05/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11665684	ALEXANDRE FERREIRA SILVA	3	PEB2D	1º QQ	06/03/2022	02/2022	01/09/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	06642441	LUCIANE MORAES FLORO E PEREIRA	2	ATB2D	1º QQ	09/06/2022	02/2022	01/09/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	14043525	WANDER JOSE DA SILVA	1	ATB2D	1º QQ	04/07/2022	02/2022	01/09/2022

02 1824676 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08303372	ROBERTA BRAGANCA ROSA	2	PEB3L/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	4 MESES	4º e 5º QQ	19/08/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09761909	KENIA APARECIDA PINHO SILVA	1	PEB3P	4 MESES	3º e 4º QQ	19/08/2023

02 1824698 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 24/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	11249190	KEILLA BIANCHA MARTINS ADAO	3	PEB1C/VICED	2º QQ	01/06/2021 (DATA DO PROTOCOLO)
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	2º QQ	19/07/2021 (DATA DO PROTOCOLO)
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	3º QQ	19/07/2021 (DATA DO PROTOCOLO)
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	4º QQ	19/07/2021 (DATA DO PROTOCOLO)

02 1824687 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
BRAUNAS	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	10051902	NUBIA APARECIDA GUALBERTO OLIVEIRA	4	PEB2D	6 MESES	2º QQ	07/08/2020

02 1824692 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190120.

ANULAÇÃO – ATO Nº 57/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11951423	ALDECE ASSIS AVELAR	2	PEB1C	1º QQ	21/12/2020	48/2020	24/12/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12850053	CINTHIA NEVES DE OLIVEIRA SILVEIRA	2	PEB1C	1º QQ	22/12/2022	12/2022	29/12/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	05570163	EDVANA CANDIDA SILVA RAPOSO	3	PEB2C/VICED	1º QQ	09/12/2022	11/2022	22/12/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	09756727	FABIANE SILVA SANTOS SOARES	3	PEB2C	1º QQ	07/12/2022	11/2022	22/12/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	08075962	GERALDO ROSA VITERBO RIBEIRO	3	PEB1C	1º QQ	01/02/2021	02/2021	11/02/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12524435	GIOVANA MARTINS DOS SANTOS	3	PEB2C	1º QQ	04/01/2023	02/2023	26/01/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11272424	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	3	PEB1C	1º QQ	14/01/2023	02/2023	26/01/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12806741	MARCILEI SANTANA DOS SANTOS	3	PEB1D	1º QQ	17/09/2020	37/2020	29/10/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12934030	MARCINEY VENCESLAU TORRES	2	PEB2D	1º QQ	01/02/2021	02/2021	11/02/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11183456	ROBERTA MILHOLO ELER SILVA	3	PEB1C	1º QQ	10/11/2022	09/2022	08/12/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11305042	RONILSON SILVA PEREIRA	2	PEB1C	1º QQ	21/10/2020	37/2020	29/10/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	09371634	ROSEMARY SANTOS FAVARATO LEMOS	3	PEB2C	1º QQ	01/02/2023	07/2023	02/03/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	12196242	TUANA LANA DE PAIVA	3	PEB2C	1º QQ	06/03/2023	09/2023	23/03/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11989290	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	3	PEB2D	1º QQ	22/06/2020	22/2020	02/07/2020
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11234671	WARLEY DA ROCHA QUINTAO	3	PEB2D/VICED	1 º QQ	16/06/2020	11/2021	08/04/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	08118846	CLEONICE DA COSTA LUCAS RIBEIRO	1	ATB4L	5º QQ	11/11/2020	40/2021	18/11/2021
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09760349	ELIANE PEREIRA DE CARVALHO ARAUJO	3	PEB2E	2º QQ	06/05/2022	03/2022	27/10/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	12943056	FABIO BADARO MIRANDA	3	PEB2C	1º QQ	25/05/2022	03/2022	27/10/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	14058416	JOSE BENTO JULIAO	2	EEB2C	1º QQ	28/11/2022	05/2023	16/02/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	10947109	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	3	PEB2C	1º QQ	18/06/2015	02/2022	27/10/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	10947109	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	3	PEB2C	2º QQ	18/06/2015	03/2022	27/10/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	10947109	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	3	PEB2C	3º QQ	19/01/2022	03/2022	27/10/2022
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	14295992	ELAINE LIMA DA CRUZ LISBANHO	1	PEB2C	1º QQ	05/03/2023	10/2023	06/04/2023
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	10110351	DENISE ALMEIDA FERNANDES PINHO	1	PEB3L	4º QQ	08/09/2022	01/2023	06/01/2023
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	14063226	QUEILA CRISTINA OLIVEIRA DE AREDES	2	PEB2C	1º QQ	01/06/2021	45/2021	23/12/2021
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08303372	ROBERTA BRAGANCA ROSA	2	PEB3L / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	5º QQ	13/08/2022	05/2022	18/11/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	12261707	EDVANIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	3	EEB1D	1º QQ	24/04/2022	08/2022	01/12/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	11249190	KEILLA BIANCHA MARTINS ADAO	3	PEB1C/VICED	1º QQ	01/01/2022	03/2022	08/12/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	11249190	KEILLA BIANCHA MARTINS ADAO	3	PEB1C/VICED	2º QQ	01/01/2022	05/2022	08/12/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	10932069	MARIA DA PENHA LOPES	2	PEB2C	1º QQ	21/07/2022	06/2022	24/11/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	1º QQ	01/01/2022	04/2022	22/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	2º QQ	01/01/2022	06/2022	22/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	3º QQ	01/01/2022	06/2022	22/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	08842783	HELI DAVI MENDES	4	PEB2C	4º QQ	01/01/2022	06/2022	22/12/2022
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	11903473	MARCIA PEREIRA BORGES	3	PEB2C	1º QQ	05/09/2022	09/2023	23/03/2023
TIMOTEO	EE PROFA HILDA DE ARAUJO O ZAUZA	12932513	MARIA MARTA SANTOS GODINHO	3	PEB2C	1º QQ	20/04/2022	09/2023	23/03/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11665684	ALEXANDRE FERREIRA SILVA	3	PEB2D	1º QQ	31/07/2020	02/2021	11/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09750001	ANTONIO MESSIAS FERREIRA	3	PEB2D	1º QQ	04/09/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05662440	CLAUDETE SANTA BARBARA COELHO BRAGA	1	PEB3M	4º QQ	25/10/2022	06/2022	24/11/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10948891	DINALVA MOREIRA MARTINS	1	PEB3G	3º QQ	03/10/2022	06/2022	24/11/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11287810	DEYSE SANTOS GONZAGA ABADE	1	PEB1G	3º QQ	03/09/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05495692	ELISABETE DA SILVA NEVES	1	PEB3I	4º QQ	23/08/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	06642441	LUCIANE MORAES FLORO E PEREIRA	2	ATB2D	1º QQ	03/11/2020	02/2021	11/02/2021
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10453058	MARIA APARECIDA FERREIRA TORREZANI	1	PEB2N	4º QQ	24/09/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	03666625	NAUPLIA MARIA LOPES	1	PEB3P	5º QQ	19/09/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	12752531	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS LOURES	3	PEB2D	1º QQ	04/09/2022	02/2022	12/10/2022
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	14043525	WANDER JOSE DA SILVA	1	ATB2D	1º QQ	28/11/2020	02/2021	11/02/2021

02 1824672 - 1

SRE de Curvelo

ABONO FAMÍLIA- ATO Nº 05/2023- CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso II, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.402.187-7 Samara Patricia de Oliveira, TDEIID, adm.01, por Bernardo Gomes de Sá Oliveira Barbosa, filho, a partir de 01/08/23.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 28/2023- CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Servidora sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria -MaSP 328.511-1 Maria de Fátima Souza Diniz, PEBIO, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/01/02.

02 1824510 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 73/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "Dr. Arnaldo de Faria Tavares", MaSP 1225.808-3, Michele Meclher Oliveira Silva, EEB2E, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.08.2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Miguel Couto", MaSP 955.409-8, Selma Aparecida da Silva, a partir de 02.08.2023, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II, do ADCT acrescentado pela EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a; ITAÚNA- EE. "de Itaúna", MaSP 374.810-0, José Wilson Fonseca Peixoto, a partir de 01.08.2023, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT e EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a, sendo 011h/a de média quinquenal de exigência curricular.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

02 1824834 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2023
RETIFICA, O ATO de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: ITAÚNA- Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 930.422-9, Jociangely do Carmo Barcelos, PEB3P, Adm. 01, por motivo de omissão de dados, o ato nº 31/2023, publicado em 01/08/2023, Onde se lê: Jociangely do Carmo Barcelos, ..., Leia-se: Jociangely do Carmo Barcelos, PEB3P, Adm. 01.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

02 1824838 - 1

SRE de Governador Valadares

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº /23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): NAQUE: "EE Dom Hermínio Malzone Hugo", Masp 1365626-9, Edvânia Cruz Oliveira Alves, PEB2C, 3º cargo, a/p de 15/06/23, ref. ao 1º qq;

02 1824747 - 1

SRE de Ituiutaba

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2023
ANULA ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Senador Camilo Chaves - MaSP 1.192.428-9.03, Lílian Aparecida Goulart, PEBIIC, Concessão de Férias-Prêmio, ATO Nº 33/2016, publicado em 16/12/2016, por vigência incorreta.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidores(es): Centralina – E.E. Wilson de Melo– MaSP 296.116-7.02, Vanio Tavares de Lima, PEBIIM, por 02 mês(s), referente ao(s) 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

02 1824544 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/2023
RETIFICA, no(s) ATO(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP 696.807-7.01, Mariz Luzia Guimarães, ASBIG, Ato nº 11/2023, publicado em 27/07/2023, por alteração na quantidade de dias, onde se lê: a proventos proporcionais a 9.068 dias correspondente à média das remunerações de contribuição, leia-se: a proventos proporcionais a 11714 dias correspondente à média das remunerações de contribuição.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

02 1824553 - 1

SRE de Leopoldina

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 04/2023.
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Além Paraíba – E. E. "Santa Rita" – Masp:1.474.392-6, Liana Silveira Oliveira, PEBIA, por Joaquim Figueiredo de Oliveira, filho, a/p de 26/07/23 (data do protocolo);

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: Cataguases – E. E. "Marieta Soares Teixera" – Masp:974.120-8, Renata Cristina de Oliveira, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIA (admissão 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; Leopoldina – C.E.M. "Lia Salgado" - Masp:524.769-7, Ana Lucia Ladeira Costa, a partir de 07/08/2023, ref. ao PEBIIC (admissão 05), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20 com direito à media das remunerações de contribuição integral;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, 02/07/2012, ao servidor: Além Paraíba - E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:344.414-8, Giovana Neto de Freitas, PEBIG (admissão 01), por 05 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a/p de 03/08/23;Masp:328.624-2, Maria Cornélia Montezano Lopes, PEB3P (admissão 02), por 02 meses ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a/p de 03/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16 /2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02 de Julho de 2012, ao servidor:Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:1.337.056-4, Gabriel Duarte Faria, PEB2E (admissão 01), por 02 meses ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 08/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSAO – ATO Nº 27/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 aos servidores: Além Paraíba - E. E. "Santa Rita " – Masp:1.258.049-4, Maria Angelica Oliveira da Conceição, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 22/11/22; Cataguases - E. E. "Professor Clóvis Salgado" – Masp:1.102.684-6, Magda Eliete Vener Fernandes, EEBIB (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 26/04/21; Masp: 1.397.787-2, Mariele Furtado de Barros, PEB2C (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 25/10/21; Masp: 556.707-8, Ligia Maria Pinto Siqueira, PEB2C (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 10/04/21; Masp:1.240.777-1, Meiry Helem Moraes Santos, ATBIIE (admissão 02), ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p de 28/01/23; Leopoldina - E. E. "Emílio Ramos Pinto " – Masp:1.263.691-6, Angelo Paixão de Almeida, PEBIC (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 12/04/21; Masp:938.335-7, Natália Montes da Fonseca, PEB2C (admissão 05), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 11/06/22; Pirapetinga - E. E. "Capitão Ovídio Lima " – Masp:1.406.905-8, Emilie Corrêa Sobrinho Neiva, PEBIB (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 25/06/22; Masp:1.406.602-1, Deilson da Silva, PEBIC (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 02/10/21; Masp: 1.451.061-4, Luisa Fernandes Pimentel Lima, EEBIB (admissão 01), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 29/07/22; Santo Antonio do Aventureiro - E. E. " Miranda Manso" – Masp:1.339.286-5, Leila de Matos, PEBIC (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 24/10/20;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08/2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Além Paraíba – Masp:344.418-9, Juciene Maria do Carmo, PEBIIP (admissão 01), aposentada em 15/07/2023, ref. ao saldo de 06 meses;Leopoldina – Masp:350.915-5, Maria Claudemira Ribeiro Sales, PEBII I (admissão 01), aposentada em 15/07/23, ref. ao saldo de 03 meses;Masp:337.981-5, Dinara Carvalho Ferreira, PEBIIN (admissão 01), aposentada em 15/07/23, ref. ao saldo de 04 meses;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

02 1824454 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 23/2023.
ANULA, NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:344.413-0, Fernanda Rocha Rodrigues, PEBIIC (admissão 04), férias-prêmio/afastamento. Ato nº 15/23, publicado em 27/07/23, por motivo de duplicidade de publicação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2023.
RETIFICA, NO ATO DE Retificação de férias-prêmio/concessão ref. aos servidores: Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:378.559-9, Gilene de Fátima Pereira Ecker, PEB3P (admissão 02). Ato nº 18/23, publicado em 13/07/23, por motivo de incorreção na referência do quinquênio.Onde se lê:ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 13/04/21. Leia-se: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 13/04/21;Masp: 295.672-0, Rosani Sousa Oliveira Brito, PEBIII I (admissão 02), por motivo de incorreção no texto.Onde se lê: Ato nº 27/22, publicado em 12/12/23, por motivo de incorreção na data da vigência. Leia-se: Ato nº 27/22, publicado em 23/12/22, por motivo de incorreção na data da vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2023.
RETIFICA, NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio ref. aos servidores: Pirapetinga – E. E. "Capitão Ovídio Lima" – Masp:1.410.628-0, Cinthia Rezende de Carvalho, PEBIIC, (admissão 02). Ato nº 14/23, publicado em 27/04/23, por motive de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 15/02/23. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 13/07/21;Masp:1.429.888-9, Denys Parreira da Silva, PEBIC, (admissão 01).Ato nº 17/23, publicado em 18/05/23, por motivo de incorreção na data da vigência.Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 07/03/23. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 02/08/21;

RETIFICAÇAO – ATO Nº 03/2023.
RETIFICA,O ATO DE Afastamento Preliminar à Aposentadoria ref. ao servidor: Além Paraíba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp:524.410-8, Roberto Gomes Filgueiras, PEBIIIP (admissão 02). Ato nº 08/23, publicado em 06/07/2023, por motivo de incorreção na base legal.Onde se lê: art.147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º inciso II do ADCT da CE/89 (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral.Leia-se: art.147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º inciso II do ADCT da CE/89 acrescentado pela EC 104/20, (média sem paridade), com direito à medias das remunerações de contribuição integral;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

02 1824456 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 493/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 ao servidor: Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 1278207-4, Leila de Fátima Pena, a partir de 03/08/2023, referente ao 2º cargo, ANEI2D, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 , com direito a média da remuneração de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 628/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE João XXIII, MaSP 1325230-9, Vanilda Cirila da Silva, PEB2C, 2º cargo, a partir de 28/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 629/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Itabira, CESEC Professora Dorinha Ferreira, MaSP 837785-5, Efigênia de Souza Oliveira, ATB1A, 2º cargo, a partir de 06/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 630/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 7 (sete) dias consecutivos, às servidoras: Bela Vista de Minas, EE José Modesto Ávila, MaSP 1548068-4, Cristina Santiago de Aguiar, ASB1A, 1º cargo, a partir de 06/06/2023; Itambé do Mato Dentro, EE Emídio de Sales, MaSP 1121706-4, Marlene Gomes Silva Oliveira, ASB1A, 1º cargo, a partir de 14/07/2023.

02 1824705 - 1

SRE de Patrocínio

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):Patrocínio – E.E. "Dalva Stela de Queiroz", MaSP 450599-6, Maria Raquel Sangaletti Oliveira, PEB II C, admissão 4, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; MaSP 317573-4, Marizabete Aparecida Reinaldo, PEB III L – em ajustamento funcional, admissão 2, por 2 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 16/10/2023; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 978871-2, Cláudia Elizabete Bernardes Almeida, PEB II C, admissão 5, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; E.E. "Nély Amaral", MaSP 376822-3, Jaqueline de Fátima Mendes Seabra, PEB III J, admissão 1, por 2 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 23/10/2023; Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 657181-4, Têmis Roberto da Silva, PEB III P, admissão 1, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 23/10/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190121.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao (s) servidor (es): Guimarânia – E.E. "Irmãos Guimarães", MaSP 1115815-1, Juliana Magda Santos, ocupante de cargo efetivo de PEB III H, admissão 1, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 938396-9, Nuciene Angelica Leal Costa, ocupante de cargo efetivo de PEB II D, admissão 2, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Iraí de Minas – E.E. "Padre Eustáquio", MaSP 877502-5, Maria Abadia Santos Barbosa, ocupante de cargo efetivo de PEB II B, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 958047-3, Terezinha Cunha Resende, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Patrocínio – CESEC "Doralice Alves Rodrigues", MaSP 335505-4, Élida da Silva Amparo, ocupante de cargo efetivo de PEB III M, admissão 2, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2023; E.E. "Amir Amaral", MaSP 1014500-1, Eli Sansão Brasiel, ocupante de cargo efetivo de PEB II D, admissão 3, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 811533-9, Marilene Aparecida Fernandes Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEB II D, admissão 2, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E. "Cel. Elmiro Alves do Nascimento", MaSP 876879-8, Maria Aparecida de Souza Paula, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 4, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023, "com vistas à aposentadoria"; E.E. "Dom Lustosa", MaSP 380709-6, Luciene Maria Nunes, ocupante de cargo efetivo de PEB II D, admissão 4, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 444194-5, Raquel Inês Guimarães Cardoso, ocupante de cargo efetivo de PEB III N, admissão 1, por 2 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 688873-9, Maria José Nunes Fernandes, ocupante de cargo efetivo de EEB I B, admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E. "Irmã Gislene", MaSP 825946-7, Márcia Helena Prates, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 6, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1003792-7, Maria Inês Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E. "Joaquim Dias", MaSP 1206932-4, Edite Nogueira, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 2, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; MaSP 615209-4, Valéria Aparecida Marra Fernandes, ocupante de cargo efetivo de PEB III J, admissão 2, por 2 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/2023; E.E. "Nély Amaral", MaSP 955655-6, Alessandra Moreira da Cunha Guimarães, ocupante de cargo efetivo de PEB III J, admissão 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; MaSP 1077717-5, Érika Fabre Mittestainer, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1002814-0, Marta de Fátima dos Reis, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 4, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 1001002-3, Claudio Eustaquio da Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB III I, admissão 1, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1122929-1, Maisa Lisboa Ramos dos Santos, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 5, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E. "Terezinha Moreira Marra", MaSP 955630-9, Jaqueline Rodrigues, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 3, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 1109141-0, Sandrine Bárbara de Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Serra do Salitre – E.E. "Tereza de Castro Mariano", MaSP 686429-2, Arleide Aparecida de Melo Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 23/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Cel. Elmiro Alves do Nascimento", MaSP 1055723-9, Tatiana Lima Borges, ATB V I – no cargo em comissão de Secretário de Escola – SE V, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 8/3/2022; E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 1288248-6, Flávio da Silveira Marra, PEB I C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/7/2021; MaSP 671005-7, Helenice Lourenço dos Santos, PEB III I, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2021.

02 1824832 - 1

SRE de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 306/2023
Nos termos dos §§ 4º e 5º, do Art. 60, da Resolução CEE N° 472/2020, publicada no DOE-MG de 01/02/2020 e do inciso XXIV, do Art. 13, da Resolução SEE 4548/2021, de 28/04/2021, ficam encerradas as atividades da Educação Infantil – Pré-escola, na Escola Municipal Américo Vaz da Silva, situada na Rua Alexandre Finamore, nº 134, Bairro: Dom Bosco, Município de Paraopeba, Minas Gerais. Ficam revogados os atos autorizativos concedidos ao estabelecimento de ensino em relação a Educação Infantil.

02 1824737 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 302/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio/concessão, dos servidores: Maravilhas – E. E. Professor Francisco Tibúrcio, MaSP 380.548-8, Cláudia Vanessa Araújo Reis, ATBVJ, adm. 02, por motivo de inclusão de tempo de Escola Estadual de Zona Rural, Ato nº 32/1999, publicado em 11/12/1999, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/02/1999, leia-se: 03 meses e 12 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/1999; Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 1.130.402-9, Andrea Maria da Conceição Pereira, PEBIG, adm. 01, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, de 06 de junho de 2023, Ato nº 893/2022, publicado em 20/10/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021; Santana de Pirapama – E. E. Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 553.027-4, Iolanda Barbosa Marques Alves, PEBIIC, adm. 03, por motivo de incorreção na referência, Ato nº 285/2023, publicado em 20/07/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2018, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2018; Sete Lagoas – E. E. Sinhá Andrade, MaSP 429.041-7, Sebastião Gonçalves Pereira, PEBIIIP, adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 138/2018, publicado em 26/04/2018, onde se lê: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2018, leia-se: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 303/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio/afastamento, da servidora: Cordisburgo – E. E. Mestre Candinho, MaSP 1.092.640-0, Priscilla Barbosa de Carvalho Costa, EEBIB, adm. 03, por motivo de incorreção no nome da servidora, Ato nº 28/2023, publicado em 20/07/2023, onde se lê: Priscila Barbosa de Carvalho Costa, leia-se: Priscilla Barbosa de Carvalho Costa.

02 1824739 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 307/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º, do Art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 960.417-4, Dione Edna Veloso, PEBIIIN, adm. 02, por 05 meses referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03/08/2023; E. E. Sinhá Andrade, MaSP 429.041-7, Sebastião Gonçalves Pereira, PEBIIIP, adm. 02, por 06 meses referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 03/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 301/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Capim Branco – E. E. Mestre Cornélio, MaSP 1.405.274-0, Elcy Francelina de Jesus França, EEBIID, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2020; Cordisburgo – E. E. Mestre Candinho, MaSP 1.208.676-5, Dayana Aparecida Xavier Silva Mingote, PEBID/DV, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2023; Funilândia – E. E. Aluísio Ferreira de Souza, MaSP 883.643-9, Naia Matos Vieira Silva, PEBIID/DIV, adm. 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2019; E. E. Diolino Moreira, MaSP 1.165.871-3, Vânia Maria Lemos Guilherme, PEBIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2021; Jequitibá – E. E. Professor Vítor Pinto, MaSP 1.363.677-4, Kely Marques Teixeira, ATBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2021; MaSP 1.276.046-8, Adriana Aparecida Alves de Lima, ATBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2021; MaSP 1.387.752-7, Mara Fernandes Normando, EEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2021; Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 1.379.348-4, Elmo Lincoln Calhau Dias Júnior, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2022; MaSP 558.212-7, Djair Leandro da Silva, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2021; MaSP 457.490-1, Alessandra Gonçalves Silva, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2021; MaSP 555.692-3, Maria Clarete Romualdo Pereira, PEBIIB, adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2023; E. E. Felícia Fernandes Campos, MaSP 353.230-6, Sebastiana Donizete Maia Fonseca, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021; MaSP 1.006.854-2, Marcileia de Melo Silva, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2021; MaSP 1.158.989-2, Lívia Prado de Almeida, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021; MaSP 804.539-5, Maria Sueli Silva Santos, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2021; E. E. Hermelita Soares Horta, MaSP 1.430.570-0, Márcia Helena Barbosa, PEBIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2021; E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 1.166.738-3, Silvânia Cristina Silva Santos, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021; MaSP 1.211.080-5, Adriana Cristina Silva de Vasconcelos, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2021; Paraopeba – E. E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 979.381-1, Maura de Lourdes de Oliveira Alves Marques, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2021; MaSP 1.136.373-6, Mauro Antônio Ramos, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2021; MaSP 1.216.268-1, Mirtes Gonzaga Moreira, ATBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2021; MaSP 1.163.403-7, Mônica Poliane Correia de Oliveira, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2021; MaSP 1.305.634-6, Angélica Regina da Silva, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2021; MaSP 1.413.418-3, Altair Lopes Barbosa, ATBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2021; Papagaios – E. E. Diogo de Castro, MaSP 446.402-0, Sueli Mendes da Silva, PEBIIIF, adm. 01, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021; Pompéu – E. E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 449.366-4, Maria Vitória Duarte Ferreira, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021; Sete Lagoas – E. E. Antônio Francisco de Oliveira, MaSP 1.426.142-4, Lilian Teixeira Ribeiro, PEBIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021; MaSP 1.246.060-6, Guilherme Alves Abreu Queiroga, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; MaSP 1.315.682-3, Maria Mequicione Marques Moreira, PEBIB, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2022; MaSP 1.221.862-4, Rosimeire Soares Moreira, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2021; E. E. Dr. Afonso Viana, MaSP 1.163.535-6, Deise Aparecida Carvalho Oliveira, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2021; MaSP 1.054.752-9, Luciana Mara do Carmo, ATBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2021; MaSP 1.323.951-2, Neibe Mendes Almeida, EEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021; MaSP 1.094.173-0, Poliana Proton Ferreira Tomé, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2021; MaSP 1.248.964-7, Érica Martins Incalado, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2021; MaSP 1.212.461-6, Geralda de Siqueira Viana, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021; MaSP 1.113.757-7, Nádia de Freitas Padilha, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2021; MaSP 1.257.977-7, Eliene Cristina dos Santos Araújo Reginaldo, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2022; E. E. Doutor Avelar, MaSP 1.387.595-0, Thamires Viana Martins, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2021; E. E. José Evangelista França, MaSP 1.276.598-8, Renata Ferreira Guimarães, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2021; E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 1.233.038-7, Sabrina Sue Ellen Duarte Santiago, PEBID, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2023; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.224.748-2, Thaís Maria Frutuoso de Carvalho, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021; E. E. Mauro Faccio Gonçalves, MaSP 1.167.398-5, Simone Luciana Xavier, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2021; MaSP 1.348.828-3, Diléia Moura Alves, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021; MaSP 1.265.965-2, Elaine Cristina Correia da Silva, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021; E. E. Modestino Andrade Sobrinho, MaSP 1.009.657-6, Regiane Kelly Teixeira Lopes, ATBIIE, adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023; MaSP 1.083.465-3, Fabiana Batista de Oliveira, PEBIIC, adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2023; MaSP 1.256.144-5, Luciene da Conceição Fernandes de Freitas Sales, PEBIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2023; E. E. Professor Rousset, MaSP 1.006.911-0, Sheila Cristina Fernandes Pereira, PEBIIIH, adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2023; E. E. Sinhá Andrade, MaSP 429.041-7, Sebastião Gonçalves Pereira, PEBIIIP, adm. 02, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2023; SRE Sete Lagoas – MaSP 1.054.796-6, Leia Ferreira Lopes Moreira, ATBVI (em Afastamento Preliminar à Aposentadoria), adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 308/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do Art. 75, da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Sete Lagoas, na E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 984.127-1, Sideny Goreth Gomes Abreu, PEBIG, adm. 01, a contar de 15/06/2023, por retorno de LIP.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 309/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, à servidora: Matozinhos, E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 1.332.363-9, Obadias Maria da Paixão Fagundes, PEBIID, adm. 02, a contar de 24/08/2022, para regularizar situação funcional.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 310/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, à servidora: Matozinhos, E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 1.332.363-9, Obadias Maria da Paixão Fagundes, PEBIID, adm. 02, a contar de 24/02/2023.
Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

02 1824746 - 1

SRE de Teófilo Otoni

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA TEÓFILO OTONI Nº 01/23
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar suposta irregularidade na cessão da servidora no período em que esteve na APAE de Itambacuri: SRE/Téofilo Otoni – em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 292089-0, S.M.P.R., nº admissão 01, PEBIP, nº admissão 02, PEBIIP;
Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

02 1824462 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 96/2023
Retifica Ato nº 41/2022, publicado no "MG" de 15/09/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Itapagipe, Escola Estadual Santo Antônio, MaSP: 1114380-7, Sergiana Maria Carneiro, PEB1D – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 07/04/2022. Leia-se: a partir de 01/09/2020. - MaSP: 899477-4, Elionai Ferreira de Morais Garcia, PEB2D – adm.02, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 21/02/2022. Leia-se: a partir de 17/07/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 97/2023
Retifica Ato publicado no "MG" de 12/01/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1009962-0, Gloria Beatriz da Silva Honorato, adm.01/ ANE, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 18/07/2022. Leia-se: a partir de 14/11/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 98/2023
Retifica Ato nº 11/2023, publicado no "MG" de 30/03/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 332088-4, Eliana Zandonaidi, EEB2D – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 28/11/2022. Leia-se: a partir de 23/04/2021. – MaSP: 893855-7, Karine Mendonça Borges, PEB3J – adm.01, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 01/08/2022. Leia-se: a partir de 26/12/2020. – MaSP: 1074924-0, Adriana Marcondes Monteiro e Resende, EEB2D – adm.05, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 24/11/2022. Leia-se: a partir de 20/04/2021. – MaSP: 1327245-5, Antonio Carlos Soares Júnior, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 27/04/2022. Leia-se: a partir de 21/09/2020. – MaSP: 1360179-4, Arlene Gislaine Pereira, EEB2D – adm.02, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 28/11/2022. Leia-se: a partir de 24/04/2021. - MaSP: 1401697-6, Delacir Florentino de Paiva, PEB2C – adm.01, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 28/05/2022. Leia-se: a partir de 21/10/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 99/2023
Retifica Ato nº 17/2023, publicado no "MG" de 18/05/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 1428616-5, Rosania Maria Alves, ATB2C – adm.01, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 02/02/2023. Leia-se: a partir de 27/07/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 95/2023
Retifica Ato nº 75/2023, publicado no "MG" de 20/07/2023 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1097955-7, Andréia Cassiano Teixeira, PEB3G – adm.03, por incorreção da vigência. Onde se lê: 01/08/2023. Leia-se: 10/08/2023. - MaSP: 1097955-7, Andréia Cassiano Teixeira, PEB2C – adm.03, por incorreção da vigência. Onde se lê: 01/08/2023. Leia-se: 10/08/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 100/2023
Retifica Ato publicado no "MG" de 02/04/2003 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 442.857-9, Cristina da Cunha Pereira Melo, adm.02/ ANE, por erro na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 12/03/2003. Leia-se: 1º quinquênio a partir de 24/06/2002.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 101/2023
Retifica Ato publicado no "MG" de 11/02/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 442.857-9, Cristina da Cunha Pereira Melo, adm.02/ ANE, por erro na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio a partir de 25/03/2020. Leia-se: 4º quinquênio a partir de 30/06/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 102/2023
Retifica Ato publicado no "MG" de 11/02/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1048093-7, Erika de Assis Oliveira Inacio, adm.01/ TDE, por erro na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 12/02/2019. Leia-se: 3º quinquênio a partir de 22/03/2018.

02 1824861 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 19/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, redação dada pela EC Nº 104/2020 do (s) servidor (es): Uberaba, E.E. Aurélio Luiz da Costa, MaSP: 971.841-2, Clarissa Padua Guarato, PEB3/III – P - 1º cargo, a partir de 31/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 659627-4, Luciene Helena Araujo Pereira Assunção, EEB2C – adm.01, a partir de 26/07/2023. – Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 287547-4, Edna Pereira de Oliveira, ANEI 2C – adm.04, a partir de 31/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 38/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, MaSP: 1393489-8, Eliane dos Anjos Mateus Martins, ASB1A – adm.02, a partir de 22/07/2023. – Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 1094430-4, Lara Mônica de Oliveira, PEBD1A – adm.03, a partir de 06/06/2023. - Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, MaSP: 1212569-6, Solange Damasceno Dantas, ASB1A – adm.01, a partir de 16/07/2023. – MaSP: 1429662-8, Cleonice Silva Morais, PEBD1A – adm.02, a partir de 16/07/2023. – MaSP: 1527643-9, Agnaldo de Souza Cabral, ASB1A – adm.01, a partir de 31/07/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 37/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do (s) servidor (es): Frutal, E.E. Lauriston Souza, MaSP: 374.264-0, Simara Aparecida Hostalácio Augusto, a partir de 01/08/2023, referente ao PEB I A – adm.05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º , inciso II e §7°, inciso II, ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à 100% da Média sem paridade. – E.E. Maestro Josino de Oliveira, MaSP 870.324-1, Cristina Alves Castanheira, a partir de 01/08/2023, referente ao cargo de PEB1/I P, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20 - Voluntária/Transição/pedágio/professor - integral/paridade, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108(RB) + 75(AEJ=1081) + 01(AEC=1080) h/a. – Uberaba, E. E. Minas Gerais, MaSP: 269.632-6, Marize Idaló, a partir de 01/08/2023, referente ao EEB 2/II – L – adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º , inciso I e §7°, inciso I, ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Uberaba, Escola Estadual São Benedito, MaSP: 1283574-0, Salete Nunes Guedes, para: Salete Nunes Guedes Veraldi.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 80/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 ao (s) servidor (es): Uberaba, Centro Interescolar Estadual de Línguas, MaSP: 1054043-3, Helena de Castro Cury Abud, EEB2I – adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2023. – Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa, MaSP: 1081350-9, Orismar da Silva Feitosa, PEB3H – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 82/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): - Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 979531-1, Silvia Aparecida Rodrigues Bronzatti, PEB2D – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2023, com vistas à aposentadoria. - Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 371787-3, José Bonifácio Cruvinel, PEB3I – adm.03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023, com vistas à aposentadoria. – Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 659522-7, Maria de Lourdes Faria Moreira de Souza, ATB3O – adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 33/2023
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, MaSP: 1.306.597-4, Duarte Pires Menezes, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 34/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, em adjunção, MaSP: 1105188-5, Eliana Cristina Rosa Ribeiro, PEB1D – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2023. - Araxá, em adjunção, MaSP: 1443126-6, Silvana Cristina Pimenta Chadú, PEB1B – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2022. - Araxá, em adjunção, MaSP: 1444111-7, Sandra Vicente Felix Vieira, PEB1B – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2022. - Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP: 879.857-1, Daniela Cristina Balduino, adm.03/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2023. – Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 825377-5, Andrea Renata de Souza Schettino, adm.01/ PEB, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2022. - Escola Estadual Luiza de Oliveira, MaSP: 1051922-1, Rosangela Maria Alvarenga Silva, adm.01/ PEB, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2022. – Escola Estadual Professor Luís Antônio Correa de Oliveira, MaSP: 821977-6, Jerry Tadeu de Resende, adm.03/ PEB, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022. - MaSP: 1.344.892-3, Ana Claudia Ribeiro, PEB2/ II – E - 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2023. - Campo Florido, Escola Estadual Padre Henrique Peeters, MaSP: 1009612-1, Silci Nascimento Rocha, adm.05/ PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023.

- Campos Altos, Escola Estadual Doutor José Cordeiro de Campos, MaSP: 1065416-8, Roberto Gonçalves da Silva, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2021. – Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, 1.158.327-5, Juliana Conceição Aparecida de Deus, adm.04/PEB, 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2022. – Carneirinho, Escola Estadual Bom Sucesso, MaSP: 806.732-4, Joelma Souto De Oliveira, adm.01/PEB, 6º quinquênio de exercício a partir de 14/03/2022. - Conceição das Alagoas, Escola Estadual José Alexandre Miziara, MaSP: 1.145.982-3, Daniel Oliveira Machado, adm.05/PEB, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2023. – Fronteira, Escola Estadual João Kopke, MaSP: 983.779-0, Maria Auxiliadora Mendonça, adm.03 / PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2022. - Escola Estadual Professora Maria do Carmo Pires Rosa, MaSP: 1.409.757-0, Fabricio Rodrigues de Sousa, adm.02/PEB, 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2021. – Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 1.084.546-9, Eliton de Freitas Silva, adm.04/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2020. - Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 1.131.673-4, Marielza Ferreira Silva, adm.01/PEB, 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021. - Escola Estadual Professor Bandeira, MaSP: 943.267-5, Jeane Rodrigues dos Santos, adm.01/PEB, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2021. - Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, 1.306.597-4, Duarte Pires Menezes, adm.03/PEB, 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022. – Itapagipe, Escola Estadual Alonso Morais Andrade, MaSP: 1207462-1, Nelba Ferreira dos Santos, PEB1B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2022. – MaSP: 1217000-7, Eduardo Rozetti de Carvalho, PEB3E – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2023. – Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 1.354.157-8, Pamela Seixas Pereira, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2021. - Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz, MaSP: 868.928-3, Lucimar Aparecida de Souza, adm 01/EEB, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2023. - Escola Estadual Dom Alexandre, MaSP: 1.097.102-6, Celia de Souza Lima Oliveira, adm.04/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/08/2021. - Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 602.258-6, Célio Junior de Paula, adm.01/PEB, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2019. – Pirajuba, Escola Estadual Coronel Oscar de Castro, MaSP: 1.361.568-7, Wellington Feliciano da Silva, adm.03/EEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2022. – Planura, Escola Estadual Alysson Roberto Bruno, MaSP: 1304874-9, Marcelo Otoubo dos Santos, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2021. - MaSP: 1.250.353-8, Marcelo Tomain Machado, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2020. – MaSP: 1272856-4, João Antônio de Oliveira Rodrigues, PEB2D – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2018. – Pratinha, Escola Estadual Marlene Martins Reis, MaSP: 1.066.987-7, Tony Willian Reis Pereira, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/09/2020. – Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 371787-3, José Bonifácio Cruvinel, PEB3I – adm.03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022. - MaSP: 379117-5, Marlene Ferreira de Oliveira, ATB3M – adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2022. – MaSP: 602840-1, João Batista Gomes da Silva, PEB2C – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022. – MaSP: 612881-3, Eliana Ferreira Virgílio Silva, PEB1B – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2023. – MaSP: 659498-0, Leila Elisa da Silva Barcelos, ATB3M – adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2022. – MaSP: 938570-9, Kênia Cristina de Almeida, PEB1B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023. - MaSP: 959528-1, Silvia Maria Pereira França Candido, PEB2C – adm.03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2022. - MaSP: 1.066.778-0, Uriel Solon Amarante Junior, adm.03/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023. - MaSP: 1.066.778-0, Uriel Solon Amarante Junior, PEB2C – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2021. – MaSP: 1107927-4, Claudia de Oliveira Meireles, PEB1B – adm.04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2022. – MaSP: 1130621-4, Juliana Menezes de Melo, PEB3F – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2022. - MaSP: 1148509-1, Klayton Rogério de Oliveira, PEB1C – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/2022. – MaSP: 1148509-1, Klayton Rogério de Oliveira, PEB1B – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022. – MaSP: 1184866-0, Lilia Cristina da Silva Felix, PEB1D – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2023. – MaSP: 1225903-2, Talita Florencio Urbano, PEB2D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2023. – MaSP: 1294037-5, Carine Florêncio Wanderley, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022. – MaSP: 1301920-3, Priscila Barbosa Marques, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022. – MaSP: 1327032-7, Marina de Oliveira Melo, PEB2E – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/03/2023. - MaSP: 1327032-7, Marina de Oliveira Melo, PEB1B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2023. – MaSP: 1408074-1, Cirlene de Souza, ATB2C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021. – MaSP: 1433037-7, Roberta Beatriz Silva Pereira, PEB2C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2021.- Escola Estadual Sinhana Borges, MaSP: 1.020.196-0, Naara Cristina Moreira Mota, adm.02/PEB, referente 4º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2021. – Uberaba, Escola Estadual Aloizio Castanheira, MaSP: 379.698-4, Humberto Silva, adm.02/PEB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2020. - Escola Estadual América, MaSP: 1.110.988-1, Pauliana Andrade de Melo, adm.04/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2023. - Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa, MaSP: 1.176.658-1, Joao Gilberto da Silva, adm.02/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2023. - Escola Estadual Bernardo Vasconcelos, MaSP: 1.098.644-6, Alessandro Pinto Garcia, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021. - Escola Estadual Boulanger Pucci, MaSP: 1.303.440-0, Adriano Fernandes Muller, adm.02/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2023. - Escola Estadual Professora Maria Emilia da Rocha – Cesec, MaSP: 344.952-7, Luce Mary da Cruz Reis Lacerda, adm.02/PEB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2022. - Escola Estadual Dom Eduardo, MaSP: 888.955-2, Adriana Aparecida Pereira Garces, adm.03/EEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/08/2020. - Escola Estadual Doutor Jose Mendonça, MaSP: 1.295.434-3, Daiane Queiroz Conrado Torres, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2022. - Escola Estadual Felício de Paiva, MaSP: 1.176.303-4, Carolina de Freitas Dias de Carvalho, adm.03/EEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2020. - Escola Estadual Francisco Candido Xavier, MaSP: 1.095.846-0, Sebastião de Melo Borges Filho, adm.02/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2023. - Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 1.187.649-7, Bruno de Jesus Vaz, adm.05/PEB, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2023. - Escola Estadual Gabriel Toti, MaSP: 1.126.743-2, Ricardo Cesar de Oliveira Brito, adm.03 / PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 29/03/2021. - Escola Estadual Henrique Kruger, MaSP: 1.130.886-3, Germano Fernandes, adm.01/PEB, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2020. - Escola Estadual Horizonta Lemos, MaSP: 1.327.751-2, Bruno Tiago Oliveira, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2021. - Escola Estadual Leandro Antonio de Vitto, MaSP: 287.561-5, Eliana Lombardi de Cuba, adm.02/PEB, referente ao 5o quinquênio de exercício a partir de 27/01/2019. - Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia, MaSP: 1.310.397-3, Michele Nunes de Sousa, adm.02/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021. - Escola Estadual Professor Minervino Cesarino, MaSP: 287.871-8, Marize Alves Ranuzi, adm.04/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2022. – Escola Estadual Professor Alceu Novaes, MaSP: 379951-7, Vaneska Vitorazi Bevilacqua, ATB5M – adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2023. - MaSP: 1.309.799-3, Naiara Francisco Teixeira, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 05/02/2022. – MaSP: 1435030-0, Flavia de Lira Beserra, PEB1C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2021. - Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1.096.362-7, Ariana de Oliveira Souto, adm.03/PEB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/05/2021. - Escola Estadual Professor Hildebrando Pontes, MaSP: 1323337-4, Marlon César Silva, ATB III E – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2023. - Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 819.027-4, Adriana Cristina F. Vaz Lemos Armada, adm.02/PEB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2020. - Escola Estadual Professora Neide Oliveira Gomes, MaSP: 1216805-0, Rejane Adelia Freitas Cardoso, PEB 1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2020. - MaSP: 1325303-4, Fábio Morales de Moura, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2021. - MaSP: 1331918-1, Silvio Severino Alves, PEB1D – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2021. - MaSP: 1.372.898-5, Marcelo Alexandre Teodoro, adm.03/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2021. - Escola Estadual Rotary, MaSP: 1.097.182-8, Ana Marcia Melo Tiveron, adm.04/PEB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2021. - Escola Estadual Santa Terezinha, MaSP: 1.096.580-4, Ana Leticia Spirandeli dos Santos, adm.03/PEB, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2022. – Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 379.104-3, Luciana Angelica Silva e Silva, adm.01/ATB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2017. MaSP: 379.104-3, Luciana Angelica Silva e Silva, adm.01/ATB, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2022. - União de Minas, Escola Estadual Dom Pedro II, MaSP: 1.323.490-1, Joao Camilo Alves de Alvarenga, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 10/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Frutal, Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 1473907-2, Jenyfer Machado Rocha Heitor, PEB1A – adm.03, a partir de 23/07/2023. - Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1097955-7, Andréia Cassiano Teixeira, PEB2C – adm.03, a partir de 27/01/2023, para regularizar situação funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do art.23 da Lei nº 21710, de 2015 e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Campos Altos, Escola Estadual Doutor Jose Cordeiro de Campos, MaSP: 1348039-7, Maria Antônia da Silva, ATB - adm.02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissãode Secretário de Escola SE-V, a partir de 24/07/2023.

02 1824858 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 13-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 1.141.275-6, Ataide de Paula Paiva, ANE II G, Adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONTAGEM EM DOBRO-APOSENTADORIA – ATO Nº 01-23
Autoriza Contagem Em Dobro e Férias-Prêmio Para Aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE-1989, ao(s) servidor(es): Varginha, E.E. Deputado Domingos de Figueiredo, MaSP 380.652-8, Luiz Carlos Rangel, PEB III P, Adm. 01, concedidas pelos atos nº 31/97, nº 40/02, nº 37/07, nº 44/12 e nº 25/17, publicados respectivamente em 17/09/1997, 02/10/2002, 14/09/2007, 21/08/2012 e 23/11/2017, 08 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 06 meses e 22 dias.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 1.500.528-3, Hélia Maria Tavares Nogueira, ANE - Adm. 1, a partir de 24/07/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 06-23
Registra Opção Remuneratória, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Varginha, EE de Santo Antônio do Cruzeiro, MaSP 1.475.649-8, Edivania Azarias de Lima, EEB - Adm. 3, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DVI, a partir de 01/08/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08-23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Três Corações, na EE Américo Dias Pereira, MaSP 1.321.811-0, Lucimara Guimarães Oliveira Silva, PEB II C - Anos Iniciais, adm. 2, a partir de 31/07/2023, em retorno de Adjunção.

LOTAÇÃO – ATO Nº 16-23
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 05/05/2023: Alfenas, na E.E. Samuel Engel, MaSP 1.567.335-3, Denis Ribeiro de Souza, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 1, a partir de 03/07/2023;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 05/05/2023: Alfenas, na E.E. Dr. Napoleão Salles, MaSP 1.508.300-9, Juliana Pereira, PEB I A - Química, adm. 2, a partir de 14/07/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 333.699-7, Meila de Brito Albano e Silva Pereira, a partir de 01/08/2023, referente ao PEB III H, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 389.335-1, Antônio Wilson Costa, a partir de 01/08/2023, referente ao PEB III P, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104 de 2020, com direito à remuneração integral, 145 h/a sendo 37 h/a, de média quinquenal; Coqueiral, E.E. Padre Anchieta, MaSP 745.358-2, Aloísio Alcântara de Alvarenga, a partir de 01/08/2023, referente ao PEB III P, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º, § 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 748.585-7, Francisco Carlos de Figueiredo, a partir de 01/08/2023, referente ao PEB III P, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 370.968-0, Jacqueline Caproni Neves, a partir de 31/07/2023, referente ao ATB V M, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral; Varginha, E. E. Deputado Domingos de Figueiredo, MaSP 380.652-8, Luiz Carlos Rangel, a partir de 26/07/2023, referente ao PEB III P, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1°, § 2º, Inciso I, e § 3°, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE N° 104, de 2020, com direito à remuneração integral, sendo a gratificação de Vice Direção correspondente à 2763 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Napoleão Salles, MaSP 1.329.942-5, Edna Maria Frenhan Gonçalves a partir de 31/07/2023, referente ao ATB II D, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE Nº 104/2020, com direito à média das remunerações integral.

Valéria Camondá Pereira
Diretora SRE Varginha

02 1824485 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35-23
Retifica, No Ato de Afastamento por Motivo de Casamento referente ao servidor: Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.330.996-8, Claudia Cristina Reis, PEBD1, Adm. 01, ato nº 12/23, publicado em 27/07/23 por motivo de Incorreção na Vigência, onde se lê: a partir de 23/09/2023, leia-se: a partir de 23/06/2023;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio-Conversão em Espécie referente ao servidor: Campanha, Servidor Aposentado, MaSP 880.987-3, Marta das Dores de Oliveira Ferreira, PEB III O, Adm. 2, Ato nº 20-22, publicado em 04/08/2022 por motivo de Incorreção no saldo, onde se lê: 1 mês, leia-se: 3 meses.

02 1824486 - 1

SRE Metropolitana A

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 57/ 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): SANTA BARBARA – E.E. Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 556368-9, BERNADETE MARIA GUZZO FAUSTINO, ref. ao PEBII L, adm. 01, a partir de 11/05/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 58/ 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. José Bonifácio, MaSP 389176-9, JANE DIAS DE SOUZA, ref. ao ATBIII G, adm. 01, a partir de 20/06/2023; RAPOSOS – E.E. Dom Cirilo de Paula Freitas, MaSP 543336-2, ELIANE APARECIDA FERREIRA SOUZA, ref. ao EEBI P, adm. 01, a partir de 25/05/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 59/ 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/20. ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 590826-4, LEOCADIA DE FATIMA VIEIRA ZUBA, ref. ao PEBI A, adm. 03, a partir de 12/07/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 60/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 1016214-7, ADELUZIA DE MAGALHAES BARBALHO, ref. ao PEBIII H, adm. 01, a partir de 22/06/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 61/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. José Mesquita de Carvalho, MaSP 936273-2, CLEUSA BALARINI, ref. ao PEBII N, adm. 01, a partir de 10/08/2022.

02 1824823 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 85/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 368143-4, Aldo Moreira, ANEIIIF, cargo 02, por 01 mês, ref.ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 86/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor (es): BARÃO DE COCAIS – EE Pe Heitor, MaSP 879839-9, Ivane Inacio de Barros, PEBII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 03/08/2023. SABARÁ – EE Dona Bilu Figueiredo, MaSP 1014702-3, Kenya Leandra Ramos Silva, PEBIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 87/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 451886-6, Marilia Silva Martins, ATBVI/FGD-5, cargo 02, por 02 períodos de 15 dias,ref. ao 2º quinq. de exerc. sendo o 1º período a partir de 05/08/2023 e o 2º período a partir de 15/12/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 110/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BARÃO DE COCAIS – E.E. José Maria de Moraes, MaSP 979460-3, CASSIA CARDOSO GONÇALVES OLIVEIRA, a partir de 27/07/2023, ref. ao ATBV J, adm. 01, com direito à remuneração integral; BELO HORIZONTE – E.E. José Bonifácio, MaSP 389176-9, JANE DIAS DE SOUZA, a partir de 24/07/2023, ref. ao ATBIII G, com direito à remuneração integral; E.E. Walt Disney, MaSP 879458-8, MARTA PATRICIA DUARTE, a partir de 28/07/2023, ref. ao ATBV J, adm. 01, com direito à remuneração integral; Instituto de Educação de Minas Gerais, MaSP 546688-3, GERALDO DE SOUZA, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIV J, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 111/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 1016214-7, ADELUZIA DE MAGALHAES BARBALHO, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIII H, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; SABARA – E.E. General Carneiro, MaSP 379279-3, HELTON AUGUSTO DE OLIVEIRA, a partir de 02/08/2023, ref. ao PEBIII P, adm. 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 112 /2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do (s) servidor (es): SANTA BARBARA – E.E. Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 556368-9, BERNADETE MARIA GUZZO FAUSTINO, a partir de 02/08/2023, ref. ao PEBII L, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 113/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/20 do (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. José Mesquita de Carvalho, MaSP 885382-2, MARIA APARECIDA AZEVEDO ANTUNES DE OLIVEIRA, a partir de 24/07/2023, ref. ao PEBIII M, adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a com 2.629 dias de vice direção.

02 1824825 - 1

SRE Metropolitana C

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C/GAB - Nº 01/2023
A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração de processo administrativo nº 036/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte – E.E. Oroncio Murgel Dutra – M.G.S. Masp 850.046-4, cargo 01, PEBIA.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C/GAB - Nº 01/2023
A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração de processo administrativo nº 037/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – A.K.N., Masp 870.622-8, cargo 01, PEBIP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
Conclui o Processo Administrativo nº 033/2023, instaurado pela Portaria SREC/GAB Nº 01/2023, publicada no "Minas Gerais" de 05/01/2023 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 31 de janeiro de 2005. Referente a servidor(a): Belo Horizonte - Servidor(a) Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria - G.M.C.S. - MASP 886434-0 -PEBIA, admissão 02, decide pela restituição do valor recebido. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, referente a remuneração integral no período de 08/2021 e 01/2023, quando deveria receber à média das remunerações de contribuição proporcional a razão de 11343 dias, considerando o artigo 65 da Lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
Conclui o Processo Administrativo nº 031/2023, instaurado pela Portaria SREC/GAB Nº 01/2023, publicada no "Minas Gerais" de 05/01/2023 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 31 de janeiro de 2005. Referente a servidor(a): Belo Horizonte - Servidor(a) Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria - W.S.A. - MASP 856847-9 -PEBRIIA, admissão 02, decide pela restituição do valor recebido. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, referente a remuneração integral no período de 10/2021 e 02/2023, quando deveria receber remuneração proporcional a razão de 10156 dias de exercício, considerando o artigo 65 da Lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
Conclui o Processo Administrativo nº 032/2023, instaurado pela Portaria SREC/GAB Nº 01/2023, publicada no "Minas Gerais" de 05/01/2023 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 31 de janeiro de 2005. Referente a servidor(a): Belo Horizonte - Servidor(a) Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria - I.R.A - MASP 1.326.073-2 -ATBIC, admissão 01, decide pela restituição do valor recebido. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, referente a remuneração integral no período de 12/2021 a 06/2023, quando deveria receber à média de remuneração de contribuição proporcional a razão de 3151 dias de exercício, considerando o artigo 65 da Lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

02 1824860 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 39/2023.
Concede Abono de Permanência, nostermos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Vespasiano – EE Padre José Senabre-1045,MaSP 377200-1,Angela Marli da Silva Gomes, ATBV M, 1º cargo, a partir de 12.07.2023, nos termos do artigo art. 146, §6º, I, e §7º, I, do ADCT , acresc. EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Ribeirao das Neves –EE Prof Guerino Casassanta-Masp-1171482-1,Leonardo Leandro deAlmeida,Adm.03, PEBIB, a partir de 13/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO -

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 111/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves - E.E. Alizon Themoter Costa - 339156, MaSP 823055-9, Adila de Oliveira Santos Pena, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII B, 4º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArt. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20,com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 112/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- E. E Professor Ari da Franca 2313-MaSP 960682-3, Maria Ana Adão, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloart.147, §§ 1°e 2º, inciso I e § 3º,inciso I, ADCT e EC 104/20,com direito a remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº 70/2023.
Anula o ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte– E.E Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 1327770-2, Ramon Ferreira de Sousa, EEBI D, 1º cargo, na parte em que retificou férias prêmio / Afastamento, Ato nº 81, publicado em 14/07/2020, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 71/2023.
Anula no ato, no que se refere a servidor: Ribeirão das Neves – E.E Cidade dos Meninos - 277037, MaSP 931449-3, Graziella Aparecida Pousa, PEBI P, 1º cargo, na parte em que concedeu férias prêmio / Afastamento, Ato nº 48, publicado em 29/04/2023, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 76/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E CEL. Manoel Soares do Couto - 2534, MaSP 1351798-2, Elida Lopes de Jesus, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31.01.2021; MaSP 1384619-1, Washington Oliveira Magalhães, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10.04.2021; E.E Deputado Álvaro Salles- 2356, MaSP 976454-9, Edilene da Consolação Barcelos Castro, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 25.05.2021; E.E Professor Bolívar de Freitas- 2305, MaSP 454467-2, Cleia Helaine Alves Pereira, PEBII G, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 25.11.2020; E.E Síria Marques da Silva - 2330, MaSP 544053-2, Cleber Marques dos Santos, PEBII P, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2022; MaSP 963472-6, Fatima Pinto Fernandes Alves, PEBIII I, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 31.07.2022; Pedro Leopoldo - E.E Imaculada Conceição - 9679, MaSP 1260687-7, Eliane Lima Zeferino, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23.10.2020; MaSP 335381-0, Joana Darc Viegas Cota, PEBIII O, 2º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 20.01.2022; MaSP 1326947-7, Joelma Aparecida Santana de Souza, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28.04.2021; MaSP 957985-5, Regina Célia Siqueira Thomaz, PEBI C, 4º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 25.07.2021; MaSP 1052632-5, Silvânia Fernandes de Assis Lopes, EEBII I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 28.01.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 77/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Morro do Pilar – E.E Intendente Câmara - 141291, MaSP 1270093-6, Ruy Cristiano Pereira, ATBIII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 26.01.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 78/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Professor Affonso Neves - 540, MaSP 1421706-1, Mariete Menezes Amaral Rodrigues, PEBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01.05.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 79/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Professor Affonso Neves - 540, MaSP 1435048-2, Marcelo Almeida Soares, EEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24.11.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 80/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E João de Almeida - 218758, MaSP 1130690-9, Maria Marcia dos Santos, PEBI B, 5º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07.04.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 81/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E João de Almeida - 218758, MaSP 896776-2, Neide Divina, PEBI C, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.10.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 82/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E José Soares Diniz e Silva - 218715, MaSP 1263271-7, Keila Cruz Lima, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23.08.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 83/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 1328526-7, Claudia Fernandes de Assis, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14.11.2021; MaSP 1419855-0, Janete Rosa de Figueiredo, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22.10.2021; E.E São Pedro e São Paulo- 2381, MaSP 1430516-3, Cláudia Aparecida Pereira, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.08.2021; MaSP 1124167-6, Cláudia da Conceição Gomes Pereira, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.08.2020; MaSP 1382695-3, Cleucilene da Silva Coimbra, PEBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.03.2022; MaSP 1158389-5, Paulo César Armondes da Costa, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28.09.2022; MaSP 1443207-4, Patrícia Valéria Pereira Siqueira, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.03.2022; MaSP 1316100-5, Zilda Cristina da Luz Pereira, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 21.05.2022; São José da Lapa – E.E José Elias Issa -11096, MaSP 1133163-4, Vanessa Cristina Ferreira Lopes, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 13.03.2021; Ribeirão das Neves – E.E José Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 1197618-0, Janice Angélica de Oliveira, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11.07.2021; MaSP 1051881-9, Rodrigo Hott Pimenta, PEBIII H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 13.03.2022; MaSP 860872-1, Silmara Barcelos Alves, PEBII C, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27.08.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 84/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E São Pedro e São Paulo – 2381, MaSP 1192819-9, Fernando Bruno Ferreira de Paula, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09.05.2020; MaSP 1123527-2, Filipe Lopes de Oliveira, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11.12.2020; MaSP 1112238-9, Luciano Rodrigues Silva, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24.05.2021; MaSP 1335776-9, Kênia de Miranda Rodrigues Ferreira, EEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25.10.2021; MaSP 1441579-8, Keli Aparecida Pinheiro da Silva, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.03.2022; MaSP 1331909-0, Klênia Mageski de Bastos, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25.10.2021; MaSP 972504-5, Rosilene das Graças do Vale Pinto, ATBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 20.11.2021; Ribeirão das Neves – E.E Cidade dos Meninos – 277037, MaSP 1325785-2, Andréia Marília da Silva, ATBIII E, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 11.02.2023; E.E Dr. Reynaldo Martins Marques – 342491, MaSP 1227229-0, Adilson Santana Ziviani, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16.04.2021; MaSP 1193012-0, Denise Soares Oliveira, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10.04.2021; MaSP 1126185-6, Juliana Chagas Pereira Corrêa, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27.04.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 85/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Jaboticatubas – E.E Cardeal Arcoverde - 9296, MaSP1408516-1, Adiany Kelly Duarte Diab de Lima, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06.06.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 86/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves- E.E. Nossa Senhora Das Neves- 280160, MaSP 273820-1,Maria Moraes de Almeida Vieira,PEBIII H, 2º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício a partir de 28.06.2013, ref.ao 4º quinq. de exercício a partir de 30.06.2018e ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 29.06.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 87/2023.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 853488-5, Estela Maria Temponi, EEBII M, 2º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício com vigência 24/10/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 88/2023.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves - E.E. Maria da Gloria Assunção - 212679, MaSP 961929-7, Shirlei Aguiar do Prado Alves, PEBI O, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício com vigência 27/08/2021.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 108/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, aos servidores: Belo Horizonte - E.E Três Poderes – 2402, MaSP 885131-3, Delma Elizabeth de Miranda Alves Pereira, PEBIII I, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023; Ribeirão das Neves-E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 844799-7, José Fernandes Filho, PEBIII I, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2023; E.E Nossa Senhora das Neves – 280160, MaSP 273820-1, Maria Moraes de Almeida Vieira, PEBIII H, 2º cargo, por 04 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Santa Luzia - E.E Gervásio Lara – 10821, MaSP 899317-2, Patrícia de Fátima Santos, PEBIII H, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023; Vespasiano - E.E Padre José Senabre – 11045, MaSP 558753-0, Ross Lane Alexandrina de Figueiredo, PEBI P, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 109/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte – E.E Margarida de Mello Prado - 2551, MaSP 848227-5, Leura Cristina de Souza Sobral, ATBIV M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Ribeirão das Neves - E.E Filomena Catizani - 10162, MaSP 975279-1, Eni Fernandes Nogueira, PEBII D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; MaSP 1244771-0, Maria Aparecida Gomes Patrucino, PEBI D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; E.E Nossa Senhora das Neves - 280160, MaSP 321410-3, Jacira Gonçalves França de Souza, PEBIII H, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; MaSP 264366-6, Meiriam Marques Silva, PEBIII I, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 110/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termosda Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018,com vista à aposentadoria,ao servidor: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 371276-7, Cleuza Maria Rodrigues Borges, TDEIV M, 1º cargo, por 10 meses, referente aos 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 111/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, aos servidores: Pedro Leopoldo - E.E Rui Barbosa – 9709, MaSP 389188-4, Sergio Luiz Silva de Almeida, PEBIII P, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2023.
Autoriza contagem em dobro das férias-prêmio para aposentadoria e adicionais, nos termos do inciso I e II do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação - MaSP 851658-5, Mercia Elisa de Avila, PEBIII P, 1º cargo, concedidas pelo(s) Ato (s) nº 113 public.(s) em 11/09/1998, 75 dias , ref. ao 1º quinq.(s) de exercício, restando-lhe 15 dias para conversão em espécie.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº35/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Santa Luzia– EE Lafaiete Goncalves, Masp-1306145-2, Naiara Carla dos Santos, Adm.03,PEBIC,a partir de 03/02/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº36/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Ribeirao das Neves – EE Alizon Themoter Costa-Masp 1326703-4, Ana Rosa da Silva Floriano, Adm.03, EEBIC, a contar de 19/03/2018, para regularização da vida funcional da servidora.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº25/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Vespasiano – EE Machado de Assis–Masp-1129706-6, Rodrigo Luiz da Silva, PEBDIA, a partir de 21/06/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº26/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Ribeirao das Neves – EECesar Lombroso–Masp-1408425-5,Charles Michael Falcao, PEBDIA, a partir de 16/05/2023.

02 1824859 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº161/2023.
Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1003938-6, Lidia de Cassia, PEBI F, 2º cargo. Ato nº. 100, publicado em 26/07/2023, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: partir de 09/09/2023..., Leia-se: ... partir de 09/09/2022...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 162/2023.
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– E.E Maria Pereira de Araújo - 322628, MaSP 1136776-0, Silas Inácio da Silva, PEBI F, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato n° 04, publicado em 26.01.2013, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.01.2012., leia-se: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13.02.2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 163/2023.
Retifica no ato de Férias-Prêmio / Afastamento referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E Presidente Tancredo Neves - 418, MaSP 1092743-2, Rodrigo Augusto Lopes, PEBI H, 1° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 105, publicado em 28/07/2023, onde se lê: ... a partir de 01/08/2023. Leia-se: ... a partir de 10/08/2023.

02 1824864 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 609/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002262/2022-47
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, situada na Avenida Paraná, 3001 - Bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 do mérito deste parecer. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira - Relatora

PARECER Nº 610/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002229/2022-65
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola, situada na Praça dos Estudantes, 23 - Bairro Santa Emília, no Município de Carangola, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 do mérito deste parecer. Esse é o Parecer.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira - Relatora

PARECER Nº 612/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2310.01.0013903/2022-74
RELATOR: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, com sede na Avenida Rui Braga, s/nº - Vila Mauricéia, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022.
Orienta-se que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no mérito deste parecer.
É o meu parecer.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira - Relato

02 1824893 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

Ato 1692/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor ROGERIO BIANCHI BRASIL, Masp nº 1034029-7, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau H, da Escola de Música, referente ao 8° quinquênio, a partir de 05/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

02 1824445 - 1

ATO N.º 1689/2023 REVOGA O ATO nº 1191/2023, publicado em 05/04/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao professor MICHEL FABIO DE SOUZA MOREIRA, Masp n° 1097613-2, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 28/07/2023.
ATO N.º 1700/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, MARCELO LEMOS DE MEDEIROS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1701/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ELOISA BORGES, Masp n° 1381610-3, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1702/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, RAQUEL MELLO DE SOUZA, Masp n° 1521675-7, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1703/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 798/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de MONICA VAZ DA COSTA, Masp n.º 1521623-7, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Escola de Design, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1705/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, DIEGO JULIO PACHECO, Masp n° 1521546-0, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 01/08/2023.
ATO N.º 1706/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, VANESSA SANTOS DO CANTO, Masp n° 1546761-6, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 01/08/2023.
ATO N.º 1707/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, VANESSA MARIA RODRIGUES, Masp n° 1559131-6, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/07/2023.
ATO N.º 1708/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA á professora CASSIA MOREIRA JARDIM, Masp n° 974048-1, da Unidade Acadêmica de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

02 1824888 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2023 (*)
Constitui Comissão para realizar o estudo da oferta de vagas dos cursos de Graduação da UEMG para o ano de 2024.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída comissão para realizar o estudo da oferta de vagas dos cursos de Graduação da UEMG para o ano de 2024, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
I - Michelle Gonçalves Rodrigues - MASP 1338872-3;
II - Moacyr Laterza Filho - MASP 1152258-8;
III - Rafael Maia Nogueira - MASP 0752696-5;
IV - Mário Ruela Filho - MASP 1149794-8;
V - Camila Jardim de Meira - MASP 1092603-8;
VI - Sidneia Aparecida Mainete - MASP 1158962-9;
VII - Anselmo Sebastião Botelho - MASP 1381583-2;
VIII - Kelly da Silva - MASP 1273379-6.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá apresentar parecer conclusivo à Reitora no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas
Gerais, em 31 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora
(*) Republica-se por incorreção no ano mencionado no preâmbulo e no Art. 1º, da Portaria/UEMG n° 131, de 31 de julho de 2023. Publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2023.

02 1824884 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190124.

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 9390695,Processo de Compras nº 1491031 000017/2023. Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA - ME. Objeto:Contratação da prestação de serviços de reprografia/impressão de projetos em formatos A1 e A3, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial. Valor global do contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 1491.04.122.024.2006.000 1.3390.39.31.0.10.1. Data de assinatura: 02/08/2023.

3 cm -02 1824831 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000981/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Campanha. Objeto: Constitui objeto do presente Termo: I)No dia 28/06/2023, o então Secretário de Governo, IGOR MASCARENHAS ETO, foi exonerado conforme publicação em Diário Oficial na citada data, passando esta pasta a ser dirigida pelo secretário GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES conforme edição publicada em Diário Oficial na data de 06/07/2023. II)Promover a atualização/realinhamento da Planilha Orçamentária de Custos original, mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. III)Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$440.666,35 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos novalor total de R$805.923,64, assim discriminado: a) R$ 262.228,75,a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$ 103.028,54 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$ 440.666,35 relativos a complementação de contrapartida financeira. IV)Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº02.05.03.12.361.0010.3.003.4490.51 .00.288. Assinatura: 02/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001960/2021/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Piranga. Objeto: I - Promover a atualização da Planilha Orçamentária de Custos original mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$74.329,46 relativo à complementação da contrapartida Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total R$257.867,34, assim discriminado: a)R$ 181.702,50, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$1.835,38 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, correspondente ao percentual conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício; c) R$ 74.329,46 a título de contrapartida complementar. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 2.7.2.26.782.012.2.0053. Assinatura: 02/08/2023.

10 cm -02 1824783 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000992/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE MOEDA . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução 8/2023/SEGOV. Valor do Repasse: R$ 338.206,47. Valor da Contrapartida: R$ 3.416,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 02/08/2023. Vigência: 365 dias.

3 cm -02 1824716 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N. 08/2023

Resumo do Ato de Solução do Processo Administrativo Punitivo - PAP. REFERÊNCIA: Portaria de PAP n. 08/2023, publicada no Diário Oficial de MG, em 15 de junho de 2023. FORNECEDOR: Empresa TRO LOCACOES DE PIPA LTDA, CNPJ n. 34.503.918/0001-75. EMENTA: Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de Despesas decide concordar parcialmente com o encarregada, aplicando as sanções de advertência por escrito e multa. Multa no valor de R$ 28.088,66 (vinte e oito mil, oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos). Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e a publicação da súmula do Ato de Solução no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. ASSINATURA: TENENTE-CORONEL PM FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Processo SEI n. 1070.01.0001668/2023-59.

4 cm -02 1824718 - 1

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N. 01/2019

Resumo do Ato de Solução do Processo Administrativo Punitivo - PAP. REFERÊNCIA: Portaria de PAP n. 01/2019, publicada no Diário Oficial de MG, em 07 de setembro de 2019. EMPRESAS: MECTA NORTHI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.633.383/0001-09 - SIMONELE TATIANE FAGUNDES, CNPJ 21.052.357/0001-93 - JANDSON SILVA COSTA, CNPJ 07.826.306/0001-40 - RONILDO JULIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 13.443.733/0001-42. EMENTA: Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedores teriam praticado conluio por meio da combinação de preços. Arquivamento do processo. Determina a notificação dos fornecedores e publicação da súmula deste Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. ASSINATURA: TENENTE-CORONEL PM FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Processo SEI n. 1070.01.0002332/2019-88.

4 cm -02 1824512 - 1

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N. 07/2023

Resumo do Ato de Solução do Processo Administrativo Punitivo - PAP. REFERÊNCIA: Portaria de PAP n. 07/2023, publicada no Diário Oficial de MG, em 13 de junho de 2023. FORNECEDOR: CSP TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.642.828/0001-89. EMENTA: Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de Despesas decide concordar parcialmente com o encarregado, aplicando a sanção de advertência por escrito e multa. Multa no valor de R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais). Determina a notificação do fornecedor, para ciência da decisão, e a publicação da súmula do Ato de Solução no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.. ASSINATURA: TENENTE-CORONEL PM FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Processo SEI n. 1070.01.0001657/2023-65.

4 cm -02 1824678 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 50/2023. Processo sei 1250.01.0006689/2023-49. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 40º BPM, 48º BPM e 7ª Cia ind. Propostas: Envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 18 de agosto de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -02 1824488 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CAA-1 e a empresa Recriar Serviços EIRELI, CNPJ nº 27.362.580/0001-13 realizam o 2º Termo Aditivo relativo ao Contrato 9363764/2022, ao qual prorroga por mais 3 (três) meses o contrato, bem como aumenta em 25% os serviços contratados, sendo que o valor final será de R$ 413.819,46 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

2 cm -02 1824479 - 1

EXTRATO CESSÃO DE USO

PMMG – 19ºBPM/15ªRPM x Município de São José do Divino/MG. Termo de Cessão de Uso nº 003/2023. Objeto: A utilização pelo cessionário, de um imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 180, Bairro Centro, São José do Divino com área de 307,01m², destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para o funcionamento da Fração PM São José do Divino, visando a execução do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de São José do Divino/MG. Vigência: 05(cinco)anos, a partir da data da Publicação.

2 cm -02 1824365 - 1

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 avisa que o Pregão Eletrônico nº 04/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 19/2023 destinado a contratação de empresa especializada em franquia de impressão e insumos, exceto papel, foi revogado por motivos de conveniência e oportunidade.

1 cm -02 1824413 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG – 2° RPM X LV de Souza Comercio e Serviços ME;1259966 000030/2023; Contrato nº 9390703; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de câmeras, incluindo fornecimento de materiais necessários, para atender demanda do 18º BPM. Vigência 31/12/2023. Valor: R$ 9.900,00.

2 cm -02 1824434 - 1

EXTRATO COMODATO

PMMG – 44ºBPM/15ªRPM x HIPÓLITO SOUSA NETO E ANDRÉ GOMES DA SILVA. Comodato nº 001/2023. Objeto: A utilização pelo comodatário, de um imóvel situado à Fazenda Serra Azul com área total de 08m², sendo 04m² na torre de transmissão e 04m² no local do padrão de energia, destinados exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de equipamentos de rádio transmissão no abrigo e na torre existentes no local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da Publicação.

2 cm -02 1824366 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 05/2.023 - Processo de Compras Nº 1451978 000030/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para fins de revitalização e manutenção da edificação da 8ª RISP, conforme TDCO Nº 08/2022 - PMMG X SEJUSP, de acordo com as condições e especificações do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 03/08/2.023 até às 09h00min de 15/08/2.023. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h01min do dia 15/08/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 03/08/2.023 no site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -02 1824396 - 1

TERMO DE COMODATO

PMMG – 12º BPM X Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Passos/MG (ACASPO). Empréstimo gratuito do veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, ano/modelo 2023, chassi 9BG148FKOPC442991, placas SHY 5B69/Passos/MG, no valor de RS 225.123,60 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte três reais e sessenta centavos), de propriedade do COMODANTE, ao uso da COMODATARIA, como viatura policial na atividade fim da instituição, na 266 Cia TM. Vigência: 10 (dez) anos, a partir de 03 de agosto de 2023.

2 cm -02 1824473 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PMMG – 11ª RPM x Star Tec Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda; 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245742/2020; Objeto: alteração da redação do item 12.10 da Cláusula Décima Segunda – Da Execução e da Fiscalização do Contrato. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo militar, especialmente designado pela Contratante, em cada local de prestação de serviço. A gestão da Execução do Contrato será exercida pelo Almoxarife/EM11ª RPM; Data de assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023.

PMMG – 11ª RPM x Js Serviços e Conservação Eireli; 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223978/2019; Objeto: alteração da redação do item 12.10 da Cláusula Décima Segunda – Da Execução e da Fiscalização do Contrato. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Chefe da SAS/51ºBPM. A gestão da Execução do Contrato será exercida pelo Almoxarife/EM11ª RPM; Data de assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023.

PMMG – 11ª RPM x Js Serviços e Conservação Eireli; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9376499/2023; Objeto: alteração da redação do item 11.11 da Cláusula Décima Segunda – Da Execução e da Fiscalização do Contrato de Serviços e Conservação Eireli. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Chefe da Seção Administrativa do 51º BPM. A gestão da Execução do Contrato será exercida pelo Almoxarife/EM11ª RPM; Data de assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023.

PMMG – 11ª RPM x Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda-ME; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9370945/2023; Objeto: alteração da redação da Cláusula Nona – Fiscalização do Contrato. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será efetuada pelo militar, especialmente designado pela Contratante, em cada Unidade de prestação de serviço. A gestão da Execução do Contrato será exercida pelo Almoxarife/EM11ª RPM; Data de assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023.

7 cm -02 1824494 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - EM/14ª RPM X INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Contrato nº 9.390.666/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de poltronas recliváveis para auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Diamantina. Valor: R$ 176.668,20 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 03/08/2023 à 03/08/2024.

2 cm -02 1824374 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 49ª CHAMADA
PARA A 2ª ETAPA - ÚLTIMA PARTE

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a última parte do resultado final da 49ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A última parte do resultado final da 49ª chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

6 cm -02 1824401 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12ª RPM X WATT CONSTRUTORA LTDA. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- Processo de Compras 125996800023/2022- Contrato 9344473. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a construção do estande de tiro no 62º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Caratinga/MG. Objeto:prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 78 (setenta e oito) dias e Prorrogação de Vigência: 04/08/2022 a 30/11/2023.Valor: R$ 984.131,17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12ª RPM X CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022- Processo de Compras 125996800022/2022- Contrato 9344227. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a construção da nova sede do 58º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Coronel Fabriciano/MG. Objeto:Prorrogação de Vigência: 04/08/2022 a 30/11/2023.Valor: R$ 2.400.779,17.

4 cm -02 1824495 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Chácara/MG. Convênio nº 32/2023. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

1 cm -02 1824384 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – 2° RPM x PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. 3º Termo Aditivo ao Contrato 9261285/2020. Objeto: prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza nas dependências das sedes da 39° BPM. Aditado para prorrogação de vigência de 12 meses e novo valor anual R$ 82.793,40

2 cm -02 1824483 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 49/2023. Processo sei 1250.01.0009679/2023-23. Objeto: Aquisição de itens de informática para as unidades da 2ª Região de Polícia Militar em Contagem/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 16 de agosto de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -02 1824458 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 154/2023	Prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar para Unidades da Polícia Civil: Hospital da Polícia Civil, Instituto Médico Legal André Roquette, Posto Médico Legal de Betim, Posto Médico Legal de Pouso Alegre. SEI 1510.01.0086982/2023-28.	21/08/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

6 cm -02 1824763 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 336/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o desligamento do Curso de Formação Técnico-Profissional/Módulo II/2023 para a carreira de Delegado de Polícia Substituto, da servidora NATALIA CALIMAN SÓRIO PALMEIRA, inscrição nº 100644, a partir de 30 de maio de 2023, em virtude de afastamento/licença sem remuneração, concedido em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº 1.0000.23.138430-6/000, publicado no Boletim Interno nº 116/2023, de 23 de junho de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 2 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 337/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o desligamento do Curso de Formação Técnico-Profissional/Módulo II/2023 para a carreira de Delegado de Polícia Substituto, do servidor THIAGO PORTES VIEIRA DE SOUZA, inscrição nº 113048, a partir de 31 de maio de 2023, em virtude de exoneração a pedido, publicada no Diário Oficial de 8 de julho de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 2 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

8 cm -02 1824768 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

- CSM - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2023

O Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção torna público que estará recebendo propostas até às 08 horas e 50 minutos (08:50h) do dia 25/08/2023, para a Prestação de Serviços de Engenharia e/ou arquitetura em benefício do 1° Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e nos demais anexos do edital. A íntegra do edital está disponível no site www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes e na Seção de licitações do CSM, à rua Vinte e Seis, n° 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br.
Contagem, 01Ago23
Bruno Goulart Magalhaes – Maj BM.

- 2º CIA IND – RESUMO DE TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 4009/2020

Partes: OEstado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), doravante denominado CBMMG/3ºCOB, com sede à Rua Tenente Guimarães, 535, Bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante do Terceiro Comando Operacional, o Senhor Coronel BM, Winderson Alain Moura, portador do RG MG 6.268.710,CPF 905.673.906-91, nos termos da Resolução nº. 1019 de 10 de dezembro de 2021- Manual de Convênios e Instrumentos Congêneres, e do outro lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul, doravante denominado CISRU Centro Sul, com sede à BR265, 1501, bairro Grogotó, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Nilzio Barbosa, portador do RG M 201279-6, CPF 116.006.166-15, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio 4009/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Estadual nº 46449, de 25/02/2014.

- 1ª CIA IND BM – RESUMO DE TERMO DE COMODATO

PARTES: CBMMG e ARPA-Associação Regional de Proteção Ambiental de Passos. Objeto: Termo de Comodato, visando a regular o empréstimo dos equipamentos de 02 motores de Popa 15 HP-2T-Mercury Super, adquiridos pela associação conforme processo no SEI 1400.01.0039275/2023-57 e Notas Fiscais 370 e 371 (70539280), em caráter gratuito para utilização na área do 3ºPel/2ª Cia/1ªCia Ind. – Piumhi, validos a partir desta publicação, por um período de 10 anos. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e Srº Geraldo Majela Santos, Presidente da ARPA.

- ABM - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
- CBMMG X UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.959.392/0001-46

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9258857/2020. Processo de compras nº 1401460 000031/2020 realizado por meio de Pregão Eletrônico. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato. Valor anual: R$ 250.000,00 reais. Vigência: de 04/08/2023 até 03/08/2024. Data assinatura: 02/08/2023.

12 cm -02 1824789 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N° 9390628/2023 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE ABASTECIMENTO e a empresa DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, processo de compra n° 1231021 000022/2023. Objeto: Contrato éa prestação de serviço de captação e transporte diário de água potávelatravés de caminhão pipa com motorista. Valor total: R$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. Dotação Orçamentária nº: 1231.04.122.705.2500.0001.33903966.0.71. 1e 1231.04.122.705.2500.0001.33903966.0.10.1.

3 cm -02 1824610 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N° 9390592/2023 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE ABASTECIMENTO e a empresa COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR, processo de compra n° 1231021 000035/2023. Objeto: contratação de serviços de captação de água potável nos pontos de abrangência e responsabilidade exclusiva da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR. Valor total: R$ 70.518,00(setenta mil, quinhentos e dezoito reais) Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. Dotação Orçamentária nº 1231.20.5 44.127.4494.0001.33903966.0.10.1

3 cm -02 1824608 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390696, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA E A EMPRESA NP GAS LTDA -ME. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA E A EMPRESA NP GAS LTDA -ME. Objeto: aquisição de água mineral natural para a Coordenadoria Regional de Varginha e Escritório Seccional de Varginha. Valor total: R$2.340,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº:
2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.91.1
2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.60.1
Assinatura: 02/08/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e CRISTIANE DIAS DE LIMA, pela contratada.

3 cm -02 1824607 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº SEI 2370.01.0012385/2023-42 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, o Placa HNH 0525 Com vigência de 60 meses a partir de 01/08/2023. Esta publicação corrige a publicação anterior com placa do veículo errada.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI 2370.01.0013331/2023-11 Partes: IMA- e o EMPRESA AGRO CITRUS RIACHO LTDA. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento para emissão de PTVs, com vigência de 60 meses a partir de 03/08/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI 2370.01.0011140/2023-95 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência de 60 meses a partir de 03/08/2023.

4 cm -02 1824684 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190125.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 35/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Agostinho Antônio da Silva	21025533615	C/042449	CRJF/GDA/250/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 940,76
Alexandre Martins Quirico	07974697881	3108032019103424	CRJF/GDA/016/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 585,74
Alexandre Martins Quirico	07974697881	3105082019154529	CRJF/GDA/344/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 571,99
Angelina Lopes do Carmo	15775267672	3105072019142013	CRVC/GDA/275/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 436,00
Antonio Paulo Rozario	04428213603	3115072019173821	CRGV/GDA/0143/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.607,36
Aparecida Zanellatto	06568774642	3106012020162021	CRURA/GDA/001/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.400,09
Daud Said Kalil	08808561739	3119062019111540	CRGN/GDA/302/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 39.188,70
Edson Benedito Rodrigues	82700036620	3103032020143538	CRPA/GDA/0033/2020	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 462,43
Edson Pimentel Verly	63622696672	3102072019124737	CRVC/GDA/167/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 806,83
Elton Cleiton Coelho Lopes	04565778661	3104072019162306	CRGN/GDA/336/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 911,74
Francisco Ribeiro	94843511668	3106012021082509	CRPA/GDA/0020/2021	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 240,13
Gece Pereira Neto	33488800687	3102072019111945	CRVC/GDA/157/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 322,73
Geraldo Jesuel de Freitas	03703030674	3107082020072709	CRPC/GDA/0153/2020	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 9.183,24
Gerci Pego de Morais	83195483653	3106082018103059	CRGN/GDA/171/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 86,42
Gercilio Moreira	17903394649	3126032019081402	CRVC/GDA/091/2019	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 10.967,94
Hélio Gonçalves de Catro	05738556682	3122102019133243	CRPC/GDA/00426/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.654,37
Helio Vieira Campos	30624762653	3122022019102503	CRVC/GDA/067/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.171,47
Jailson Soares dos Santos	40851899803	D/004843	CRGN/GDA/165/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.182,88
Jair Dias de Oliviera	79115276600	3128062019092739	CRGN/GDA/294/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 12.909,22
Joao Batista Luciano	02431162680	C/63240	CRPC/GDA/0154/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 226,40
Joni Aguiar de Miranda	55253164634	3119032019160330	CRGN/GDA/080/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.866,88
Jose Antonio da Silva	96177667600	3119032018140646	CRUDI/GDA/176/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 859,29
José Bartolomeu da Silva	02280531615	3111062018150259	CRVC/GDA/339/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 987,69
José Diva de Paula	05648620616	3104072019150458	CRVC/GDA/294/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 436,00
Jose do Parto Gomes Soares	25468156873	D/015467	CRGN/GDA/127/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 332,20
José Ferreira de Souza	15248275687	C/082932	CRVG/GDA/0229/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.487,38
Jose Moreira dos Santos	54462029615	D/015468	CRGN/GDA/128/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 452,79
Jose Pires de Oliveira	52772209687	3115082018123543	CRGN/GDA/026/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 10.666,38
Jose Raimundo Quirino	37120948687	3127062019105716	CRVC/GDA/110/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 436,00
Josias Monteiro	03870535652	3119022019094013	CRVC/GDA/058/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.175,70
Juarez Amaral da Silva	93474016687	3117072018155310	CRGN/GDA/043/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 208,59
Júlio César da Silveira	03596865670	D/041303	CRVG/GDA/0231/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.288,28
Luiz Carlos de Araujo Ladeira	67314929815	3101082019163240	CRDB/GDA/318/2019	Art. 3°, Inc. I da Lei Estadual 16.938	R$ 459,25
Marcelo Sebastiao Resende	53055870697	D/057763	CRJF/GDA/226/2017	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 470,38
Maria Aparecida Pereira Dias Oliveira	06413069627	3110092018150135	CRGN/GDA/146/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.372,55
Miguel Arcanjo de Rezende	01193885884	3105072019150603	CRVC/GDA/277/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 872,00
Milton de Almeida	02117116914	3128062019145000	CRURA/GDA/197/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 1.250,00
Nilda de Souza	01422628701	3104122018140549	CRVC/GDA/303/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 847,15
Pedro Americo Hertal	09275983704	C/045059	CRJF/GDA/176/2016	Art. 3°, Inc. I da Lei Estadual 16.938	R$ 230,67
Rita de Cassia Martins Rodrigues	06811390646	3123092019133309	CRVCGDA/262/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 2.204,61
Rodrigo Castro Ribeiro	94723761691	3113022020152412	CRURA/GDA/072/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 916,02
Ronaldo Aparecido Hernandes	02466787806	3124112020135150	CRPC/GDA/0231/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.488,54
Rosilaino da Silva Rosa	04103724633	3109082018160955	CRGN/GDA/109/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.582,91
Ubiraci Ismael Magalhaes Rocha	11367792649	3123022018104651	CRJF/GDA/294/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 213,57
Valdemir Ferreira de Freitas	02243389860	3115072019111109	CRPM/GDA/219/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 668,50
Valdir Ribeiro dos Santos	07205343640	3119022019101354	CRURA/GDA/103/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 698,69
Vicente Ferreira da Silva	11641762691	3104072019152556	CRVC/GDA/292/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 218,00
Willian Morais de Miranda	99171180630	3116082018115036	CRGN/GDA/028/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.829,86

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

56 cm -02 1824579 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 353/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adalton Ferreira de Oliveira	258.457.566-34	3126072019151718	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Alexandre Luiz Cabral de Oliveira	046.888.946-94	3123082021145337	Lei 10.021/89, art. 5º, V
José Otávio Rodrigues	141.160.066-53	3102102020163833	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Maria Rabelo Peixoto	043.883.756-83	3122122020124440	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII
Mauro Antônio Gomes da Silva	479.742.306-49	3108022021142624	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Osvaldo Patrocínio da Silva	173.355.406-82	3104022021143816	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Osvaldo Patrocínio da Silva	173.355.406-82	3104022021143702	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Renan Geraldo Gomes Pereira	291.134.316-68	3108022021143421	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Sebastião Joaquim Tavares	119.210.056-53	3122122020135407	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII
Sérgio Augusto da Silva	104.830.996-78	3119032021110929	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Wesley Rodrigues da Silva	050.568.846-85	3110022021152919	Lei 10.021/89, art. 5º, I

10 cm -02 1824555 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 358/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infrigidos
Elicia Delfina Pacheco	051.559.656-67	3119022019090153	Lei 10.021/1989 art 5º, inciso I
Edson Pereira Passos	067.656.156-01	3124092020144428	Lei 10.021/1989 art 5º, inciso I
Espólio de Josina Rosa Caixeta	062.215.056-15	3107102021085050	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
João Pereira Caixeta Júnior	057.328.166-15	3110102022111327	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Severo Nogueira	171.048.076-91	3119122022094235	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
João Batista Ferreira	757.570.876-68	3119042021152354	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
Anderson José da Silva	050.453.176-01	3113102022094633	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
Alex Ferreira Silva	126.098.806-69	3131082022105547	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
Delton Vaz Pereira	034.131.216-93	3120092022094327	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
Gilberto Rodrigues Amaral	074.372.306-66	3126062023140533	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso IV
José Eustáquio Teixeira	796.394.886-15	3119122022091252	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso I
Marcelino Chagas Caixeta	793.918.186-68	3110072023075823	Lei 10.021/1989, art 5º, inciso V
Marcelino Chagas Caixeta	793.918.186-68	3110072023075213	Lei 16.938/2007, art 3º, inciso II;
Francisco Fonseca de Araújo	266.514.166-34	3125042023104928	Lei 10.021/1989, art 7º, incisos IV, V
Clenio Julio Garcia Rodrigues	655.668.406-63	3125052023145159	Lei 10.021/1989 art 5º, inciso I
Marcos Antônio de Resende	467.312.106-68	3125052023154139	Lei 10.021/1989 art 5º, inciso I

12 cm -02 1824633 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 357/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Domingos Ramos da Silva	072.469.396-36	3114012022101306	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Izaias Alves Santana	225.435.037-49	3127062022131642	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Julio Cesar da Silva Madeira	017.719.397-29	005820 Série C	Lei 16.938/07, Art. 3°, Inciso I
Silas Nunes dos Santos	074.535.376-22	3117092019152004	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I

6 cm -02 1824625 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 354/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Gerson Rodrigo Mauch	313.790.218-55	3122102019090914	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inc. I; Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I

4 cm -02 1824569 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Luiz Fernando Capruni Paolinelli	036.634.286-05	3115022021091243	2370.01.0004473/2021-78

4 cm -02 1824549 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 355/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
ADEILSON MARCOS DE ARAÚJO	896.142.166-20	3122052023110459	Lei 6.763 artigo 224º
PENILDO HONORATO PEREIRA	100.994.206-94	3111102019093748	Lei 10.021 artigo 5º Inciso I

4 cm -02 1824594 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190126.

NOTIFICAÇÃO Nº 360/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ana Flavia Dias Luiz	128.831.686-01	3126112021150813	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Antônio Viana Camargo de Sousa	817.013.571-00	3128092020152311	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Viana Camargo de Sousa	817.013.571-00	3127092021095338	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Rocha Ribeiro	350.191.586-15	3113122018145323	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Benevuto Francisco Rodrigues	163.342.059-00	062372-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Caio Cesar Ribeiro Mendes	105.994.496-08	3130092020085224	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Clezio Moreira de Queiroz	080.654.076-17	3128092020152644	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Cristiano Vargas Rodrigues	106.057.666-06	3108102020093521	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Devid Junior Fonseca de Queiroz	097.145.286-58	3116032022091007	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Dirceu Correia Diniz	446.929.356-34	3129092020135916	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Edilson Bras da Silva	810.911.256-00	3104012022085851	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Elisa Fernandes Pereira	069.521.626-07	3127022018134857	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Espolio de Jose Angelo de Araujo	526.636.716-49	3127092021102734	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Fernando Ferreira dos Reis	059.071.866-58	3111062019140506	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Flamarion Martins Borges	034.133.156-25	3118062019091508	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Flamarion Martins Borges	034.133.156-25	3101082018085027	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Geraldo Carlos Leonardo	864.805.546-15	3124072018145142	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Helio Moacir de Lima	565.975.251-91	3124092020152146	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Hugo Alves da Costa	095.825.066-95	3116102020093318	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Irai Ribeiro da Silva	560.719.736-00	3119102021142714	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Ivalnir Alves de Araujo	057.519.476-65	052607-D	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Adriano Junior	046.029.526-82	3127092021111420	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Aparecido da Silva	460.797.936-87	3108092021101055	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso V
José Wellington Dornela	056.443.936-31	3116102020100611	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Marques Landim	183.094.886-53	3124092021094148	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º
Larissa Caroline Ricardo Borges	121.234.276-32	3113122018153013	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Leontina da Silva Amorim	911.068.696-72	3127092021143741	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Marcelon Mendes da Silva	077.930.156-06	3130092020091748	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Max Oliveira Braga	036.986.326-75	3129092020152919	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Mozart Antonio de Oliveira	190.703.811-68	3119102021151836	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Nadir Carolina Pinto Silva	003.021.626-58	3131082018113025	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º
Nadir Queiroz Chaves	755.308.728-91	3124092020154943	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Neusa Fonseca da Cruz	059.630.666-03	3128062022103448	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Neusa Luzia Cardoso da Silva Marra	056.198.436-02	3116032022140511	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º
Nilson Antonio da Rocha	756.351.436-87	3104012022143019	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Osmar Antonio Pereira	170.648.566-20	3127092021151824	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Osmar Fernandes da Silva	350.181.786-04	3127092021152242	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Sebastião da Silva Cortes	040.501.006-06	3117092021111237	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Sebastião Roberto Nunes	640.382.036-20	3129122021092756	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Sebastião Rodrigues de Oliveira	178.704.296-00	3130092020092410	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Valdir Goncalves da Silva	239.162.066-72	3116032022132345	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º

26 cm -02 1824638 - 1

CRUN
NOTIFICAÇÃO Nº 356/ 2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa.Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Rafael Garcia da Silva	00765080990	028854	Lei 10545/1991, art.24, inciso I
Mario Luiz Vitorino	35381922604	040970	Lei 10545/1991, art.24, inciso I
Rafael Garcia da Silva	00765080990	040963	Lei 10545/1991, art.24, inciso I
Anderson José de Freitas Passon	04301254617	038210	Lei 10545/1991, art.24, inciso I
Cláudio Santos Silva	50519204115	045311	Lei 15.697/2005, art.12, inciso I, alínea d
Antônio Eustáquio Gonçalves Grilo	33901538615	045309	Lei 15.697/2005, art.12, inciso I, alínea d
Alberto Oliveira Souza	97193526120	078203	Lei 15.697/2005, art.12, inciso I, alínea d

8 cm -02 1824614 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 359/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Sonia Aparecida Alves Dias	024.450.216-18	3108032018104245	CRPM/GDA/194/2018
Espólio José de Sousa Vasconcelos	171.269.246-15	3124092021092615	2370.01.0033272/2021-57

4 cm -02 1824636 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IMA Nº 003/2021

Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo Temporário nº 004/2023. Objeto:Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário, relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO/ Médico Veterinário CLARA ELISA ROMANZOTTI, a partir de 02 de agosto de 2023.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

2 cm -02 1824500 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº SEI 2370.01.0012328/2023-29

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, o Placa PUE 7461Com vigência de 60 meses a partir de 01/08/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI 2370.01.0009308/2023-89

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 02/08/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI 2370.01.0012725/2023-77

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 02/08/2023.

4 cm -02 1824660 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO
Nº34/23- SEI 2370.01.0013650/2023-31

Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJÍ. Objeto: Cessão de Uso de um Veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TITULO
GRATUITO Nº31/23- SEI 2370.01.0013648/2023-85

Partes: IMA E ASSOCIAÇÃO RURAL DO MUNICIPIO DE OURO PRETO- ARMOP. Objeto: Cessão de Uso de um Veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

3 cm -02 1824651 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 283/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e ARTEMIS AMBIENTAL LTDA. Objeto: Elaboração de PIA para uso alternativo do solo no ITAP. Assinatura: 02/08/2023.Vigência: 02/08/2023 a 02/05/2024. Valor: R$26.800,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG (b) Deise Tatiane Bueno Miola – ARTEMIS.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 162/2021 - 2º T.A. - Partes: EPAMIG e Safetec Informática LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, reajuste do valor e alteração da cláusula vigésima. Assinatura: 01/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Valor: R$ 306.018,47. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Antônio Pinto Lapa – SAFETEC.

Nº. 357/2022- 2º TA - Partes: EPAMIG e WR Tecnologia Digital Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses; supressão de item; alteração de fiscal e alteração da cláusula vigésima. Valor: R$816.804,08. Assinatura: 01/08/2023.Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024. Valor: R$1.544.094,74 Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares- EPAMIG; (b) Wilmar Reuter Ruas – WR.

4 cm -02 1824836 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/2023

Objeto: Aquisição de SISTEMA PARA TRATAMENTO DE AFLUENTES SANITÁRIOS - CERTIFICA MINAS. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000102/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000834/2023-19 com o seguinte resultado: lotes 1 e 2 :BAKOF PLASTICOS LTDA- CNPJ 91.967.067/0001-55,no valor total de R$79.799,98. Ratificado em 02/08/2023.

3 cm -02 1824699 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-02075-21 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -02 1824605 - 1

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 01/2023
DEMANDA UNIVERSAL – CÂMARAS CBB, CEX, CVZ E TEC - FAIXAS B E C

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto nos itens 4.2.1 e 9.6 da Chamada FAPEMIG n. 01/2023 - Demanda Universal, que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas submetidas no âmbito da Câmara de Avaliação de Ciências Biológicas e Biotecnologia (CBB), da Câmara de Avaliação de Ciências Exatas e dos Materiais (CEX), da Câmara de Avaliação de Medicina Veterinária e Zootecnia (CVZ) e da Câmara de Avaliação de Arquitetura e Engenharias (TEC) nas Faixas B e C. Foram apresentadas 234 propostas às Câmaras CBB, CEX, CVZ e TEC nas Faixas B e C, sendo que 56 foram aprovadas, 90 não foram priorizadas, 12 foram indeferidas, 1 foi cancelada a pedido do coordenador e 75 não foram enquadradas à Chamada. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

6 cm -02 1824751 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-04161-22; Inclusão de gestora;

1 cm -02 1824835 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11317. Processo Interno n° 2248/2022. Contratada: Instituto da Mobilidade Sustentável RuaViva, CNPJ n° 03.253.271/0001-47. Objeto: inclusão de cláusulas de proteção de dados, em decorrência de alterações regulamentares trazidas pela publicação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, prorrogação do prazo de vigência até 18/11/2024, prorroga-se também o prazo de execução até 30/05/2024. Base Legal: Arts.71 e 72 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 02/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11400. Pregão Eletrônico n° 23/2023. Processo Interno n° 3196/2022. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: André Machado de Freitas, CNPJ nº 31.543.781/0001-94. Objeto: a prestação de serviços de chaveiro (confecção de chave e substituição/instalação de fechaduras). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor Global R$ 28.240,00. Data da Assinatura: 02/08/2023.

4 cm -02 1824666 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 264ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 18/07/2023, às 14h00, na sede da Companhia.Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena. Sumário dos fatos ocorridos: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas: I - aprovar a abertura, as publicações legais e a respectiva contratação referente ao Processo Administrativo nº AMP-0002/23, na modalidade de Preços Unitários, pelo disputa modo aberto tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção e condicionamento pré-operacional, por Unidade de Serviço de Gás - USG, de redes de distribuição de gás natural para atendimento a novos clientes e expansão do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN no Estado de Minas Gerais no período 2023-2026; II - indicar o Sr. Márcio de Lima Leite, como coordenador do Comitê de Auditoria da Gasmig; e, III - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Carlos Ivan Camargo de Colón, Cláudia Silvia Zanchi Piunti, José Reinaldo Magalhães, Hélio Cesar Brasileiro e Welerson Cavalieri; e Helder Pereira Sena, Secretário da Mesa.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 10709958.Data: 01/08/2023- Protocolo: 23/452.720-0 .Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6 cm -02 1824498 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2023/01
ALTERAÇÃO DE PRAZOS

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG torna pública a alteração do EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA LINHAS DE FINANCIAMENTO A MUNICÍPIOS – 2023, item 5.3 do PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, com o intuito de permitir prazo adicional para regularização de pendências. O novo cronograma bem como a integralidade do Edital está disponível no site do BDMG: http://www.bdmg.mg.gov.br/editalmunicipios/. As demais cláusulas e condições do mencionado Edital permanecem inalteradas."

ADITIVO A CONTRATO

3º Aditivo ao CT 4785/2019. Contratada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIOALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM. Objeto: I. Registrar a alteração do valor da tarifa referente ao transporte, que passou de R$6,00 para R$ 4,50, a partir de 08/07/2023; II. Decrescer, a partir de 10/08/2023, 01 aprendiz, passando o quantitativo a ser de 03 aprendizes; III. Prorrogar a vigência do contrato por mais 09 meses, a partir de 12/08/2023; IV. Decrescer 01 aprendiz, a partir de 02/02/2024, passando o quantitativo a ser de 02 aprendizes; V. Estimar, considerando os decréscimos, o valor do contrato para o período prorrogado em R$45.887,37 e o valor global em R$387.137,26. Data de assinatura: 02/08/2023.

5 cm -02 1824847 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0316

Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica, monitoramento com utilização de central de segurança própria e atendimento tático 24 horas, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, em regime de comodato. Dia da Licitação: 30 de agosto de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3080.

Objeto: POLÍMERO CATIÔNICO. Dia da Licitação: 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 04/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0323

Objeto: Lubrificantes diversos. Dia da Licitação: 16/08/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0321.

Objeto RESERVATÓRIOS METÁLICOS. Dia da Licitação: 16 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230133

Objeto: :execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de uma cortina atirantada para proteção das fundações dos reservatórios do Município de Três Corações / MG. Dia: 29/08/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 03/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230129

Objeto: :execução com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação de Unidade de Tratamento de Resíduos da ETA Santa Terezinha no município de Timóteo / MG. Dia: 29/08/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 03/08/2023.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230104

Objeto: execução com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação de sistema de desidratação de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto de Araxá / MG, por sistema de BAGs. Vencedora: ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. Valor: R$672.753,86. Data: 01/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230066

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Congonhas / MG. Vencedora: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. Valor: R$ 26.064.335,08. Data: 02/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230091

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Caratinga / MG. Vencedora: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. Valor: R$ 8.967.068,09. Data: 02/08/2023.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230078

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços, com foco na redução das perdas nos Sistemas de Abastecimento de Água de Conselheiro Lafaiete, Congonhas e Ouro Branco, no âmbito da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete – GRCL, da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 01.08.23. Data: 02/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230089

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhorias Operacionais de Esgoto em ligações prediais e redes menores que DN 400, na área de abrangência da Gerência Regional Frutal – GRFL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. O presente Processo foi homologado em 01.08.23. Data: 02/08/2023.

COMUNICADO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230081

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, das obras e serviços de melhorias da captação Rio das Velhas, alça direita e do canal de tomada, na cidade de Nova Lima / MG. A empresa CANAL ENGENHARIA LTDA foi excluída da licitação. A Continuidade da licitação será no dia 04/08/23 às 14:15 horas. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data: 02/08/2023.

A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL - POZZOBON HOTEL MODERNO LTDA

O Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1.o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nO 08.1805, firmado em 25 de junho de 2008, com a empresa POZZOBON HOTEL MODERNO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nO 19.840.461/0002-81, com sede em Betim/MG, na Praça Senador Milton Campos, 62, Lj A, Bairro Nossa Senhora do Carmo — Betim/MG, matricula 19159587;

2.a constatação da Unidade de Serviços de Relacionamento com Cliente — USRC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI n° 0269/2023, datada de 13/06/2023; RESOLVE:

1.declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes n° 08.1805, celebrado com a empresa POZZOBON HOTEL MODERNO LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;

2.determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação

ATO DA PRESIDÊNCIA DA COPASA MG
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0521 – PEM

Objeto: Aquisição de Medidores de Pressão, destinados à Unidade de Serviço de Macrooperação de Água - USMA. O Diretor-Presidente da COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, decretou a revogação do processo licitatório SPAL Nº 05.2021/0521 - PEM, conforme consta nos autos.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente da COPASA MG

29 cm -02 1824844 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-G20036. Contratros 4500031036 e 4500031039. Objeto: Sistema de Monitoramento de Condição para UHE Rosal e UHE Gafanhoto Partes: ROSAL ENERGIA S.A. e CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A. X AQTECHENGEINSTRS.A. Valor R$ 1.579.999,99, Prazo 120 dias a partir de 07/08/2023. Ass.: 02/08/2023 Homolog.: 27/07/2023.

Pregão Eletrônico 853-G20102. Contrato: 4500031037. Objeto: Cabos de Aço Partes: CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A X SIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ARAME E ACO LTDA. Valor R$ 131.184,56, Prazo 110 dias a partir de 04/08/2023. Ass.: 02/08/2023 Homolog.: 27/07/2023.

3 cm -02 1824537 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190127.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - ADENDO 03
ACRÉSCIMO DE VAGAS

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por meio da Gerência de Organização, Remuneração e Provimento comunica o acréscimo do número de vagas, considerando:

1) A solicitação de 09 vagas adicionais de ELETRICISTA DE REDES DA DISTRIBUIÇÃO I para admissão nas regiões de trabalho a seguir:

REGIÃO	NÚMERO DE VAGAS
Centro	4
Leste	3
Oeste	1
Triângulo	1

2) Deliberação da Diretoria Executiva no sentido de autorizar o acréscimo das vagas solicitadas;

3) Que o acréscimo de vagas se mostra compatível com os critérios de seleção adotados, já que há número de candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas. Gerência de Organização, Remuneração e Provimento Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023

5 cm -02 1824531 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20126. Objeto: Transformadores de Corrente e de Potencial.
Licitação Eletrônica 530-TK20129. Objeto: Implantação de Subestações Compactas Integradas – SECI 2.
Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4680006182/530. Contratada: SETTE MOREIRA MANUTENÇÃO EM FAIXAS DE SERVIDÃO LTDA. Objeto: inclusão da previsão de remuneração dos serviços de poda de árvores e limpeza de faixa preventiva. Ass: 31/07/2023.

3 cm -02 1824523 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 510-E17372 Nº CONTRATO: 4320000362/510. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea "a" e "b, da Lei 13.303/16, para a contratação de ITACA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. para serviços de assessoria econômico-financeira para auxiliar a CEMIG GT na estruturação do Projeto LUNA. Valor R$74.800.000,00. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 20/07/2023.

2 cm -02 1824528 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481000148/2023

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale a Associação Esportiva Minas Gerais Quad Rugby. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e lazer para pessoas com deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.387,87. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 02/08/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniel Bruno Nery da Silva- Masp: 1324458-7. Processo SEI nº 1480.01.0004565/2022-05.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481000149/2023

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale a Associação Mineira do Paradesporto, do Município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e lazer para pessoas com deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.393,47. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 02/08/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniel Bruno Nery da Silva- Masp: 1324458-7. Processo SEI nº 1480.01.0004587/2022-90.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002560/2022

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação de Proteção à Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 11 dias. Assinatura: 02/08/2023.Processo Sei nº1480.01.0008108/2021-86.

7 cm -02 1824563 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
Nº 1910003118
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009573/2023-56

Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE ITAÚNA. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 425

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela SPECIAL DOG, de estabelecimento Centro de Distribuição em Minas Gerais, no município de Extrema, destinado à comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções, industrializados por estabelecimento da SPECIAL DOG, ou por empresa de mesmo grupo econômico, localizados em outras unidades da Federação. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Erik Leonardo Manfrim (SPECIAL DOG).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 426

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MINERCAL METALURGIA LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela MINERCAL, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Célio Reis (MINERCAL).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 427

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa NORMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela NORMEN, de estabelecimento localizado em Minas Gerais, no município de Itapeva, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Silvio Norberto Mentucci (NORMEN).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa METAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA., OBJETO: alterar a cláusula primeira e a cláusula sexta para ajustes no tratamento tributário. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Amaury Jorge Pedro (METAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SUPER METAL LTDA., OBJETO: alterar a Cláusula sexta para ajustes no tratamento tributário. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Danilo Simões Miyasato (SUPER METAL).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa FJN AÇAIS E SORVETES LTDA., OBJETO: alterar a cláusula primeira para correção do código da NCM/SH do produto Creme de Açaí e a cláusula sexta para ajustes no tratamento tributário. Assinatura: 02.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Rafael Nascimento Corte (FJN AÇAIS E SORVETES).

19 cm -02 1824759 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 9344978/2022; Interessados: SEINFRA e SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI–ME; Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 9344978/2022 com fulcro nos no art. 78, XII e art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no Parágrafo único, Cláusula Terceira do contrato mencionado. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI–ME, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 01/08/2023.

3 cm -01 1824351 - 1

AVISO Nº 79/2023 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.

Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo: SEI/GOVMG:1300.01.0001567/2019-14 Linha: 3952 - Manhuaçu/Caparaó Interessado: Viação Riodoce Ltda. Recorrente: Paraibuna Transportes Ltda. Assunto: Recurso contra a DECISÃO SEINFRA Nº: 114/2022, publicada no Jornal Minas Gerais – DOEMG em 19/10/2022.

AVISO Nº 80/2023 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.

Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo: SEI/GOVMG: 1300.01.0002076/2023-33 Interessados: Concessionárias S.L. Oliveira e Sobrinha Ltda., e Paraibuna Transportes Ltda. Assunto: Opinar sobre pedido de aprovação do Termo de Anuência Prévia relativo à transferência da Linha 3903/Carangola - Caiana e consequentemente o ATP 3903-1/Espera Feliz - Caiana.

6 cm -02 1824587 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 065/2023. Processo nº: 2300.01.0098165/2023-97. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que foram habilitadas as licitantes ETERA Construções e Isolamentos Ltda.; ARE Engenharia Ltda.; BRASCOEMP BRASIL Construções e Empreendimentos Eireli e MÓDULOS Construções e Empreendimentos Ltda., e inabilitadas as sociedades empresárias Construtora COUTO ALMEIDA Ltda. e PGM Construções e Empreendimentos Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição dos interessados no setor de licitação do DER-MG para análise.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 050/2023. Processo nº: 2300.01.0073613/2023-06. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução de BDCC (4,00 x 3,00) m, no trecho Pavão - Águas Formosas, km 192, rodoviaMG-105. Obra incluída no PPAG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda., CNPJ: 66.418.765/0001-54, com o preço global de R$2.018.909,30 (dois milhões, dezoito mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

7 cm -02 1824848 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 117/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0181053/2022-11. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO para contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos, Pavimentação e OAE dos trechos alusivos aos seguintes lotes: Lote 1: Trechos: Cabeceira Grande - Divisa MG-DF, rodovia municipal, 30,00 KM de extensão, Entr. BR/479 (Cabeceira da Mata) - Entr. LMG/628 (Garapuava), rodovia LMG 644, 45,00 KM de extensão, Natalândia - Entr. BR/251, rodovia LMG-662, 25,00 KM de extensão e Unaí (contorno), rodovia municipal, 5,00 KM de extensão - total do trecho: 105 KM de extensão; Lote 2: Trechos: contorno de IBIÁ, rodovia contorno, 4,00 KM de extensão, MAJOR PORTO - QUINTINOS, RODOVIA LMG 743, 26,00 KM de extensão, CARRANCAS - MINDURI, rodovia MG 451, 45,00 KM de extensão e LUMINÁRIAS - SÃO BENTO DO ABADE, rodovia LMG 862, 19,00 KM de extensão - total do trecho: 94,00 KM de extensão; Lote 3: Trechos: CAETÉ - MORRO VERMELHO - RAPOSOS, rodovia municipal, 22,00 KM de extensão, ENTR. MG-129 (CATAS ALTAS) - FONSECA - ALVINÓPOLIS, RODOVIA MG/326, 51,00 KM de extensão, RAVENA (ENTRº BR/381) - SABARÁ, rodovia municipal, 13,00 KM de extensão e PONTE NOVA - BARRA LONGA, rodovia MG 326, 28,00 KM de extensão - total do trecho: 114,00 KM de extensão; Lote 4: Trechos: CORAÇÃO DE JESUS - IBIAÍ, rodovia MGC/251, 70,00 KM de extensão e ENTR° CACHOEIRA DO MANTEIGA - ENTR° BR 365, rodovia MG 161, 84,00 KM de extensão - total do trecho: 154,00 KM de extensão; Lote 5: Trechos: Araçuaí - Novo Cruzeiro, rodovia LMG/678, 87,00 de extensão, Novo Cruzeiro - Ladainha, rodovia municipal, 35,00 KM de extensão, Rubim - Rio do Prado, rodovia MG-406, 36,00 KM de extensão - total do trecho: 158,00 KM de extensão; Lote 6: Trechos: ATALÉIA - DIVISA MG/ES, rodovia MG/412, 19,00 KM de extensão, ATALÉIA - OURO VERDE, rodovia BR/352 (FED), 22,00 de extensão, ENTRº MGC/418(CARLOS CHAGAS) - DIV. MG/ES (VILA PEREIRA), rodovia LMG/718, 35,00 KM de extensão, PAVÃO - CARLOS CHAGAS, rodovia MG/105, 70,00 KM de extensão - total do trecho: 146,00 KM de extensão; Lote 7: Trecho: MARILAC - NACIP RAYDAN (ENTRº P/ SÃO JOSÉ DA SAFIRA), rodovia LMG/744, 20,00 KM DE EXTENSÃO, CENTRAL DE MINAS - MENDES PIMENTEL, rodovia municipal, 13,00 KM de extensão, SÃO JOSÉ DO DIVINO - SÃO FELIX DE MINAS, RODOVIA MUNICIPAL, 23,00 KM DE EXTENSÃO, TARUMIRIM - ITANHOMI, RODOVIA MUNICIPAL, 23,00 KM DE EXTENSÃO, ALVARENGA - CONSELHEIRO PENA, RODOVIA LMG/788, 57,00 KM de extensão - total do trecho: 136,00 KM de extensão; Lote 8: Trechos: BOM JESUS DO GALHO - CÓRREGO NOVO, rodovia municipal, 13,00 KM de extensão, VERMELHO NOVO - ENTRº BR/116, rodovia municipal, 13,00 KM de extensão, ENTRº LMG 760- DIONÍSIO, rodovia municipal, 18,00 KM de extensão, RAUL SOARES - CAPUTIRA E CONTORNO DE RAUL SOARES, rodovia municipal, 36,00 KM de extensão, SÃO DOMINGOS DO PRATA - DOM SILVÉRIO, rodovia MGC/120, 38,20 KM de extensão - total do trecho: 118,20 KM de extensão e Lote 9: Trechos: Anel Rodoviário de PONTE NOVA, RODOVIA CONTORNO, 13,00 de extensão, ORATÓRIOS - AMPARO DO SERRA, RODOVIA LMG-826, 12,00 de extensão, CIPOTÂNEA - BRÁS PIRES, rodovia municipal, 19,00 de extensão, CIPOTÂNEA - RIO ESPERA, rodovia MG/132, 16,00 de extensão, PORTO FIRME - PRESIDENTE BERNARDES, rodovia MG-124, 23,00 de extensão, PRESIDENTE BERNARDES - BRÁS PIRES, rodovia municipal, 13,00 de extensão - total do trecho: 96,00 KM de extensão; adjudicando o objeto licitado às seguintes sociedades empresárias: HOUER Engenharia Ltda., CNPJ: 18.578.135/0001-02, com preço global de R$5.042.730,21 (cinco milhões, quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 1 da licitação em epígrafe. STRATA Engenharia Ltda., CNPJ: 38.743.357/0001-32, com preço global de R$3.270.756,85 (três milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 2 da licitação em epígrafe. ECOPLAN Engenharia Ltda., CNPJ: 92.930.643/0001-52, com preço global de R$6.173.972,84 (seis milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 3 da licitação em epígrafe. STRATA Engenharia Ltda., CNPJ: 38.743.357/0001-32, com preço global de R$4.004.374,41 (quatro milhões, quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 4 da licitação em epígrafe. CONSOL Engenheiros Consultores Ltda., CNPJ: 17.210.063/0001-75, com o preço global de R$7.053.152,91 (sete milhões, cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 5 da licitação em epígrafe. CONSÓRCIO PROJETISTA MINEIRO DN (composto pelas sociedades NORDEN Engenharia EIRELI e DYNATEST Engenharia Ltda.), com preço global de R$4.065.559,60 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente a junho de 2022, declarando-o vencedor do lote 6 da licitação em epígrafe. MAIA MELO Engenharia Ltda., CNPJ 08.156.424/0001-51, com preço global de R$6.324.008,13 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oito reais e treze centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 7 da licitação em epígrafe. PROJEL Engenharia Especializada Ltda., CNPJ 44.416.618/0001-02, com preço global de R$7.889.881,67 (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 8 da licitação em epígrafe e CONTÉCNICA Consultoria e Planejamento Ltda., CNPJ: 10.989.432/0001-20, com preço global de R$5.085.274,59 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a junho de 2022, declarando-a vencedora do lote 9 da licitação em epígrafe. A partir da publicação desta homologação, as sociedades empresárias vencedoras ficam convocadas a apresentarem garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Reforma e Restauração da Escola Estadual Wenceslau Braz, no município de Itajubá. Instrumento: Ordem de Reinício em 01/08/2023 dos serviços referente ao Contrato DE-026/2021. Processo n° 2300.01.0074551/2021-03.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 03/08/2023 ao Contrato DC-017/2022. complementação da execução dos serviços de Apoio a Supervisão de obras rodoviárias no trecho Entr. BR-262 (São José do Goiabal) - Parque Estadual Rio Doce - Cava Grande (Timóteo) e OAE's. Processo SEI nº 2300.01.0056583/2022-39.

Errata: na matéria referente ao Termo de Aditamento DE-03 ao contrato DE-009/2022, publicada na página 36 do dia 02/08/2023, onde se lê: "termo de aditamento DE-02", leia-se: "Termo de Aditamento DE-03". Processo n° 2300.01.0103454/2021-84.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO TAMASA-BARRA SETE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 01/08/2022 ao Contrato DC-007/2023. Execução dos trabalhos de Melhoramentos e Pavimentação na Rodovia MG-415, trecho Morada Nova de Minas - Entrº BR-040, com 36,85 km de extensão. Processo nº 2300.01.0026300/2023-64.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ALMEIDA TOSCANO Construções e Reformas Ltda., CNPJ - 01.214.310/0001-71, Instrumento: Contrato DE- 035/2023. Fundamento: Edital nº 037/2023. Objeto: Reforma da Administração Fazendária de Ouro Preto, unidade integrante da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), localizada no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais., Valor: R$490.320,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte reais), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.1036.0001.4490.5103 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0072556/2023-27.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 070/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0129337/2023-25. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 25/09/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para o Apoio a supervisão de obras rodoviárias no trecho Morada Nova de Minas - Entr. BR/040, com 37,00 km de extensão. Incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/08/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 22/09/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 22/08/2023 e 23/08/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 073/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0044255/2023-85. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 12/09/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA RESTAURO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/08/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 11/09/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.19.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0237827/2022-04. Pregão eletrônico 2301901-0001/2023 – O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE APOIO TÉCNICO PARA SUPERVISÃO, ANÁLISE E EXECUÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS E APOIO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DER-MG) conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas e consignadas no Termo de Referência deste Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 10/8/2023 até o dia 29/8/2023 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 10 de agosto de 2023. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 072/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0040923/2023-33. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 24/08/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/08/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/08/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190128.

ERRATA

Pregão 2301403-0020/2023 - Processo SEI: 2300.01.0071250/2023-78 - Objeto - Aquisição material permanente (RADIO TRANSCEPTOR) para a Diretoria de Projetos no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, sob a demanda informada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas e consignadas no Termo de Referência O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, resolve publicar ERRATA ocorrida na publicação do diário oficial do estado do dia 02/8/2023, pág. 35, na seguinte forma: onde se lê: Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP e equiparados para os benefícios do decreto estadual 47.437/2018 e lei complementar 123/2006), leia-se: Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006. Permanecem inalteradas todas as demais condições.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1031 Sessão Ordinária realizada em 24/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYO1098	10267305	Edson Komori
QPK9142	9316292	Unidas S A
KQA2915	8999110	De Millus Sa Ind. E Comércio

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MSZ6531	10289229	Belchior Mendes Felício
GUI8132	10075458	Geraldo Da Costa E Silva
OUI0781	8756079	Gusmão Transportes Ltda
GWW3436	10222081	Claudenice Moreira De Matos
PUT2010	11135486	Glv I E C De A E Transportes Ltda
EJS4658	10191726	André Lucas Arcanjo Santos
PVE3B59	10248812	Crenilson Pereira
HFR2032	10250281	Ronnie Cesar Bueno
OWV2064	10250167	Philipe Henrique Da S. Fernande
HCB0838	10106231	Raymundo & Esteves Ltda Me
HFS8820	10930206	Matheus Silveira Bianchini
EHH9131	10070090	Fampav Asfalto E P Ltda
OPW5F91	10250558	Maria Natal Da Silva Ferreira
QOE8973	10281806	Joao Paulo Clemente Martins
GSJ2000	11105826	Ivani Ferreira dos Santos
HBG5630	11135205	Claudio Júlio Soares
GMM2779	10176267	Leonardo Ferreira Gondin
JMP7B90	11063920	Camilo Júnior Duarte Fonseca
HGT6608	10036947	Jerson Pereira Gomes
NTH0G31	10250366	Evenilso Geraldo Da Silva
PZQ7527	10304281	Diogo Martins Silqueira
HCW0339	10017757	Riselma Aparecida Ribeiro Silva
HAA2084	10078883	Gustavo Junior Da Silva
RNJ3H00	13069318	Paula Drumond Guerra
OWV2064	10250168	Philipe Henrique Da S. Fernande

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1032 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUA4748	9194315	Ronaldo Alves Dos Reis
HHD5592	9783243	Sara Maria Morais Rosa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQQ4978	10133033	Margarida Maria M. De P. Alvarenga
QOB4969	10034307	Sidney Araújo Barcelos
GXO1622	9985639	Marilia Amaral Abranches
OPX6471	10206544	Ricardo Ferreira Rodrigues
EJI6540	9617399	Danielle Tavares Dos Santos
DKA8424	9986143	Gomes E Ferreira Centro De Formação
HDS2907	10133514	Elpídio José De Faria
HDE4777	10049439	Abson Sena Costa
OIR2286	10164758	Cadmo Moreira Teixeira
NMJ7496	10164765	Elton Gomes Dos Santos Junior
QUP8653	10043967	Antonio Eustaquio G. Horta
GUU2477	10081859	Daiane Silva Rufino
OQD9H47	10161168	Emerson Moreira Gomes
GVH3638	10059647	Washington Vicente Alves Da Cruz
HEM3497	10231590	Alex Da Silva Santos
QUP8653	10043966	Antonio Eustaquio G Horta
HPG0134	10060285	Maria Laura Da Silva Santos
AWB1237	10242652	Krm Transportes Ltda
EES0211	10329949	Diogo Jacinto
KZR4D73	10280633	Leandro Cesar Bettim
GZQ0745	10160560	Gabriel Oliveira Lana
FKJ7863	10111131	Mauricio Mariani
GZV6018	10048843	Forca Química Ltda
KCE8194	10015765	Diego Damascena Maia
QXR6I45	10052099	Rosangela Amaral Maia

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1033 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXP3D01	10307793	Jose Lucas Soares Pinto
QNQ6214	10176615	Jose Roque Da Silva Neto
OQA7980	9851110	Mario Rúbio Duarte
MFT0545	10161292	Romário Nunes De Lima
QDM4282	9150646	Mayara Moreira Dos Santos Freitas

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ARD6667	10095563	Aurélio Reis De Almeida
GOZSC32	10177917	Santiago Ubiratan Alves
HEY7114	10234358	Ramon Gabriel Silva Pereira
QQS0066	10021282	Elton Souza Sena
OKU1333	10294804	Fabiano De Oliveira Gomes
NOY5777	10101505	Geraldo Elias Da Fonseca
HAA2084	10078887	Gustavo Junior Da Silva
QUT6813	10089949	Henne Nazih Danif
HBO3695	10051446	Alessandro Jose Silva
PZI2838	10213415	Flavio Valério Brandao
QNS5C17	10258171	Flavio Donizetti De Oliveira
GOK4144	10060125	Werlheison Antonio Souza Lima
GWF5093	10031908	Marlon Antonio De Lima Monteiro
OWO9721	10088084	Luciano Moreira Nunes
HFS8820	10930204	Matheus Silveira Bianchini
HJX1965	10244676	Fernando De Araújo
RFI7I55	10286161	Transportes E Logística São Luiz
HKZ5012	9949674	Amaro Jose Ramos De Carvalho
JZZ9926	10189312	Nilo Pinto Rocha Junior
ARD6667	10095553	Aurélio Reis De Almeida
GWO1397	10241433	Roberto Araújo Soares
PYS5177	10249045	Antonio Camilo Chaves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1034 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJK4192	10075510	Brendon Araújo Ribeiro
GMG7306	10018671	Elétrica Padrão Arcoense Ltda
JGD1118	10223387	Daniel Batista De Andrade
HCA0872	10091722	Tatiane Constantino Rocha
QWX8393	10251241	Elmo Eustáquio Barbosa
NQF2244	10113391	Regina Celia Rabelo Vieira
HMF8454	10078401	Pedro Ivo Ribeiro Couto
HOJ7477	10259047	Silvestre Pereira Soares
ERA1G06	10034170	Isaete Carlos Neres Dos Santos
HHY8579	9992173	Alessandro Gonçalves Da Fonseca
GMA6987	10130861	Jose Carlos De Almeida
QQC8996	10034847	Wendel Gomes Da Silva
GLH0098	10059759	Adevilson Henrique Ferreira
OXK5130	10913624	Michele Pereira Satler
IHD5636	10240348	Adalberto Lubke Echeverria
OMG9523	10251566	Joao Batista Dutra
HEM2163	10104764	Brendo Ítalo Silva Santos
QOB8089	10085901	Marcio Mendes De Almeida Junior
PVJ9695	10324144	Rosemary Pedrosa Sanchez
PZT5471	10058960	Joao Victor Freitas Lima
EJI6540	9617427	Danielle Tavares Dos Santos
HAJ0002	10223260	Alan Eules De Paula Barbosa
HIP5196	10213334	Marcos Antonio Batista De Sousa
RFH0D14	10224442	Flavia Garcia Marques
QQT3272	10093001	Jose Maria Da Fonseca
QQR4273	10101019	Alessandro Cardeal Mattos Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1035 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYH1H11	10132988	Katia Thais Alves De Oliveira
PZE1118	10059721	Roselma Ribeiro Montalvão
HNF3687	8876767	Carlos Pedro da Silva
OWV2064	10250166	Philipe Henrique Da S. Fernandes
QQW3500	10960999	Jose Ronaldo Dias Reis
GWF1206	10016813	Josenicio Dos Santos Pereira
HKB2050	10933150	Whaytney Da Rocha Ribeiro
PVV2307	10322606	Antonio Carlos Neves
MOX1891	10083922	Jose Luiz Gonçalves Dos Reis
QMW8802	10246931	Raquel Da Silva Pinto
OWU6979	10075263	Rubens Campos Dutra De Resende
GSV4948	10267038	Empresa Gontijo De Transp. Ltda
OWV2064	10250170	Philipe Henrique Da S Fernande
GYH1H11	10132983	Katia Thais Alves De Oliveira
OPW5F91	10250571	Maria Natal Da Silva Ferreira
GOZ5C32	10177919	Santiago Ubiratan Alves
JST2135	10103644	Warlei De Oliveira Nascimento
OPO5360	11135470	Wendel Alves Severino
DJZ1071	10130081	Vanderlei De Oliveira Faustino
CLH8974	8495840	Wanderlindo Francisco Dos Santos
GOK3075	10134603	Talison Makarlen Reis
JMP7190	10933144	Camilo Júnior Duarte Fonseca
HCW0339	10017763	Riselma Aparecida Ribeiro Silva
NYA6F83	10238064	Adilson Jose Cintra
HOE9157	10074860	Sergio Luiz Andrade Melo
EIM4896	10050026	Antonio Eduardo Oliveira Neto
COS6169	10078766	Alexandre Jose Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1036 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSV4657	10255827	Jose Sandro Da Silva Santos
QPG9595	10360318	Heraldo Cipriano Filho
HFR3914	10268023	Adair Leandro De Souza
AZQ4131	10048326	Charles Renato Pinto
FZN0489	10209788	Fernando Aparecido B Brito
COU9701	10195192	Andrea Jeronimo Dos Santos
QOI8B29	10216724	Arlen Soares Leite De Freitas
QXF9266	10240498	Viação Cuiabá Ltda
JED7579	10125009	Joana D'Arc Ferreira Do Carmo
HKH9583	10105446	Bianca Arantes Pereira Nadur
HMD1H72	10143718	Valeriano Wilson Queiroz
PVH0683	10134260	Wesley Do Rosário Cruz
HKF4518	9185051	Wellington Junior Custodio
KNB1971	10280034	Marlon Melo Trindade
HEM3497	10231592	Alex Da Silva Santos
GPB8345	10334214	Iderci Aparecido Batista
HNM0616	10148255	Virgolino R. Do Nascimento
FGI3940	11088156	Marcio Henrique De Souza
DNC8938	10066367	Jose Ronaldo Pereira
OXH0677	8478609	Flavio Da Costa Chaves
QQG6483	10165393	Aas Sol Em Log E Eng. Eireli
GXB3506	10254616	Marcos Jose Da Silveira
HMR8700	10867485	Gilson Pereira Da Silva Junior
HJC6532	10110966	Vanda Candida
GRE1950	10941952	Jose Reis Fernandes
QPU3280	11020120	Elda Adriana Peres Da Costa Machado
HNO0955	10286682	Darley Lima Mota

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1037 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXS5288	10020927	Antonio Jose De Souza
EYH8H00	10866777	Paulo Bruno Pereira Vilela
GKJ0940	11084722	Paulo Henrique Silva Pessoa
PZL7968	10223476	Nathalia De Freitas Monteiro
HKK1851	10234994	Vinicius Estanislau Alves Pereira
HFR2457	10034236	Leandra De Freitas Ferreira
HDS2907	10133515	Elpídio Jose De Faria
KWN1616	9980547	Jairo Pegas Eme
GLI6205	10149369	Breno Vinicius Nascimento Miranda
NLO7585	10158896	Cristiana De Oliveira Duarte
OXD6629	7347897	Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda
HIL0245	10087921	Igor Vinicius Souza Matos
HCH8649	10264177	Marcela A. Pereira T. Alcantara
OUU2756	9992146	Transfrota Ltda
HGQ3985	10270558	Magno Fernandes De Souza
HJX9299	10193867	Rose De Mesquita Coelho
GLI6205	10149363	Breno Vinicius Nascimento Miranda
PVL9555	10130233	Rubens Henrique Da Costa
HKQ3590	10927736	Gilce Rodrigues Pedroso Neves
RFJ7D27	10318745	Tereza Martins Campos
HMP2734	10073892	Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes
PVE2877	9142462	Louzano Transportes Ltda - Me
HBX5084	10036366	Jose Paulo Da Rocha
CQH8147	10072535	Adao Luiz Pacheco
GZI3232	10193475	Rubens Alves de Moura
HAU2266	9985900	Carlos Henrique Da Silva
PUW4000	10857656	Trans Elias Log Eireli

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1038 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKF6691	10241374	Vitor Gomes Castro
GNS5239	10158633	Pedro Rodrigues De Jesus
PVJ9695	10359276	Rosemary Pedrosa Sanchez
BKS5034	10224451	Marcio Martins Dos Santos
OMK3260	11018183	Francisco De Oliveira Queiros
OPR8958	10203822	Lorena Ludmila Neves De Oliveira
OLD0F73	10064826	Otilio Dias Nunes Neto
OPF4970	10867390	Renata Cristina Romualdo Pires
QMR6778	8648749	Rogerio Ferreira Alves
MFY1G34	10126661	Marcelo Ailton Jordao Santos
PUN7915	10266827	Joao Gualberto De Castro Abreu
OWH8021	10166992	Elias Antonio de Souza
GVK5577	10195390	Anderson Fernando Moutinho
HID0834	10081756	Jeferson Luiz Chaves Ribeiro
EOE5429	9883511	L A Lopes Transportadora
QQS9387	10265195	Manoel De Carvalho Resende
JZZ9926	10189290	Nilo Pinto Rocha Junior
FLV4A57	10213544	Denio Alves Da Cunha
QNX7360	11019740	Antonio Cesário Da Silva
HRC7160	10932789	Edinaldo Oliveira Gonçalves Junior
QPP5001	10200441	Guilherme Henrique A De Moura
QNB3130	11119812	Roberto Carlos Ramos
GOK8F75	10337771	Talisson Bruno Ventura
PVJ9695	10359304	Rosemary Pedrosa Sanchez
QPX7340	10081404	Milton Barbosa Mota
HIQ0786	10220860	Jose Aparecido Da Silva
QPN6365	10270530	Maria Lucia Ramos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1039 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWU9449	10288826	Osanira Santos De Paiva Silva
PVL8860	11088056	Lucas Henrique Sabino Reis
HGQ3985	10273675	Magno Fernandes De Souza
OQU1306	10196518	Maria Eleonor Leão
GVJ2625	10263541	Dinaldo Jose De Paula
DJZ1071	10130082	Vanderlei De Oliveira Faustino
PYA9743	10232218	Prefeitura Munic. De Diamantina
FZN0489	10216177	Fernando Aparecido B Brito
GTH9C49	10033682	Jefferson Ferreira De Andrade
OLO5423	10204621	Sibele Del Aretti Coutinho
AOU7A67	10292243	Tauro Amadi
PZL6489	10281765	Ernani Dias Moreira
KEF0078	10036845	Francisco Raimundo Beserra
HGU1657	8821918	Farley Jean Sousa
QUI9048	10081059	Hudson Gomes Anastacio
OPH2216	10006394	Jaime Da Silva Chaves
GZI4487	10255843	Juracy Pinheiro De Araújo
OXC8586	10052505	Luiz Felipe Soares Diniz
PXL4375	10246115	Wanderson Martins Pinto
HLU5048	10092578	Thiago Alves Mendes
NYD5620	10917365	Tiago Fonseca Rodolfo
BCA2579	10267838	Jose Maria Medeiros,
GYI1094	10192451	R R Transp E Terraplanagem Ltda
HKF4988	10021120	Heloisa Maria Silva
OWR5846	10110940	Thais Penido De Paula
HHX7981	10257093	Hélio Lourenco Do C. Junior
GMG2331	8881399	Eduardo Medeiros Dias

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1040 Sessão Ordinária realizada em 25/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ERA1G06	10034171	Isaete Carlos Neres Dos Santos
ELT8222	9992686	Jackson Thiago Pizzol
GLI6205	10149366	Breno Vinicius Nascimento Miranda
OWV0901	10307792	Adão Domingos Gonsalves
OQW2600	11073518	Luiz Fernando Dos Reis Pereira
PVJ9695	10338025	Rosemary Pedrosa Sanchez
EAZ9776	9990441	Osvaldo De Oliveira Morais
MSZ6531	10289242	Belchior Mendes Felício
GXA6539	9064367	Viação Sammer Ltda - Me
GPZ4308	9044627	Ronaldo Muniz Barbosa
HDY9884	10051818	Alex Souza Da Silva
GZW2100	10944991	Taylor Alexsander Da Silva
QUX0038	10003852	Denio Madson Camargos
HRC7160	10932788	Edinaldo Oliveira Gonçalves Junior
GXF6327	10133477	Marcel Felipe Da Silva
KYU3736	10064639	Wagner De Freitas
RFV2D87	10308188	Rodrigo Aredes Costa
ENG1001	10252853	Tulio Bolzani
PVJ9695	10324148	Rosemary Pedrosa Sanchez
PJL3883	10241255	Douglas Souto Ribeiro
QKR8118	10200717	Jose Robson Pereira Pimenta
KWN1616	9980560	Jairo Pegas Emerick
QUN3137	10321557	Gilberto Henrique De Oliveira
OWV2064	10250172	Philipe Henrique Da S. Fernande
HMH4648	10076538	Edinei Nunes Silva
GRE1950	10941962	Jose Reis Fernandes
DGB4245	10323339	Marcus Henrique Dias

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

137 cm -02 1824819 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0118459/2023-47. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 164.017,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Dezessete Reais e Cinquenta Centavos Objeto: Prestação de Serviços de Médico Psiquiátra na Área de Defesa Social, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1566859 / 3	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119184/2023-66. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil , Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogia , Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1206095 / 0	VANDERLUCIA PEREIRA	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119208/2023-97. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Analista Técnico Judiciário, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
13466131	SILVIA NATALIA PINTO DOS SANTOS	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119287/2023-98. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1214859 / 9	MARIA EVERALDA FERREIRA DA SILVA COUTO	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119310/2023-59. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1566523 / 5	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119344/2023-14. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
14888986	MARCOS PAULO ARAUJO	12/07/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190129.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº1450.01.0087791/2023-91. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1562174 / 1	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA ANDRADE	01/06/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0087522/2023-79. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1564917 / 1	GABRIELA BARBOSA FERREIRA	01/06/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

48 cm -02 1824805 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da Decisão Administrativa da Defesa, referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Vivaldo Abade CPF: 136.633.565-15	Defesa Tempestiva / R$ 1.938,30	37605/2015
Caio Oppenheimer dos Reis CNPJ: 12.157.900/0001-26	Defesa Tempestiva / R$ 769,00	38608/2015
Serranorte Agropecuária Ltda. CNPJ: 02.336.467/0001-32	Defesa Tempestiva / R$ 85.205,74	181280/2012

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da Decisão Administrativa do Recurso, referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Edgar de Macedo Lopes CPF: 078.937.516-81	Recurso Tempestivo / R$ 4.259,68	163677/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

16 cm -02 1824820 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X ISAC

Nº do Termo: 64 - Eletrônico -/20211370.01.0020831/2021-45. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Instituição Social de Amor Cristão - ISAC. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0020831/2021-45 (doc. 34002384), no valor de R$ 845,16. Data da assinatura do Termo: 03/01/2022. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pela donatária, Odete Avelino de Aquino, Presidente da Instituição ISAC.

3 cm -02 1824420 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 1371062 000009/2023 de prestação de serviços de lavagem geral em veículos oficiais leves e médios, para atender a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (Supram NM/Montes Claros), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Cleomar Marques da Silva 04980860621, conforme especificações no processo SEI 1370.01.0013411/2023-74. Data da assinatura: 01.08.2023. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor Total: R$7.994,64. Dotações Orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.18.0.52.2, 137 1.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.18.0.52.2 e 1371.18.542.122.434 0.0001.3.3.90.39.18.0.52.2; Foro: Belo Horizonte. a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Supram Norte de Minas; b) Cleomar Marques da Silva, representante legal da empresa Cleomar Marques da Silva 04980860621.

4 cm -02 1824650 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG
1400000027/23	Lucas Evangelista Fernandes	308329/2022	Indeferimento	1.500

Diamantina, 02 de agosto de 2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

4 cm -02 1824677 - 1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF), com fulcro na Lei 17.727/2008, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, e o Decreto Estadual 45.113/2009, que estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, vem notificar os beneficiários abaixo enumerados quanto a existência de valores a serem devolvidos ao erário público, considerando respectivamente a Nota Técnica nº 3/IEF/GRAPE - CPEC/2021, a Nota Técnica nº 49/IEF/GPEC/2019, aNota Técnica nº 47/IEF/GPEC/2019e a Nota Técnica nº 01/2021 - BV - URFBio CO, bem como a correção monetária calculada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças a partir dos montantes indevidamente recebidos. O beneficiário notificado tem 30 dias para quitar o débito apurado, a ausência do pagamento ensejará o encaminhamento do débito à Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) para inscrição em dívida ativa e outras providências, conforme previsto na legislação vigente. Em caso de discordância quanto a presente cobrança, V. Sª poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação com base no estabelecido no art. 55 da Lei Estadual nº 14.184, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Púbica Estadual.

Processo	URFRBio	Contribuinte	CPF
775/2011	AMSF	Manoelino Duques da Silva	000.983.806-64
948/2011	Nordeste	Alcides Dias Ferreira	388.745.986-53
088/2010	Nordeste	Silvani Gomes	591.239.908-72
726/2011	Centro Oeste	Antônio de Pádua Alvim Rodrigues	251.826.846-49

8 cm -02 1824883 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

Lídia Nunes Vilela Carvalho/Fazenda Castelo - CPF 00.***.***-50, Supressão de vegetação nativa com destoca, Alpinópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0007011/2023-53, data da decisão: 01/08/2023.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -02 1824639 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Prefeitura Municipal de Capitólio – CNPJ: 16.726.028/0001-40 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Capitólio/MG – Processo Nº 2100.01.0022139/2023-64: em 03/07/2023;

*Henrique Paulinelli Coimbra – CPF: 687.218.116-87 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0022241/2023-26: em 03/07/2023;

*Júlio César Gontijo Filho – CPF: 026.948.416-78 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santo Antônio do Monte/MG – Processo Nº 2100.01.0022286/2023-72: em 03/07/2023;

*Gustavo Pedrosa de Souza Material de Construção ME – CNPJ: 23.143.510/0002-02 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0022335/2023-10: em 04/07/2023;

*P. L. Apoio Administrativo Ltda – CNPJ: 37.655.272/0001-30 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0022356/2023-25: em 04/07/2023;

*Márcia Maria Simões – CPF: 033.755.806-06 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0022302/2023-28: em 04/07/2023;

*Vilmar Daniel da Silva – CPF: 066.595.268-68 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Japaraíba/MG – Processo Nº 2100.01.0022601/2023-06: em 05/07/2023;

*Imobiliária Resende LTDA – CNPJ: 18.570.440/0001-40 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0022641/2023-90: em 05/07/2023;

*Construtora e Incorporadora JPC LTDA – CNPJ: 12.034.176/0001-43 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Capitólio/MG – Processo Nº 2100.01.0022795/2023-06: em 06/07/2023;

*Vilma Aparecida Lopes – CPF: 567.721.816-20 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0022782/2023-66: em 06/07/2023;

*Tatiana de Lacerda e Toledo – CPF: 847.322.706-97 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0022837/2023-36: em 06/07/2023;

*Fábio Borges Lopes – CPF: 035.841.056-84 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Japaraíba/MG – Processo Nº 2100.01.0022816/2023-21: em 06/07/2023;

*Jair Araújo de Oliveira – CPF: 049.149.766-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0023154/2023-13: em 10/07/2023;

*Marcos Paulo de Oliveira – CPF: 950.181.906-04 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0023227/2023-79: em 10/07/2023;

*Rafael José Lopes – CPF: 357.504.136-91 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Japaraíba/MG – Processo Nº 2100.01.0023150/2023-24: em 10/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023211/2023-26: em 10/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023216/2023-85: em 10/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023215/2023-15: em 10/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023210/2023-53: em 10/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023202/2023-75: em 10/07/2023;

* Antônio Carlos de Oliveira – CPF: 853.513.506-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0023514/2023-90: em 11/07/2023;

*Cemig Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-164 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0023397/2023-48: em 12/07/2023;

*Donizete Geraldo Leite – CPF: 726.298.436-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0023433/2023-46: em 12/07/2023;

*Lázaro de Paula Gonçalves – CPF: 319.570.306-82 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0023605/2023-58: em 12/07/2023;

*Ana Lúcia Aquino Cabral – CPF: 000.109.006-24 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0023601/2023-69: em 12/07/2023;

*Energia Formiga II LTDA – CNPJ: 47.057.916/0001-41 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0023952/2023-98: em 14/07/2023;

*Juliano Manoel Soares Santana – CPF: 042.222.836-22 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0024230/2023-61: em 17/07/2023;

*Airton de Oliveira Junior – CPF: 107.845.566-01 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0024256/2023-38: em 17/07/2023;

*Claudeir Carlos de Araújo – CPF: 777.745.666-00 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0024406/2023-62: em 18/07/2023;

*Ivanna Cardoso Gontijo Costa – CPF: 600.149.116-04 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0024992/2023-51: em 21/07/2023;

*Zilda Maria Balbina Viana – CPF: 056.714.036-93 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0025024/2023-60: em 24/07/2023;

*Roberto José Veloso – CPF: 964.656.506-00 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0025351/2023-58: em 25/07/2023;

*Rúbio Garcia Telles – CPF: 911.778.716-53 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0025425/2023-97: em 26/07/2023;

*Geraldino Ribeiro de Carvalho – CPF: 054.587.066-68 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0025446/2023-15;

*Marcelo Araújo Carvalho – CPF: 107.915.036-66 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0025822/2023-48: em 28/07/2023;

*Luiz Carlos do Carmo Oliveira – CPF: 693.451.398-34 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Vargem Bonita/MG – Processo Nº 2100.01.0025842/2023-90: em 28/07/2023;

*Marcelo da Costa Seabra – CPF: 075.218.226-92 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Vargem Bonita/MG – Processo Nº 2100.01.0025854/2023-57: em 28/07/2023.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira,
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*José Elias Mendes de Deus – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0026513/2022-18;

*Terra Vista II Geração de Energia 30 Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0052801/2022-88;

*Copérnico Energias Renováveis S/A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0013595/2023-86;

*Concessionária da Rodovia MG 050 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Córrego Fundo/MG – Processo Nº 2100.01.0012891/2023-82;

*José Benedicto Viu Braga – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0014920/2023-07;

*Maria Goretti Gonçalves Camara – Corte de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0016683/2023-33;

*JCA Mineração E Transporte LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0019546/2023-41;

*Evolua Energia Operacional 3 SPE LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0021480/2023-09;

*Marcelo Faria Noronha – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0021643/2023-70;

*Leopoldino Batista Tonaco – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0021679/2023-68;

*Henrique Paulinelli Coimbra – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0022241/2023-26;

*Márcia Maria Simões – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0022302/2023-28;

*Rafael José Lopes – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Japaraíba/MG – Processo Nº 2100.01.0023150/2023-24;

*Luís Evangelista de Oliveira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0001751/2023-65;

*Luís Evangelista de Oliveira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0001825/2023-07;

*Airton de Oliveira Júnior – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Estrela do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0024256/2023-38;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora
Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*Lucimar de Araújo Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – PA/Nº 2100.01.0009693/2023-98;

*Edil Lopes da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0021168/2023-91;

*Imobiliária Resende Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – PA/Nº 2100.01.0022641/2023-90;

*Anselmo Aparecido da Silveira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0018804/2023-93;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora
Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Bruce Stephenson Túlio Defilippis – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Santo Antônio do Monte/MG – PA/Nº 2100.01.0001347/2023-12. Motivo: Empreendimento passível de LAC1;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora
Regional – URFBio Centro Oeste

44 cm -02 1824390 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e ALINE DOS SANTOS MENDES. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO INTENDENTE. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1.. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e ALINE DOS SANTOS MENDES, contratado temporário.

4 cm -02 1824642 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

Extrato do termo de doação, E135 – CSU – CT 00012/22, celebrado entre Instituto Estadual de Florestas – IEF, e ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, conforme especificações do processo. Data da assinatura: 01/08/2023. Valor Total: R$ 17.000,00. Foro: Belo Horizonte/MG. a) Margarete Suely Caires Azevedo – URFBio-Norte; b) ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

2 cm -02 1824629 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190130.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 4/2023, prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Iguatama

Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio
– Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 1824656 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação visando o registro de preços para eventual aquisição centralizada de MEDICAMENTOS IV, conforme especificações constantes no edital e seus anexos,em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 16/08/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 03/08/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente
Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

3 cm -31 1823523 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9259512/2020 (INF-4049-00), Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2023 e término em 31/07/2024. Manter o preço dos serviços continuados. Acrescer ao contrato o valor de R$ 489,84 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 1,19 % (um inteiro e dezenove centésimos por cento), em virtude da readequação na volumetria nos serviços de Hospedagem Compartilhada e Hospedagem Dedicada. Atualizar cláusulas, itens e subitens. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024. Dotações orçamentárias: 1501 04 121 069 4155 0001 3 3 40 03 0. Fonte de recursos: 10 1. Valor: R$38.753,16. Data de assinatura: 31/07/2023. Assinam: Túlio de Souza Gonzaga pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino pela PRODEMGE.

3 cm -02 1824662 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS
FJP/PJ-067/2023
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto propiciar aos alunos do curso de graduação da Escola de Governo/FJP a realização de estágio obrigatório e não-obrigatório, atuando a UPA enquanto Agente de Integração, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio no mercado de trabalho em órgãos públicos, instituições privadas e organizações do terceiro setor com os quais a UPA possui acordos firmados, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036/2009.REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788/2008, c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Agosto de 2023.

5 cm -02 1824583 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.019/2023. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo capa para equipamentos e outros para abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 18/08/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições
e Suprimentos do IPSEMG

4 cm -02 1824477 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9390686/2023 SEI 2010.01.0061423/2023-67 Contratada LABORATORIOS B BRAUN SA. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais médicos hospitalares do tipo instrumentais de videocirurgia bariátrica, para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R$ 5.020,40.Dot. orç: 2011 10 302 11 4087 0001 4490 52 11 0 50 1 e outras. João Marcelo Simões Gonzaga de Souza Gerente Administrativo P/ Delegação de competências art. 25°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Regina Santos Ammiratti– Contratada

3 cm -02 1824810 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇO
FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO
EM FONOAUDIOLOGIA Nº 25/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços, FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG no período de 04/08/2023 A 28/08/2023 , de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -02 1824779 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). DAVID BRUNO PEREIRA DOS REIS,portador(a) da CTPS nº 08437469/00030-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -02 1824720 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 051/2023 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 209/2023- REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO). O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 18/08/2023 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -02 1824798 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 043/2023 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 5381006 017/2023- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura eletrônica e digital. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 17/08/2023 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -02 1824793 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0031/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0031/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 29 de junho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Relação das Entidades Habilitadas após a Realização da Visita Técnica:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira	09.269.235/0001-58

Valor total mensal estimado a ser contratado: R$ 21.468,69

Julio Guimaraes Barata
Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis
Divinópolis, 02 de Agosto de 2023

6 cm -02 1824561 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 38/2023, no município de Cristina/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS Varginha - Av. Manuel Diniz, nº 145, Industrial JK - Varginha/MG. E-mail srs.var@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.129	4.368,60
Diagnóstico por Radiologia	197	1.616,50
Diagnóstico por Endoscopia	5	281,29
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	145	1.213,99
Cirurgias – Todos os Subgrupos	3	94,77
SIH MC_Urgência/Cirúrgico	3	1.424,28
SIH MC_Urgência/Obstetrícia	1	105,31
SIH MC_Urgência Clínico	42	22.073,30
Incentivo Integração ao SUS (INTEGRASUS)*	1	1.295,03
Total de Serviços a serem contratados	1.526	32.473,07

* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital).

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 16/08/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 17/08/2023, de forma presencial ou por videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Varginha.

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

14 cm -02 1824857 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna púbica a alteração do Consolidado de Pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais - CIB Macro/CIB Micro do Estado de Minas Gerais homologadas na 298ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, em 25 de julho de 2023, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 29 de julho de 2023, páginas 71 e 72, nos seguintes termos:

- na página 71, na linha de nº 6, onde se lê "CIB Macro Nordeste" leia-se "CIB Macro Noroeste".
- na página 71, nas linhas de nº 7, 8 e 9, leia-se CIB Macro Nordeste.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

3 cm -02 1824526 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO

Termo de Doação Eletrônico nº 4607/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0022628/2023-39. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete - MG. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio. Valor Total da Doação: R$3.898,58 Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico nº 4667/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0033488/2023-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santo Antônio do Monte - MG. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio. Valor Total da Doação: R$4.193,02. Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico nº 4678/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0017440/2023-47. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Monjolos - MG. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio. Valor Total da Doação: R$4.193,02. Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico nº 4392/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0122428/2021-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santana de Pirapama - MG. Objeto: 02 (Duas) Bomba Costal Motorizada. Valor Total da Doação: R$4.493,44. Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico nº 4672/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0162435/2022-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Senhora dos Remédios - MG. Objeto: 01 (Uma) Bomba Costal Motorizada. Valor Total da Doação: R$2.253,43. Data de Assinatura: 02/08/2023.

7 cm -02 1824837 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4640/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0025603/2023-30. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Associação Beneficente Dr. Paulo Borges- OBJETOS: 23 (VINTE E TRÊS) equipamentos hospitalares. Valor Totalda doação R1.824.766,47. Conforme evento SEI (69040818) Data de Assinatura: 31/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4643/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0012345/2023-66. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO Associação Mário Penna- OBJETOS: 13 (TREZE) equipamentos hospitalares. Valor Totalda doação R$442.470,33. Conforme evento SEI (69905504) Data de Assinatura: 31/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4631/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0060729/2023-94. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo- OBJETOS: 17 (DEZESETE) equipamentos hospitalares. Valor Totalda doação R$1.485.002,19. Conforme evento SEI (69226981) Data de Assinatura: 31/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4577/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0017431/2023-96. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Baldim - OBJETO: 1 (UM) Estereomicroscópio. Valor Totalda doação R$4.193,02. Conforme evento SEI (68543260) Data de Assinatura: 02/08/2023.

7 cm -02 1824501 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4671/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0050436/2020-12. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cruzilândia - OBJETO: 01 (UMA) bomba costal pulverização motorizada. Valor Total da doação R$2.416,40. Conforme evento SEI (59666705) Data de Assinatura: 31/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4627/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0042391/2019-47. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de RIO PRETO - OBJETOS: 02 (DUAS) bombas costais pulverizações manuais. Valor Unitário R$ 467,19. Valor Total da doação R$934,38. Conforme evento SEI (69339809) Data de Assinatura: 02/08/2023.

3 cm -02 1824728 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº9261.244/20,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa CMG Diagnóstica Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil Reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010.

3 cm -02 1824628 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n° 11/2021, referente ao Contrato nº 9299476/2021. Pregão Eletrônicon° 006/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001500/2020-39. Objeto: prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 19/08/2023 a 18/11/2023. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Assinatura: 02/08/2023.

Diretor do Instituto Octávio Magalhães,Glauco de Carvalho Pereira.

2 cm -02 1824792 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9390374/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002914/2023-70. Pregão Eletrônico nº 114/2023. Objeto: Aquisição dematerial de laboratório, reagente e meio de cultura. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10 .1;4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.10.1;4291.10.304.150.444 0.0001.339030.13.0.92.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 649.993,16. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Multibio Comércio e Representações Ltda. Assinatura: 02/08/2023. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/ Funed; Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira-Diretora Industrial/Funed.

3 cm -02 1824643 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9299476/2021. Pregão Eletrônicon° 006/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001500/2020-39. Objeto: prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 19/08/2023 a 18/11/2023; acréscimo de 25% sobre o item código SIAD 736406 correspondente a R$ 1.304,00; acréscimo de 25% sobre o item código SIAD 801593 correspondente a R$ 3.805,00; acréscimo de 25% sobre o item código SIAD 1034855 correspondente a R$ 3.695,00; acréscimo de 25% sobre o item 10 código SIAD 1193260 correspondente a R$ 1.304,00; acréscimo de 25% sobre o item código SIAD 1092340 correspondente a R$ 7.340,00; acréscimo de 22,22% sobre o item código SIAD 1632558 correspondente a R$ 2.608,00; acréscimo de 25% sobre o item código SIAD 1330101 correspondente a R$ 3.260,00; acréscimo de 24% sobre o item código SIAD 1632540 correspondente a R$ 3.912,00; perfazendo um valor adicionado ao contrato em R$ 27.228,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Assinatura: 02/08/2023.

Diretor do Instituto Octávio Magalhães,Glauco de Carvalho Pereira.

4 cm -02 1824790 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9286350/2021. Pregão Eletrônico nº 343/2020. Processo SEI nº 2260.01.0000856/2021-61. Objeto: renovação contratual por 12 meses, 06/08/2023 a 05/08/2024, cujo valor inicial corresponde a R$ 700.263,32; reajuste de 4,18%, pelo IPCA, correspondente a R$ 29.271,01, a partir de 06/08/2023; acréscimo de 4,8194634% em relação ao valor do contrato, correspondente a R$ 35.159,64, a partir de 06/08/2023; supressão de 2,70724203% em relação ao valor do contrato, correspondente a R$ 19.750,26, a partir de 06/08/2023; desconto de R$ 2.533,20, a partir de 06/08/2023, referente aos itens 26 Detector de Amônia e 29 ORP; perfazendo novo valor contratado em R$ 742.410,51.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Mec-Q Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda. Assinatura: 02/08/2023.

Diretora Industrial, Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira.

Diretor do Instituto Octávio Magalhães, Glauco de Carvalho Pereira.

Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, Sílvia Ligório Fialho.

4 cm -02 1824653 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9289884 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a RAFAEL JONAS DE SOUZA PENA - LTDA.Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de acréscimo de quantidade dos itens Código SIAD: 7056, 14001, 48410, 48429 perfazendo o percentual de 5,63%. (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) ao Valor Total Contratado.Valor: R$5.564.304,27 (valor estimativo).Pregão Eletrônico 0500005 84/2021 Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.045.4178-0001,2271.10.302.045.4177-0001,2271.10.302.045.4176-0001, 2271.10.302.045.4175-0001, 2271.10.302.045.4174-0001 –Natureza de Despesa: 339039-03 - Fonte 10.1.Data de Assinatura: 02/08/2023

3 cm -02 1824496 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 134/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Isabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/08/2023 até às 17h00min do dia 14/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Generalista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -02 1824540 - 1

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 559/5737

CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Fica prorrogado por 85(oitenta e cinco) meses, o prazo de vigência do instrumento primitivo, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.496, de 07 de dezembro de 2022 que prorroga o prazo de vigência dos Termos de Compromisso e Metas que menciona, para fins de repasses financeiros dentro do prazo estabelecido pelo acordo entre a Estado de Minas Gerais (EMG) e a Associação Mineira de Municípios (AMM). A prorrogação do prazo de vigência do instrumento primitivo refere-se exclusivamente à efetivação dos repasses financeiros pendentes de pagamento previstos em Resolução e devidos ao beneficiário, bem como à execução dos saldos existentes em conta bancária. Data de Assinatura: 27/07/2023

4 cm -02 1824591 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 111/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -02 1824415 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 120/2023 do MGT – Belo Horizonte. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -02 1824433 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 128/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 03/08/2023 até às 17h00min do dia 09/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Cirurgião Geral, Médico Intensivista ou Médico Clínico ou Médico Cardiologista ou Médico Geriatra ou Médico Emergencista (Área de atuação: : Terapia Intensiva e Semi-intensiva) , Médico Generalista, Médico Infectologista, Médico Pneumologista e Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

5 cm -02 1824404 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190131.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – FHEMIG Nº 97/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 97/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Enfermeiro – CE/HJK.

ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980277	ABEL JULIANO DE MACEDO	40	53,5	93,5	Classificado
2º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980323	NIVIA DE FATIMA FERREIRA	28	59	87	Classificado
3º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980173	ALINE ALMEIDA RIBEIRO	39,5	44,5	84	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980240	EVALDO JOSE DE ANDRADE FERREIRA	35,5	47	82,5	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980154	ILDVANE OLIVEIRA SILVA	34	48	82	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980131	CARINA MARIA PIMENTA	38,5	42	80,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980123	ORLANDO FERNANDES NETO	28,5	51	79,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980069	MIRIAN DE OLIVEIRA BRAGA	34	45,5	79,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980307	FABIANA STEPHANIE DA SILVA SANTOS	34	45,5	79,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980017	ANA CAROLINE SILVA BRANDAO	34	45,5	79,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980019	EDINEIA DE ASSIS LANA	28	51	79	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980010	RENATA ALVES BARBOSA	31	48	79	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980045	ANDREIA CARIELO FREIRE REBELO	40	39	79	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980120	JORGE LUIZ PEDRO	40	39	79	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980304	EDIA NUBIA RODRIGUES CHAVES	40	39	79	Recurso Provido. Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980292	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA	40	39	79	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980172	MARCIO CAMPOS CRUZ	40	37,5	77,5	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980373	EDNA GERALDA REGINA PINTO	40	36,5	76,5	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	40	36	76	Recurso Provido. Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980048	ANDREIA CRISTINA DE PAIVA FARIA	28	48	76	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980144	ELIENE CASSIA MARCELINO AZEVEDO	34	41	75	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980021	BRUNA MARIANA DE BARROS LEONCIO LIMA	34	41	75	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980121	FLAVIO SOUZA CRUZ	28	46,5	74,5	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980212	SEBASTIANA MARCIANO DA SILVA CARDOSO	34	40	74	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980037	JANAINA DUARTE DE CARVALHO	34	40	74	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980210	GISELLE DE SOUZA MAIRINK	29	43,5	72,5	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980248	CLAUDIA DO CARMO FIGUEIREDO	28,5	42,5	71	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980344	ELIANE DE ALMEIDA GRIGOROWSKY BOTELHO	34	36,5	70,5	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980102	BRENO MARTINS COELHO NETO	34	36,5	70,5	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980317	CARLOS EDUARDO BELFORT RIBEIRO MARQUES	34	36	70	Recurso Provido. Cadastro Reserva
31º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980076	ADRIANA ETERNA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA	34	36	70	Cadastro Reserva
32º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980246	CLAUDIA ELIZABETH TEIXEIRA FONSECA	28	41,5	69,5	Cadastro Reserva
33º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980229	SILDEZIA FRANCISCO DE ANDRADE	28	41	69	Cadastro Reserva
34º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980391	CARLA COSME LOUSADA BULHOES	30,5	36,5	67	Cadastro Reserva
35º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980174	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	22	44,5	66,5	Cadastro Reserva
36º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980058	GERALDO CLEUBER PEREIRA	27	39	66	Cadastro Reserva
37º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980139	ISABELLA CRISTINA BRAGA ALMADA	22	43,5	65,5	Cadastro Reserva
38º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980188	MILTON CESAR ALVES FERNANDES	26,5	39	65,5	Cadastro Reserva
39º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980348	ALESSANDRA SANTOS PASSOS	21,5	39,5	61	Cadastro Reserva
40º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980137	ANA CAROLINA METZKER VIANA	22	39	61	Cadastro Reserva
41º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980294	MARTA SOARES DE OLIVEIRA	22	39	61	Cadastro Reserva
42º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980029	NATALIA VILACA LIMA	22	36	58	Recurso Provido. Cadastro Reserva
43º	FHEMIG - CE/HJK	ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980196	DEBORAHMOREIRA CALDEIRA	20,5	36	56,5	Cadastro Reserva
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980012	EDSON NASCIMENTO SILVA	40	0	40	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980031	EDVALDO LUIZ DA SILVA	40	0	40	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980286	FERNANDA ONOFRE SOUZA	40	0	40	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980225	VANUSA ESPINDOLA SANTOS MACHADO	40	0	40	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980388	ALINE DA SILVA REIS	34	0	34	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980311	INGRYDE SALLES SILVA DE OLIVEIRA	34	0	34	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980268	Simone Aparecida Gomes da Silva	34	0	34	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980068	VANUZIA NUNES DE OLIVEIRA	34	0	34	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980290	VERONICA DE ANGELUS CAMPOS	34	0	34	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980149	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO ALVES	31	0	31	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980190	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOARES	28	0	28	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980002	CATIA CONCEICAO TOMAZ	28	0	28	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980158	BRUNA CRISTINA COURA SALES	24	0	24	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980125	GUILHERME OSNI FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	22	0	22	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980342	IARA LUIZA DE SOUZA	22	0	22	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980129	JUCELIA SOARES DOS SANTOS	22	0	22	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980346	SAULO ALVES ANDRADE	22	0	22	Desclassificado conforme item 10.8.1 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980008	VALERIA BATISTA	40	35	75	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980105	MARILEY DA PAZ DOS SANTOS	40	31,5	71,5	Recurso Improvido. Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980133	ANGELA SILVA DOS SANTOS	40	30	70	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980206	INEZ MARIA JESUS SILVA	40	30	70	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980001	MARIA DE FATIMA ALVES VERTELO	40	30	70	Recurso Improvido. Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980284	MELQUISEDEQUE DE ALMEIDA	34	33,5	67,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980007	UALAS DE OLIVEIRA SANTOS	34	33,5	67,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980106	ROBERTA AFONSO SILVA	34	30	64	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980197	SIMONE IVETE SILVA DE OLIVEIRA	34	29	63	Recurso Improvido. Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980111	MARIANA BASTOS RAMOS	34	26,5	60,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980303	AFRODITE MARIA PEREIRA SANTOS	34	26,5	60,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980376	ALESSANDRA MAIA SILVA SALES	29	30	59	Recurso Improvido. Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980056	TUANI DA SILVA	22	35,5	57,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980070	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	28	28	56	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980030	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	21	30	51	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980357	MARIA MAGELA DA SILVA	22	29	51	Recurso Improvido. Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980272	VIRGILIO GOMES FERREIRA NETO JUNIOR	40	0	40	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980276	JANAINA ROCHA FERNANDES	39,5	0	39,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980216	CRISTIANO AFONSO SANTANA E SILVA	28	0	28	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento
FHEMIG - CE/HJK		ENFERMEIRO – 30H- CE/HJK	230980018	SILVIO CESAR PINTO ARAUJO	28	0	28	Desclassificado conforme item 10.8.4 do Regulamento

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

92 cm -02 1824443 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO RAUL SOARES – IRS – FHEMIG Nº 113/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 113/2023 Instituto Raul Soares – IRS: Médico Psiquiatra.

MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 Horas	2301090024	CAMILA ARAUJO	14.00	60.00	74.00	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 Horas	2301090033	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA	16.00	54.00	70.00	Classificado
3º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 Horas	2301090031	THALES PIMENTA DE FIGUEIREDO	4.00	59.00	63.00	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

12 cm -02 1824360 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190132.

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO
MATERNIDADE ODETE VALADARES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Resultado Preliminar 5ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Maternidade Odete Valadares. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Maternidade Odete Valadares, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 5ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS na Maternidade Odete Valadares , conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – Maternidade Odete Valadares			
1- MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Katia Roberta Mendes dos Santos		12/07/2023	Inabilitado conforme subitem 7.4.1

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2023.
Luciana Almeida D'Elboux Grizze
Presidente da Comissão MASP: 1089905-2

Ana Cristina Cardoso
Membro Titular MASP : 1040396-2

Antônio Moreira Sabino
Membro Titular MASP: 1039964-0

Vanessa Luciane Souza
Membro Suplente MASP: 1091686-4

16 cm -02 1824556 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 129/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/08/2023 até às 17h00min do dia 10/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínica Médica, Médico Medicina de Emergência, Médico Medicina Intensiva, Médico Neurocirurgião, Médico Radiologista, Médico Urologista, Médico Psiquiátra, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE

5 cm -02 1824407 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa SEME SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA –EPP. Objeto: Serviçode manutenção preventiva e corretiva para os elevadores de passageiros/ maca do HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI. Vigência: 17/09/2023e término em16/09/2024 Valor: R$ 23.146,25 (total estimado) Número do Processo: 301/2019. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA. Objeto: Aquisição de alça para polipectomia. Valor: R$ 111.480,00 (total estimado). Vigência: 03/08/2023a02/08/2024 Número do Processo: 132/2023. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

5 cm -02 1824755 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da Ata de Registro de Preços de ANTISSÉPTICOS E SANEANTES, Planejamento nº 156/2023, Pregão nº 156/2023, RP nº 167/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 02/08/2023.

1 cm -02 1824389 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 122/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -02 1824399 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 034/2021

O Diretor, Senhor Fabrício Giarola Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (69944703) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (69944865), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (69945001), considerando o Memorando nº. 32/2021 -FHEMIG/CHU/GADT/SND (39386934) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (65636999), promovidos em face da empresa GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 71.398.697/0001-49, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 17.1.2.2 do Termo de Referência (41752204).
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabrício Giarola Oliveira
Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência
MASP 1284347-0

7 cm -02 1824560 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 008/2022

O Diretor, Senhor Samar Musse Dib, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (69902935) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 202369903040), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (69903255), considerando o Memorando nº. 46 -FHEMIG/CE/DASS/GADT/CAF HAC(42863288) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (68544502), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 36.325.157/0002-15, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1.Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 17.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2020 (43028951).
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samar Musse Dib
Diretor do Complexo de Especialidades MASP1299210-3

6 cm -02 1824406 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 116/2023 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -02 1824426 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 117/2023 da Casa de Saúde Padre Damião. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -02 1824405 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 001/2023

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Senhora Carolina Santos Lages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (63946220) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (63954017), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (63953052), considerando o Memorando nº. 286/2022 - FHEMIG/DPGF/GSLP/CSLA/EQUIPE (57904360) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (68550414), promovidos em face da empresa LILAC ID INTELIGÊNCIA EM HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA - CNPJ Nº.30.722.370/0001- 01, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 14.1.2.2 do Termo de Referência nº. 0500005 63/2020 (59450600).
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete
MASP 752432-5

7 cm -02 1824612 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 132/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Fé, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/08/2023 até às 17h00min do dia 10/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Ortopedista e Traumatologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -02 1824489 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 009/2021

A Chefe de Gabinete da FHEMIG, Carolina Santos Lages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (48648067) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (63358672), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial n.º 2.516, de 28 de março de 2023 (63965152), tendo em vista o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO por parte da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, e o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (58355722), decide pela manutenção da Decisão (47209288) a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 16.1.2.3 do Termo de Referência nº. 02/2020 (28993501).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete
MASP 752432-5

6 cm -02 1824620 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 119/2023 da Maternidade Odete Valadares - MOV. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -02 1824403 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 102/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -02 1824409 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 038/2020

O Diretor, Senhor Fabrício Giarola Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (69904887) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (69905102), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (69905203), considerando o Memorando nº. 254/2021 - FHEMIG/CHU/GADT/FAR/CAF/MED (38548759) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (66345527), promovidos em face da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas, referente a Autorização de Fornecimento nº 012517.
2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado; referente a Autorização de Fornecimento nº 015008.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 8.1.1.2 e 8.1.1.3 da Ata de Registro de Preços nº. 146/2020 (21712080).
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabrício Giarola Oliveira
Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência
MASP 1284347-0

8 cm -02 1824423 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 123/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE- DIGEPE

2 cm -02 1824369 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 022/2021

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Senhora Carolina Santos Lages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (69941746) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (69941741), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (69941904), considerando o Memorando nº. 335/2021 - FHEMIG/DPGF/GELC/CARP (47814648) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (64238998), promovidos em face da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ Nº:74.400.052/0001-91, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 12 (doze) meses, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Base Legal:
Inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso III do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 8.1.4 da Ata de Registro de Preços 42/2021 (47815807).
Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete
MASP 752432-5

6 cm -02 1824442 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG.

Espécie: CONTRATO Nº 9390708/2023 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a PRODEMGE Objeto: serviços de informática Valor: R$ 32.232,00 (valor estimativo). Dispensa de licitação 74/2023 Dotações Orçamentárias: 2271 10 122 705 2500 0001- Fonte 10.1 Data de Assinatura: 01/08/2023

2 cm -02 1824851 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.000,00 (total estimado). Vigência: 02/09/2023 a 01/09/2024. Número do Processo: 107/2022 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339037-01 F 10.1 Data de Assinatura: 31/07/2023

2 cm -02 1824364 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 01/08/2023, Caixa Escolar Padre Paulo, registro página 43, coluna 3, caderno Diário do Executivo, onde se lê Processo licitatório no 03/2023, leia-se Processo licitatório no 04/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Francisco Fernandes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório no 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Fernandes, localizada na Rua Doutor Carlos Chagas, nº 143, bairro Centro, município: Oliveira– CEP:35540-000, telefone: (37) 3331-1622 e-mail: escola.203327@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar D Maricota Pinto" torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. D "Maricota Pinto", localizada na Rua do Rosário, 637 – Bairro: Centro –Arcos (MG) – CEP 35.588.000 – Telefone (037) 3351-1497 e-mail: escola.32069@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023 até às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Presidente Tancredo de Almeida Neves" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 09 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua São Francisco, n° 301, bairro Bela Vista, município: Cláudio – CEP:35530-000, telefone: (37) 3381- 1141 e-mail: escola.32875@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Presidente Tancredo de Almeida Neves" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua São Francisco, n° 301, bairro Bela Vista, município: Cláudio – CEP:35530-000, telefone: (37) 3381- 1141 e-mail: escola.32875@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar "D. Berenice de Magalhães Pinto" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023 às 13 horas, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina e carne suína com recursos do PNAE e com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "Berenice de Magalhães Pinto", localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 711, Centro, Cep 35588-000, Arcos MG, Telefone (037) 3351-1962, e-mail: escola.32051@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel da Costa Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel da Costa Rezende, localizada na Rua Pedro de Queiroz nº 2918 – município Itaúna - – CEP 35680-119 – Telefone (037)3243-44-80, e-mail: escola.33855@educacao.mg.gov.br até o dia 08 /08 /2023, às 17hs.

16 cm -02 1824397 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Coronel Antônio Alves Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 12h, Processo licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Antônio Alves Teixeira, localizada na Rua José Antônio Benhame, n°135, Bairro: Progresso, Cidade: Juiz de Fora- MG – CEP: 36050.330 Telefone (32) 3277_5983, e-mail: escola.68501@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/23 às 16h.

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo licitatório 02/2023,da Caixa Escolar Ali Halfeld, publicação 31 1823328 - 1, do dia 01/08/2023, terça feira, pág 40 , coluna 4, torna sem efeito por pedido de cancelamento de publicação.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ali Halfeld torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 10:00h Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ali Halfeld, localizada na Rua: Praça Jair Garcia, nº 35 - Bairro: Nossa Senhora de Lourdes Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36070450 – Telefone (32) 3235-5087, e-mail: escola.68349@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 13:00h.

7 cm -02 1824490 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual "Dona Sindá", torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 09:00 horas, processo licitatório 09/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 1007919/2023 PNAE. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "Dona Sindá" localizada na Rua: Alferes Euzébio, 122 – Centro, Monte Carmelo-MG CEP: 38.500-000 Telefone: (34) 3842-2734 até o dia 16/08/2023 às 07:30 horas.

3 cm -02 1824451 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Carolina Otoni torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023 às 08:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma do Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carolina Otoni, localizada na Rua Principal S/n° – Centro – CEP 35.860-000 – Município: Conceição do Mato Dentro MG, e-mail: escola.23531@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2023, às 17:00 horas.

3 cm -02 1824421 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190133.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU
DIRETORIA EDUCACIONAL
EDITAL SRE Nº 05, DE 02 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045600/2023-94

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, e de Professor de Educação Básica na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:
1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.
1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.
1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;
1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
1.10 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://srecaxambu.educacao.mg.gov.br, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré- requisitos estabelecidos no presente Edital.
2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico: https://srecaxambu.educacao.mg.gov.br

3 DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.
3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.
3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, mínimo de 16 (dezesseis) horas/aula, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.
3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.
3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meioda Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4 DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;
4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino.

5 DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.
5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.
5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.
5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.
5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:
6.2 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;
6.3 Estar em gozo dos direitos políticos;
6.4 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
6.5 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
6.6 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
7.2 O cronograma do processo encontra-se no Anexo VI deste edital.
7.3 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://srecaxambu.educacao.mg.gov.br. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
7.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
7.5 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
7.6 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
7.7 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.
7.8 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
7.9 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
7.10 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
7.11 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7.12 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
7.13 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
7.14 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
7.15 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
7.17 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
7.17.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
7.17.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:
7.17.2.1 Graduação;
7.17.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
7.17.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
7.17.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
7.17.3 Curriculum Vitae;
7.17.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
7.17.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato, que deverá conter objetivo (s); habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes; descrição detalhada da habilidade; desenvolvimento da estratégia de ensino; resultado a ser alcançado.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado, direta e exclusivamente, via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
8.3.2 classificar os candidatos;
8.3.3 divulgar a listagem de classificação;
8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;
8.3.6 convocar os candidatos classificados.
8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página https://srecaxambu.educacao.mg.gov.br

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.caxambu.dipe@educacao.mg.gov.br
9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.
10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190134.

10.6 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
10.7 Os candidatos selecionados atenderão as escolas prioritárias semanalmente.
10.8 São escolas prioritárias da SRE de Caxambu a EE. Felizarda Russano (Pouso Alto) e a EE. Ruth Martins de Almeida (Caxambu).
10.9 As demais escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e escolas de Ensino Médio serão orientadas e atendidas pelo NGPR, exceto CESEC e escola inserida em Unidade Prisional.
10.10 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail:sre.caxambu.dire@educacao.mg.gov.br
10.11 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site https://srecaxambu.educacao.mg.gov.br
10.12 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
10.13 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
10.14 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU
Caxambu, 02 de AGOSTO de 2023.
Nádia Wiezel Vidal
Superintendente Regional de Ensino de Caxambu

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
01	Especialista de Educação Básica (EEB)	1	Manhã (CR) Tarde (CR)
02	Professor regente de turma (PEB)	0	Manhã (CR) Tarde (CR)
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Língua Portuguesa	1	Manhã (CR) Tarde (CR)
05	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	0	Manhã (CR) Tarde (CR)
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências da Natureza e suas tecnologias	0	Manhã (CR) Tarde (CR)
07	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	0	Manhã (CR) Tarde (CR)

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista de Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino.
02	Professor Regente de Turma (PEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcles de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para o Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleos de Gestão Pedagógica Regional. Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciência da Natureza e suas Tecnologias	
06	Professor de Educação Básica PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

CRITÉRIO/ITEM	PONTOS	ELIMINATÓRIO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação	7 (sete)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.caxambu.dipe@educacao.mg.gov.br

MASP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Central do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo. , de de 2023. Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO VI – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação dos editais para vagas do NGPR	03/08
Período de inscrição para o NGPR	04/08 a 09/08
Análise das inscrições para o NGPR	10/08
Resultado preliminar dos candidatos classificados para o NGPR	11/08
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	16/08 a 17/08
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	18/08
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	21/08
Início das atividades do NGPR	22/08

204 cm -02 1824754 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar de Curral de Dentro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Veríssimo Teixeira Costa, localizada na Rua Águas Vermelhas, n° 105 – Centro – CEP 39569-000 – Telefone (038) 3845-9121, e-mail: escola.184446@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dois de Abril torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DOIS DE ABRIL, localizada na Rua Nova, Bairro Elcy Cardoso Varjão n° 100 – Distrito Dois de Abril, município de Palmópolis - MG – CEP 39948-000, Telefone (33) 3744-3312 / (33) 99822- 4374 e no e-mail: escola.185329@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO VIEIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 16h00 min, PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Termo de Compromisso Alimentação Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. JOÃO VIEIRA DE SOUZA, localizada na Rua Itaperú, n° 309. Centro – Cidade: Santo Antônio do Jacinto - CEP 39935-000 – 0XX33-99935-3737, e-mail: escola.218324@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar De Felisburgo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do governo estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE FELISBURGO , localizada na Rua Santos Alves Magalhães n° 510 – centro – Felisburgo –MG CEP 39895000 – Telefone (033) 3743 -1196 , e-mail: escola.184691@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 9:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ana Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANA FARIA, localizada na Praça Natanael Chaves, s/nº, Centro – Pedra Azul/MG– CEP 39970-000 – Telefone (33) 3751-1588, e-mail: escola.185213@educacao.mg.gov.br, do dia 08/08/23 até o dia16/08/2021, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ana Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANA FARIA, localizada na Praça Natanael Chaves, s/nº, Centro – Pedra Azul/MG– CEP 39970-000 – Telefone (33) 3751-1588, e-mail: escola.185213@educacao.mg.gov.br, do dia 08/08/23 até o dia16/08/2021, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR MANOEL DO NORTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/23, às 11:00h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor MANOEL DO NORTE, localizada na Av. Antero Sena, n° 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (033) 3745 1358 ou (033) 988433644 e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR MANOEL DO NORTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/23, às 10:00h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor MANOEL DO NORTE, localizada na Av. Antero Sena, n° 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (033) 3745 1358 ou (033) 988433644 e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 9h.

21 cm -02 1824842 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190135.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar MARQUES AFONSO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2022, às 11 h, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Termo de Compromisso 1006725/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Marques Afonso, localizada na Rua Domingos Marques Afonso, n° 269 – Retiro – Cidade: São Domingos do Prata - CEP 35995-000 – Telefone (031) 38561258, e-mail: escola.103888.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MARQUES AFONSO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14 h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL Termo de Compromisso 999959/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Marques Afonso, localizada na Rua Domingos Marques Afonso, n° 269 – Retiro – Cidade: São Domingos do Prata - CEP 35995-000 – Telefone (031) 38561258, e-mail: escola.103888.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 18:00 horas.

6 cm -02 1824566 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares: Caixa Escolar são José, realizam a Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/08/2023, às 13:00 horas, na Escola Polo: EE ROMEU PERDIGÃO, localizada na Rua Mario Rola, nº 173, Centro, CEP 35986-000 – Cidade São José do Goiabal, MG – Telefone (31) 3858-5203. Email: escola.104108@educacao.mg.gov.br, os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -02 1824568 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar JOVIANO DE PAULA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 09:30 h, Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Alimentação Estadual 999962/2023 e Termo de Compromisso 1006728/2023 Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Vicente de Paula Fraga, localizada na Rua Manoel Olímpio Magalhães, n° 244 – Distrito de Vargem Linda– Cidade: São Domingos do Prata - CEP 35998-000– Telefone(031)995951617,email:escola.103993@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023 às 17: 00.

3 cm -02 1824570 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Altina de Paula Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10: h, Processo licitatório nº 12/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários Nº 160 - Bairro Vila Mariana Paracatu, MG CEP: 38.606.134 – telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. Até dia 10/08/2023 de 07:00 ás 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Altina de Paula Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10: h, Processo licitatório nº 13/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários Nº 160 - Bairro Vila Mariana Paracatu, MG CEP: 38.606.134 – telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. Até dia 10/08/2023 de 07:00 ás 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Carolina Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de /08/2023, às 08 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carolina Silva, localizada na Rua Manoel Monteiro n° 220, sala 05 – Bairro Vazante Sul – Vazante MG CEP: 38780-000 – Telefone (034) 3813-1951 e-mail: escola.308412@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLAR TEMO DE COMPROMISSO 960051/2021.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO GUIMARÃES ROSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar – Temo de compromisso 960051/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUIMARÃES ROSA, localizada à Avenida das Acácias n°480 – bairro Ruralminas I – CEP 3877000 – Telefone (038)3361-0949 e-mail: escola.108596@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/08/2023, às 09:00horas.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – FUNDO FEDERAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 1006795/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)36711362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 1006795/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)36711362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 1000029/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)36711362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES E LEITE

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 1000029/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)36711362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 09:00h.

23 cm -02 1824453 - 1

ERRATA
ERRATA 01 DO EDITAL SRE DIVINÓPOLIS
Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Regional de Ensino da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital SRE Divinópolis nº 03/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 01/ago/2023:

Onde se lê:

ANEXO V – QUANTITATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS (EEB) (CR) (PEB regente de turma) (CR) (PEB Língua Portuguesa) (CR) (PEB Matemática) (CR) (PEB Ciências da Natureza e suas Tecnologias) (CR) (PEB Ciências Humanas e Socias Aplicadas) (CR)
Carmo do Cajuru	2
Carmópolis de Minas	1
Cláudio	1
Divinópolis	2
Itaúna	2
Lagoa da Prata	1
Oliveira	1
Perdigão	1

Leia-se:

ANEXO V – QUANTITATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS (EEB) (CR) (PEB regente de turma) (CR) (PEB Língua Portuguesa) (CR) (PEB Matemática) (CR) (PEB Ciências da Natureza e suas Tecnologias) (CR) (PEB Ciências Humanas e Socias Aplicadas) (CR)
Bambuí	1
Carmo do Cajuru	2
Carmópolis de Minas	1
Cláudio	1
Divinópolis	1
Itaúna	2
Lagoa da Prata	1
Oliveira	1
Perdigão	1

Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis,
em Divinópolis, 01 de agosto de 2023.
Margarida Romão Macedo
Diretoria Educacional

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente Regional de Ensino

13 cm -02 1824849 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor Antero Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Antero Chaves, localizada na Rua Santa Mônica n°683 Bairro Amaro Ribeiro – MG – CEP 36406-386 – Telefone (0XX31) 39393150, e-mail: escola.193593@educacao.mg.gov.br. Até o dia 09/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor Antero Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Antero Chaves, localizada na Rua Santa Mônica n°683 Bairro Amaro Ribeiro – MG – CEP 36406-386 – Telefone (0XX31) 39393150, e-mail: escola.193593@educacao.mg.gov.br. Até o dia 09/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Expedicionário Geraldo Baêta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de agosto de 2023, às 13 horas, Processo licitatório Nº 005/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Expedicionário Geraldo Baêta, localizada na Av. Sócrates Machado n° 728, Bairro Castro, Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 – Telefone (031) 3751-4069, e-mail: escola.193925@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 13 horas.

8 cm -02 1824817 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR CLOVIS SALGADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Clovis Salgado, localizada na Avenida Monsenhor Mancini n° 435 – Bairro: Irmãos Belo – CEP 37950-000 -Telefone (035) 3531-1460, e-mail: escola.137880@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 18:00hr.

3 cm -02 1824785 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar João Martins Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na sede da E. E. João Martins Guimarães, localizada na Praça Vicente Antão da Silva, nº 38 – Distrito de Fechados – Município: Santana de Pirapama/MG – CEP.: 35.788-000 – Telefone: (31) 99603-0227, e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Pedro Roberto de Menezes, Ministro Francisco Campos, Doutor Jacinto Campos, Paulo Campos Guimarães e Dona Francisca de Oliveira, do município de Pompéu, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme § 1º, do Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2022, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/08/2023, às 13h00, na sede da E. E. Ministro Francisco Campos, localizada à Rua Major Belizário, nº 281 – Bairro: Centro – Município: Pompéu/MG. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima e podem ser solicitados através do e-mail: escola.141470@educacao.mg.gov.br.

7 cm -02 1824713 - 1

SRECONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor Antero Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Antero Chaves, localizada na Rua Santa Mônica n°683 Bairro Amaro Ribeiro – MG – CEP 36406-386 – Telefone (0XX31) 39393150, e-mail: escola.193593@educacao.mg.gov.br. Até o dia 09/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor Antero Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Antero Chaves, localizada na Rua Santa Mônica n°683 Bairro Amaro Ribeiro – MG – CEP 36406-386 – Telefone (0XX31) 39393150, e-mail: escola.193593@educacao.mg.gov.br. Até o dia 09/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Expedicionário Geraldo Baêta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2023, às 13 horas, Processo licitatório Nº 005/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Expedicionário Geraldo Baêta, localizada na Av. Sócrates Machado n° 728, Bairro Castro, Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 – Telefone (031) 3751-4069, e-mail: escola.193925@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 13 horas.

8 cm -02 1824815 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 10/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0035783/2023-52. Assinatura: 28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aUniversidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Cessão de uso gratuita das seguintes dependências: Bloco 1 - 06 salas de aula: sala 04 medindo 48,02 m², sala 05 medindo 47,95 m², sala 06 medindo 49,91 m², sala 07 medindo 48,16 m², sala 08 medindo 48,72 m², sala 09 medindo 48,79 m², Bloco 2 - 05 salas de aula: sala 18 medindo 49,55 m², sala 19 medindo 49,00 m², sala 20 medindo 48,65 m², sala 21 medindo 48,72 m², sala 22 medindo 49,14 m², sala dos professores medindo 48,86 m², 03 banheiros: wc alunos medindo 24,05 m², wc alunos medindo 23,77 m², wc professores medindo 10,30 m², 01 refeitório medindo 187,99 m² e 01 secretaria medindo 49,20 m², demais espaços como área de circulação e pátio. Área total a ser cedida é de 880,88 m², do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Dr. Breno Soares Maia, n° 681, Bairro Belo Horizonte, Município de Passos, com área total de 10.800,00 m², onde funciona a E.E. Neca Quirino, para a utilização de salas e dependências para atender as demandas da Unidade Acadêmica no período noturno até a finalização das reformas do prédio atual da UEMG. Vigência: 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Lavínia Rosa Rodrigues.

5 cm -02 1824898 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023
EDITAL Nº 29/2023 – UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recurso e divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	39,75	1º
1	GRAZIELLE ROCHA DOS SANTOS	39	2º
1	VERONICA ALVES MOTA		D1

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com as exigências do item 2.2 do Edital.
Paloma Satierf Brito
Membro da Comissão de Convocação Temporária

6 cm -02 1824600 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 218/2023 processo 2311076 218/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de pães, biscoitos, salgados e demais gêneros alimentícios. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 16/08/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 16/08/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Superintendente

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023, PROCESSO 2311076 176/2023.

Objeto: Prestação de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de água. O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria 025 - REITOR/2023 conheceu o teor do recurso interposto pela empresa LAAE - Laboratório de Análise de Água e Efluentes Ltda e decidiu: 1. negar provimento ao recurso interposto pela referida empresa; 2. determinar a notificação da parte interessada sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montes Claros, 01 de agosto de 2023.
Carlos Eduardo Mendes D'Angelis - Superintendente

7 cm -02 1824730 - 1

RETIFICAÇÃO Nº. 001/2023/LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA TOMADADE PREÇOS 436/2022

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 436/2022, Processo 2311076 000436/2022, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO, para Prestação de serviços de Conclusão da Readequação da UTI Neonatal, do Hospital Universitário Clemente de Faria, a ALTERAÇÃO DA DATA COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO para a data 10/08/2023, às 09 horas, no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF - Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001 - Sala do OSP - Orientação e Suporte nos Processos de Compras do HUCF. (Entrada na lateral do Prédio do Caetan) - Informações: (38) 3229.8136/3229.8137/3229-8007 ou pelo e-mail: licitacao@unimontes.br. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sítios: https://unimontes.br/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos/ e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2023.
Carlos Eduardo Mendes D'Angelis
Superintendente Hospital Universitário Clemente de Faria

5 cm -02 1824804 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190136.